



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVIII Nº 43, QUARTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2023

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)

Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL)

2º Vice-Presidente

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)

1º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)

2º Secretário

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)

3º Secretário

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)

4º Secretário

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1ª - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)

2ª - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)

3ª - (cargo vago)

4ª - (cargo vago)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva

Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho

Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Quesia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Gleison Carneiro Gomes

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 21ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 28 DE MARÇO DE 2023

1.1 – ABERTURA	11
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Oradores	
Senador Jorge Kajuru – Manifestação de concordância com frases do Presidente da República externando a indispensabilidade de que o governo seja cobrado ao errar, com o objetivo de aprimorar os trabalhos. Apelo para a necessidade de o Presidente Lula evitar crises políticas com suas declarações.	11
Senador Paulo Paim – Considerações acerca do ataque violento realizado por um estudante de 13 anos na Escola Estadual Thomazia Montoro, em São Paulo (SP). Reflexão sobre a violência nas escolas. Homenagem aos prefeitos que participam da 24ª Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios. Registro de correspondência com reivindicações recebidas do Presidente da Famurs (Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul).	12
Senador Eduardo Gomes – Pesar pelo falecimento do arquiteto Paulo Morgado e lembrança do Deputado Federal pelo Estado de Tocantins Júnior Coimbra, falecido em 2018, e que nesta data completaria 58 anos. Destaque para o lançamento da Agenda Legislativa da Indústria e para a 24ª Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.	15
Senador Confúcio Moura – Registro da 24ª Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, ocasião em que há troca de informações de questões locais afetas aos municípios. Necessidade de se debater os pisos salariais da enfermagem e do magistério, proporcionando maior clareza às matérias. Comentários acerca da importância do ensino médio profissionalizante como modalidade educacional e sua relação com a política de ensino brasileira. Defesa da urgência do investimento federal em educação, sobretudo em municípios pequenos.	18
1.2.2 – Suspensão da sessão às 15 horas e 2 minutos e reabertura às 16 horas e 13 minutos .	22
1.2.3 – Fala da Presidência	
Consternação pelo atentado ocorrido na Escola Estadual Thomazia Montoro, em São Paulo (SP). ...	22
1.2.4 – Realização de 1 minuto de silêncio em razão do atentado ocorrido na Escola Estadual Thomazia Montoro, em São Paulo (SP)	23
1.3 – ORDEM DO DIA	



1.3.1 – Item 2

Projeto de Lei nº 5015/2019, do Deputado Federal João Arruda, que *institui a Semana da Educação Olímpica nas escolas públicas*. **Aprovado com emenda**. 25

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 5015/2019, com adequação redacional proposta pelo Relator (**Parecer nº 24/2023-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada**. À Câmara dos Deputados. 26

1.3.2 – Item 3

Projeto de Lei Complementar nº 189/2019, do Senador Carlos Viana, que *dá nova redação ao § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, para incluir o Município de Uruana de Minas na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE*. 26

1.3.3 – Oradores

Senador Astronauta Marcos Pontes – Preocupação com o cenário de piora da pandemia da Covid-19 no País, destacando a necessidade de se manter as ações de enfrentamento da doença. Cobrança de maior clareza do Ministério da Saúde e do site covid.saude.gov.br, uma vez que houve suspensão de dados diários necessários à análise da situação. Importância da transparência dos dados de saúde, imprescindíveis à preparação para eventuais outras pandemias. 32

Senador Izalci Lucas – Cobrança ao Governo Federal do estudo de impacto do piso salarial da enfermagem. Considerações sobre a reforma tributária e seus impactos nos municípios, com destaque para a necessidade de fortalecimento do Pacto Federativo, especialmente nas políticas públicas voltadas à saúde e à educação. 35

1.3.4 – Item 3 (continuação)

Projeto de Lei Complementar nº 189/2019, do Senador Carlos Viana, que *dá nova redação ao § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, para incluir o Município de Uruana de Minas na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE*. **Aprovado** (votação nominal). 37

Redação final do Projeto de Lei Complementar nº 189/2019 (**Parecer nº 25/2023-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada**. À Câmara dos Deputados. 37

1.3.5 – Item 4

Projeto de Resolução do Senado nº 2/2023, da Senadora Eliziane Gama, que *institui, no âmbito do Senado Federal, a Comenda Missionários Daniel Berg e Gunnar Vingren, destinada a homenagear pessoas físicas ou jurídicas que tenham desempenhado relevantes ações religiosas e sociais, com destaque na área da filantropia*. **Aprovado com emenda**, nos termos do **Parecer nº 26/2023-PLEN-SF**, proferido pelo Senador Zequinha Marinho, após aprovação do Requerimento nº 142/2023. 37

Redação final do Projeto de Resolução do Senado nº 2/2023 (**Parecer nº 27/2023-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada**. À promulgação. 40

1.3.6 – Item 1

Projeto de Lei nº 4486/2019, da Deputada Federal Luizianne Lins, que *altera as Leis nºs 9472, de 16 de julho de 1997, e 13146, de 6 de julho de 2015, para ampliar as condições de universalização dos serviços de telecomunicações às pessoas com deficiência e determinar que as centrais telefônicas destinadas à prestação de serviços de utilidade pública ofereçam atendimento diferenciado a pessoas com deficiência*. **Aprovado o Substitutivo (Emenda nº 2-PLEN)**, com emenda, nos termos do **Parecer nº 28/2023-PLEN-SF**, proferido pela Senadora Daniella Ribeiro; após **Emenda nº 3-PLEN** e



Requerimento nº 228/2023 (prejudicado o Projeto de Lei nº 4486/2019).	42
Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 4486/2019, nos termos do Substitutivo (Parecer nº 29/2023-CDIR/PLEN-SF). Substitutivo definitivamente adotado. À Câmara dos Deputados.	45
1.3.7 – Item extrapauta	
Requerimento nº 117/2023, da Senadora Damares Alves e outros Senadores, de desarquivamento das Propostas de Emenda à Constituição nºs 32 e 33/2015; dos Projetos de Lei do Senado nºs 172, 187 e 376/2015; do Projeto de Lei da Câmara nº 119/2015; dos Projetos de Resolução do Senado nºs 24 e 49/2017; e dos Projetos de Lei nºs 784/2020; 2980, 3835, 3836, 3993, 4076 e 4432/2021. Aprovado.	45
1.3.8 – Item extrapauta	
Requerimento nº 130/2023, do Senador Flávio Arns e outros Senadores, de desarquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 106/2017. Aprovado.	45
1.3.9 – Item extrapauta	
Requerimento nº 230/2023, do Senador Davi Alcolumbre e outros Senadores, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 98/2015. Aprovado.	45
1.3.10 – Item extrapauta	
Requerimento nº 45/2023, do Senador Paulo Paim e outros Senadores, de realização de sessão especial, destinada a celebrar o primeiro centenário da Lei Eloy Chaves. Aprovado.	45
1.3.11 – Item extrapauta	
Requerimento nº 185/2023, do Senador Carlos Viana e outros Senadores, de desarquivamento dos Projetos de Lei nºs 6403 e 6406/2019 e 1040/2020. Aprovado.	46
1.3.12 – Item extrapauta	
Requerimento nº 96/2023-CDIR, do Senador Laércio Oliveira, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da Conferência de Tecnologia Offshore, em Houston, Estados Unidos da América. Aprovado.	47
1.3.13 – Item extrapauta	
Requerimento nº 99/2023-CDIR, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, de autorização para desempenho de missão, a fim de compor a comitiva da Associação Nacional Parlamentar de Hospitais Privados (ANAHP), em Baltimore, Estados Unidos da América. Aprovado.	47
1.3.14 – Oradores (continuação)	
Senadora Margareth Buzetti – Registro do lançamento da Agenda Legislativa da Indústria no Plenário do Congresso Nacional. Comentários sobre a taxa Selic elevada, a suposta desaceleração econômica e o endividamento das famílias brasileiras. Preocupação com a reforma tributária e seus possíveis impactos na receita orçamentária do Estado de Mato Grosso.	47



Senador Luis Carlos Heinze – Considerações sobre a necessidade de prorrogação do contrato de concessão para as operações da Ponte Internacional de Integração São Borja (RS) – Santo Tomé (AR). Insatisfação com a recente fala do presidente da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil), Jorge Viana, sobre os problemas ambientais do País, especialmente aqueles relacionados ao desmatamento na Amazônia.	49
Senador Plínio Valério – Posicionamento contrário ao Projeto de Lei nº 1388/2023, que dispõe sobre os crimes de responsabilidade e disciplina o respectivo processo e julgamento.	52
Senador Alan Rick – Lamento pelos desabrigados em virtude das chuvas que assolam o Estado do Acre. Relato sobre ações que S. Exa. realizou para buscar socorrer a região. Breve histórico de ataques em escolas com vítimas fatais nos últimos 20 anos no Brasil. Destaque para o Projeto de Lei nº 708/2015, da Câmara dos Deputados, de autoria de S. Exa., que estabelece normas gerais sobre segurança escolar.	54
Senador Eduardo Girão – Crítica à fala do Ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania, Silvio Almeida, em favor da descriminalização das drogas como medida para a diminuição da população carcerária no País. Manifestação contrária à eventual liberação do plantio da maconha para fins medicinais ou para fins recreativos.	58
1.3.15 – Convocação de Sessão	
Convocação de sessão deliberativa ordinária para 29 de março de 2023, às 14 horas.	61
1.4 – ENCERRAMENTO	61
1.5 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO	62

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 21ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Despachos

Despacho sobre o prosseguimento da tramitação das Propostas de Emenda à Constituição n ^{os} 32 e 33/2015; do Projeto de Lei da Câmara nº 119/2015; do Projeto de Lei do Senado nº 172/2015-Complementar; dos Projetos de Lei do Senado n ^{os} 187 e 376/2015; 784/2020; 2980, 3835, 3836, 3993, 4076 e 4432/2021; dos Projetos de Resolução n ^{os} 24 e 49/2017, em razão do desarquivamento, após a aprovação do Requerimento nº 117/2023. <i>Encaminhamento das matérias às Comissões competentes.</i>	65
Despacho sobre o prosseguimento da tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 106/2017, em razão do desarquivamento, após a aprovação do Requerimento nº 130/2023. <i>Encaminhamento da matéria às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Educação, Cultura e Esporte.</i>	66
Despacho sobre o prosseguimento da tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 98/2015, em razão do desarquivamento, após a aprovação do Requerimento nº 230/2023. <i>Encaminhamento da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.</i>	67
Despacho sobre o prosseguimento da tramitação dos Projetos de Lei n ^{os} 6403, 6406/2019 e 1040/2020, em razão do desarquivamento, após a aprovação do Requerimento nº 185/2023. <i>Encaminhamento das matérias à Comissão de Assuntos Econômicos.</i>	68

2.1.2 – Discursos encaminhados à publicação



Senador Paulo Paim - Íntegra dos discursos de S. Exa., nos termos do art. 203 do Regimento Interno.	70
2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA	
2.2.1 – Projeto de Lei nº 5015/2019	
Redação final das Emendas do Senado (Parecer nº 24/2023-CDIR/PLEN-SF)	73
2.2.2 – Projeto de Lei Complementar nº 189/2019	
Lista de votação	76
Redação final (Parecer nº 25/2023-CDIR/PLEN-SF)	78
2.2.3 – Projeto de Resolução do Senado nº 2/2023	
Parecer nº 26/2023-PLEN-SF	81
Redação final (Parecer nº 27/2023-CDIR/PLEN-SF).	84
2.2.4 – Projeto de Lei nº 4486/2019	
Emenda nº 3-PLEN	88
Parecer nº 28/2023-PLEN-SF	91
Redação para o turno suplementar (Parecer nº 29/2023-CDIR/PLEN-SF)	93
Requerimento nº 228/2023	96
3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS	
3.1 – EXPEDIENTE	
3.1.1 – Abertura de Prazos	
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante as Comissões competentes, aos Projetos de Lei nºs 4116 e 5181/2020; 4305/2021; 325, 513, 2267, 2303, 2560/2022; 584/2023.	99
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 133/2022. ..	101
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Projeto de Lei nº 5591/2020.	102
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Meio Ambiente, ao Projeto de Lei nº 2522/2022.	103
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Projeto de Lei nº 850/2023.	103
3.1.2 – Comunicações	
Da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda, de indicação de membro para integrar a Comissão de Segurança Pública (Ofício nº 65/2023).	105



Da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda, de indicação de membro para integrar a Comissão de Segurança Pública (Ofício nº 66/2023).	106
Da Senadora Jussara Lima, que justifica a não participação de S. Exa. em missão, nos termos do Requerimento nº 76/2023-CDIR (Expediente s/nº/2023).	107
Da Senadora Eliziane Gama, que justifica a não participação de S. Exa. em missão, nos termos do Requerimento nº 72/2023-CDIR (Ofício nº 38/2023).	109
3.1.3 – Encaminhamento de matérias	
Encaminhamento dos Projetos de Lei nºs 1416, 1568 e 3792/2019; 1485, 4626, 5543 e 5595/2020; 25, 1883, 2633 e 4534/2021; 710 e 976/2022; 1219/2023; dos Substitutivos da Câmara dos Deputados aos Projetos de Lei nºs 2195, 2204, 2208, 2240, 2258 e 2905/2022; e da Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 2202/2022 às Comissões competentes.	112
Encaminhamento das Propostas de Emenda à Constituição nºs 15 e 37/2020; dos Projetos de Resolução nºs 69/2021, 50/2022 e 12/2023 às Comissões competentes.	116
Encaminhamento do Projeto de Lei Complementar nº 51/2021 às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Constituição, Justiça e Cidadania.	117
Encaminhamento do Projeto de Resolução nº 30/2023 às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e Diretora.	118
3.1.4 – Pareceres aprovados em Comissão	
Nº 2/2023-CSP, sobre o Projeto de Lei nº 3283/2021	120
Nº 3/2023-CSP, sobre o Projeto de Lei nº 3742/2020	130
3.1.5 – Prejudicialidade	
Prejudicialidade dos Projetos de Lei nºs 1848/2020, 722 e 1592/2022.	139
3.1.6 – Projetos de Lei	
Nº 1460/2023, do Senador Paulo Paim, que <i>autoriza a revisão dos benefícios previdenciários concedidos com data de início posterior à vigência da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, e o pagamento dos valores atrasados nas condições que especifica</i>	141
Nº 1469/2023, do Senador Ciro Nogueira, que <i>acrescenta o art. 160-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para criminalizar a corrupção entre particulares</i>	163
Nº 1472/2023, do Senador Plínio Valério, que <i>altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para estabelecer como efeito da condenação pelo crime do art. 247, inciso IV dessa lei, o cancelamento de benefício da assistência social</i>	170
3.1.7 – Projetos de Resolução	
Nº 38/2023, do Senador Sérgio Petecão e outros Senadores, que <i>institui a Frente Parlamentar do Material de Construção</i>	176
Nº 39/2023, da Senadora Damares Alves, que <i>institui, no âmbito do Senado Federal, o Prêmio Meninas Olímpicas</i>	179



3.1.8 – Requerimentos

Nº 96/2023-CDIR, do Senador Laércio Oliveira, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da Conferência de Tecnologia Offshore, em Houston, Estados Unidos da América.	185
Nº 99/2023-CDIR, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, de autorização para desempenho de missão, a fim de compor a comitiva da Associação Nacional Parlamentar de Hospitais Privados (ANAHP), em Baltimore, Estados Unidos da América.	187
Nº 236/2023, do Senador Styvenson Valentim e outros Senadores, de realização de sessão especial, em 10 de abril de 2023, destinada a comemorar o Dia Mundial de Luta contra o Câncer.	189
Nº 237/2023, do Senador Jorge Kajuru, de informações à Ministra de Estado da Cultura.	192
Nº 238/2023, do Senador Omar Aziz e outros Senadores, de desarquivamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 409, 417, 456 e 501/2015.	197
Nº 239/2023, do Senador Weverton, de retirada do Requerimento nº 126/2020.	200
Nº 240/2023, do Senador Eduardo Girão e outros Senadores, de realização de sessão especial, em 8 de maio de 2023, destinada a debater a Escola do Estoicismo.	202

PARTE III

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	205
5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	208
6 – LIDERANÇAS	209
7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	211
8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	215
9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	235



Ata da 21ª Sessão, Deliberativa Ordinária,
em 28 de março de 2023

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência dos Srs. Rodrigo Pacheco, Veneziano Vital do Rêgo e Chico Rodrigues.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 9 minutos e encerra-se às 18 horas e 46 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Fala da Presidência.) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

As Senadoras e os Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra por meio do aplicativo Senado Digital, por lista de inscrição que se encontra sobre a mesa ou por intermédio dos totens disponibilizados na Casa.

A presente sessão deliberativa ordinária é destinada à apreciação das seguintes matérias, já disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje:

- Projeto de Lei nº 4.486, de 2019, da Deputada Luizianne Lins;
- Projeto de Lei nº 5.015, de 2019, do Deputado Federal João Arruda;
- Projeto de Lei Complementar 189, de 2019, do Senador Carlos Viana; e
- Projeto de Resolução nº 2, de 2023, da Senadora Eliziane Gama.

Passa-se aos oradores inscritos, que terão o prazo de dez minutos para o uso da palavra.

Passo a palavra ao Senador Jorge Kajuru. V. Exa. dispõe de dez minutos para o seu pronunciamento.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para discursar.) – Brasileiros e brasileiras, minhas únicas vossas excelências, quem nos acompanha pela TV Senado, Rádio e Agência, meus únicos patrões, Deus e saúde, pátria amada.

Presidente e amigo querido, do nosso histórico PSB, Senador Chico Rodrigues, presidindo a sessão, eu começo o pronunciamento de hoje – que vai surpreender a muitos, especialmente os da Oposição – com a lembrança de frases proferidas pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva dez dias antes de tomar posse, ao se dirigir à equipe do Gabinete de Transição. O Presidente pediu aos colaboradores que, abro aspas:

Não deixem de cobrar. [...] se vocês não cobram, a gente pensa que está acertando e muitas vezes a gente está errando e continua errando porque as pessoas não reclamam. – fecho aspas.

Foi um dia em que Lula anunciou o nome de alguns ministros e mostrou-se enfático ao afirmar – novas aspas:

Quero dizer, em alto e bom som, que nós não precisamos de puxa-sacos. Um governo não precisa de tapinhas nas costas. [E sim] um governo tem que ser cobrado todo santo dia para que a gente consiga aprimorar a nossa capacidade de trabalho. [É isto que eu espero de vocês:] cobrem, cobrem e cobrem, para que a gente faça, faça e faça.

Declarou brilhantemente Lula.

Concordo plenamente com as palavras do hoje Chefe do Executivo, ditas três meses antes, ou seja, atrás. Quem me conhece sabe, no Brasil inteiro, pelos meus 40 anos de carreira nacional na televisão brasileira, que sou totalmente refratário à sabujice, até porque o bajulador não tem a independência para, quando necessário, fazer cobranças, críticas construtivas. Cobrar de governos faz parte do jogo democrático e não é só papel da oposição ou da imprensa. Quem apoia também pode e deve cobrar.

Vou me permitir a ousadia, na condição de Vice-Líder do Governo aqui no Senado, de dar um conselho ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, um dos principais políticos da história recente do país: Presidente, por fineza, fale menos, ouça mais e faça mais, Lula. Use sua experiência para acionar o cérebro antes de movimentar a boca, evitando deslizos verbais que possam gerar crises inúteis. Evite repetir o que vimos muito nos últimos anos e, definitivamente, não foi bom para o país.

A missão do atual Governo é gigantesca: aplacar a fome de milhões de brasileiros, reduzir a



desigualdade social, enfrentar a propagação da violência, combater a mentira como método político, pacificar o país e retomar o caminho do crescimento econômico, entre outras tarefas. É preciso reconhecer o que já foi feito: o relançamento do Bolsa Família, a recriação do Minha Casa, Minha Vida; o socorro ao povo ianomâmi, o enfrentamento da tentativa de golpe de Estado, a volta do Programa Mais Médicos, o aumento real do salário mínimo a partir de maio e a elaboração em fase conclusiva do novo método de equilíbrio fiscal. Hoje é pouca coisa, levando em conta que o atual sucede um Governo voltado para a desconstrução. Reconstruir, então, o país é um desafio e tanto. Há muito o que fazer, como, por exemplo, aprovar uma necessária reforma tributária. O Governo precisa trabalhar, trabalhar, trabalhar, definir prioridades, cuidar do que é, de fato, relevante, deixando de lado o que não é essencial, não perder tempo com questões acessórias.

Por isso, conluo, Presidente Lula, respeitosamente. Não vou esquecer o que o senhor pediu lá atrás: cobrar, cobrar e cobrar, para ajudá-lo a fazer, fazer e fazer.

Agradecidíssimo.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Continuando a lista dos oradores inscritos, passo a palavra ao nobre Senador Paulo Paim, do PT do Rio Grande do Sul.

O nobre amigo Senador tem dez minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.) – Presidente Rodrigo Pacheco, Senador Kajuru... Senador Kajuru, confesso que ontem, ouvindo a sua fala aqui, que me antecedeu... V. Exa. sempre é o primeiro, ou é o segundo, mas já está na frente entre os primeiros. E fui atrás. Como Presidente da Comissão de Direitos Humanos, não poderia ser diferente. Então, vou falar de um tema que V. Exa. introduziu ontem aqui no Plenário do Senado: foi o ataque de um estudante de 13 anos, portando uma faca, na Escola Estadual Thomazia Montoro, na Vila Sônia, cidade de São Paulo, matando uma professora e ferindo três pessoas. Deixou o país inteiro estarecido.

A cena nas TVs ontem à noite era fortíssima e nos deixa, claro, preocupados, e até com medo. Parecia um filme de terror. O acontecido merece ampla reflexão deste Congresso. Não podemos tratar como caso isolado. Ele está dentro de um contexto de uma realidade cruel, de um *modus operandi* da sociedade, que permite que isso ocorra. Como deixamos que isso acontecesse? Como permitimos que algo semelhante ou idêntico, ou até pior, ocorresse? Não foi o primeiro caso. Perguntamos: a morte é a ponta do *iceberg*?

Uma pesquisa da Associação dos Professores do Estado de São Paulo aponta que, em 2019, mais da metade dos professores – 54% – disseram já ter sofrido algum tipo de agressão. Entre os estudantes, em 2019, 81% relataram saber de episódios de violência na própria escola – olha, 81% na mesma escola, ou seja, na própria escola em que ele estuda. Isso é em todo o país. A violência no ambiente escolar é espelho de graves problemas da nossa sociedade: desemprego, racismo, discriminação, preconceito, fome, políticas de ódio, brigas em casa, atendimento de saúde precário, *bullying*, miséria, pobreza, desigualdade, concentração de renda, discurso de ódio e violência nas redes sociais, nas esquinas e em todo lugar. Aqui não quero fazer injustiças, nem generalizar, mas se repararmos bem, quando observamos o ambiente escolar, a sensação que temos é que ele está sempre em profunda tensão. Eu já recebi vários relatos sobre isso na Comissão de Direitos Humanos, nesses anos todos em que já fui Presidente daquela Comissão – quatro vezes, com este mandato de agora.

A escola ouve o aluno, o estudante? Fica a pergunta. Sabe dos seus anseios, necessidades e problemas? Não. Ouve os professores e funcionários? Não. Os governos ouvem os dirigentes das escolas, o diretor, o secretário? A mim me parece que há um distanciamento enorme entre esses atores.

Aí é de se perguntar: onde está a força do Estado brasileiro em todos estes anos? Onde ficaram as



políticas públicas humanitárias?

Especialistas afirmam – e eles já estiveram várias vezes aqui no Senado, não só na Comissão de Direitos Humanos, mas em diversas Comissões – que é necessário acolher os estudantes, buscar aproximação com as famílias, qualificar os profissionais da educação. Afirmam também que segurança é prevenção, e a prevenção não está necessariamente ligada a questões políticas, mas a um contexto de infraestrutura, de acolhimento e de humanidade.

A escola também tem o seu papel social do diálogo com toda a sociedade, para, evidentemente, melhorá-la. Pensar em nossos jovens estudantes, professores, funcionários de escolas é pensar não só o presente, mas o futuro de dignidade, de não violência, de não política de ódio.

Eu sempre digo que a nossa responsabilidade é enorme. Será que estamos sendo omissos a partir do momento em que esquecemos? Na maioria das vezes, esse esquecimento me parece que é premeditado. Aqui, lembro Milan Kundera, que disse: “A luta do homem contra o poder é a luta da memória contra o esquecimento”.

Transver vai além: olhar com destreza, firmeza, capacidade de mudança. Temos que transver o Brasil.

Sr. Presidente, no Congresso Nacional, os Parlamentares têm que ficar cada vez mais com o farol ligado nessas questões. Não podem passar longe deste assunto, que é o ódio e a violência nas escolas, e muito menos tratar desse tema somente quando ocorre um caso ou outro como esse. O debate tem que ser permanente.

O Senador Fabiano Contarato tem projeto que amplia o tempo de internação do adolescente infrator.

Há um projeto de minha autoria, já aprovado aqui no Senado, que tramita na Câmara, que é o PL 7.157, de 2010, que trata da cultura de paz nas escolas. Sr. Presidente, esse projeto se encontra na Câmara dos Deputados. Eu tenho feito um apelo aos Deputados para que aprovem o projeto. Não precisam aprovar como foi daqui. Eu sempre digo que não há lei perfeita. Debatam, aprimorem e mandem de volta ao Senado, para que o Senado, então, possa debater, discutir e, quem sabe, aprovar uma versão final que leve a cultura de paz às escolas.

É claro que nós, Presidente, lembramos que o substitutivo que está em debate lá objetiva: elaborar e implementar padrões mínimos de segurança; articular as escolas com a secretaria de educação e com os conselhos tutelares e, quando não existirem, com o Ministério Público, para elaborar as medidas de proteção e prevenção contra a violência escolar, seja em relação aos alunos, seja em relação aos professores, seja em relação aos funcionários que dão sustentação para as aulas acontecerem; e promover medidas de conscientização e de prevenção contra todo tipo de violência. Os estabelecimentos de ensino deverão atuar para disseminar o respeito, a solidariedade e a relação pacífica de conflitos no ambiente escolar, promovendo, assim, ações educativas transdisciplinares orientadas para a construção de uma cultura de paz. O texto foi aprovado, por unanimidade, na Comissão de Educação.

Tramitação na CCJ – estou falando da Câmara, o Senado já aprovou. Presidente, estou indo para o final. A Deputada Sandra Rosado, Relatora da proposição...

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... na CCJ, elaborou uma emenda de redação em ementa da matéria com o seguinte texto: ... institui as diretrizes e bases da educação nacional para a adoção de padrões mínimos de segurança nas áreas contíguas aos estabelecimentos de ensino oficiais para a implementação de medidas que elevem o nível de consciência e de prevenção contra todo tipo de violência na escola e dá outras providências.



Presidente, este é o meu pronunciamento.

Eu agradeço muito a V. Exa.

Permita-me só, como V. Exa. me deu ali mais três minutinhos... Eu não vou, claro, usar o tempo, pois já está aguardando ali o Senador Eduardo Gomes. Só quero fazer um registro do documento na íntegra, fazendo uma síntese, com uma homenagem aos Prefeitos do Brasil todo – sei que V. Exa. tem também essa visão, o Senador Eduardo Gomes também.

Iniciou-se ontem e vai até o dia 30 de março aqui em Brasília a 24ª Marcha em Defesa dos Municípios, conhecida como Marcha dos Prefeitos. Ela é organizada pela Confederação Nacional dos Municípios e conta com a presença de Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, secretários e gestores municipais. Vários temas são debatidos: obras paradas, reforma tributária, novo marco legal do saneamento, cadastro integrado de projetos, investimentos, financiamento da educação e do SUS, e outros.

Os problemas são enormes em cada município, todos nós sabemos. E nada mais justo do que eles virem à capital federal para expor a sua necessidade e os seus anseios, fazendo contato com ministérios, com órgãos públicos e com o Congresso Nacional. Precisamos, cada vez mais, ouvir esse ente federado.

Creio que a rediscussão do pacto federativo sempre é bem-vinda – e eles estão levantando isso. É nos municípios e na cidade que tudo acontece no dia a dia: o emprego, a falta dele, a fome, a miséria, o desespero, a violência, os problemas de saúde... Precisamos, cada vez mais, mandar recursos para os municípios, descentralizando, assim, o Orçamento. Lá há a escola que precisa de reforma, a vida das pessoas, as estradas que precisam estar em boas condições para o escoamento da produção.

A Marcha dos Prefeitos sempre teve o nosso apoio. É um evento justo, democrático, uma mobilização correta. Vários ministérios, entre eles, os Ministérios da Saúde, das Cidades, da Gestão, da Cultura e da Comunicação, vão apresentar algumas ações e orientações e vão participar do evento.

Termino só dizendo que registro correspondência recebida do Presidente da Famurs (Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul), o Sr. Paulo Ricardo Salerno, contendo uma série de reivindicações de gestores municipais, encaminhada ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, à Assembleia Legislativa, ao Governo Federal e a nós aqui, no Congresso. E aqui eu as resumo, Presidente: a aprovação da legislação tanto no âmbito estadual...

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... como no âmbito federal que permita a reserva de água em área de preservação permanente – é bom lembrar que o Rio Grande do Sul atravessa a maior seca de todos os tempos –; agilização e descentralização de procedimento para concessão de outorgas para uso de água em irrigação; liberação de recursos do Plano Safra com juros compatíveis e prazos adequados para o pagamento de forma permanente para o investimento em irrigação; investimento por parte do Governo estadual e do Governo Federal bem como de concessionárias de energia elétrica para, de forma universal, garantir o acesso à energia transfásica no meio rural; recomendação de modo geral aos governos municipais, ao Governo estadual, ao Governo Federal e à cadeia produtiva do agro como um todo para o investimento em programas voltados ao uso, ao manejo e à preservação de solo de forma a proporcionar mais retenção de água das chuvas.

Feito o registro, Senador...

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... Chico Rodrigues, agradeço a V. Exa.

Aqui um abraço fica para a Famurs e para todos que estão participando desse grande evento.



Obrigado, Presidente.

Era o que eu tinha a dizer.

**DISCURSOS NA ÍNTEGRA ENCAMINHADOS PELO SR. SENADOR PAULO PAIM.
(Vide Item 2.1.2 do Sumário)**

(Inseridos nos termos do art. 203 do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Obrigado, nobre Senador, pelo belo pronunciamento. V. Exa. sempre trata de temas recorrentes aqui neste Senado e, obviamente, serve como caixa de ressonância para a sociedade brasileira. São temas muito relevantes que demonstram exatamente o seu conhecimento, a sua preocupação e, acima de tudo, o seu compromisso com este país. Parabéns, nobre Senador!

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Fora do microfone.*) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Continuando a relação dos oradores inscritos, eu passo a palavra ao nobre Senador Eduardo Gomes.

V. Exa. dispõe de dez minutos para a sua manifestação.

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO. Para discursar.) – Obrigado. Vou fazer da tribuna, então, Presidente. Obrigado. (*Pausa.*)

Sr. Presidente, Senador Chiquinho Rodrigues, nosso querido amigo que preside a sessão desta tarde; Senadores e Senadoras; Senador Paulo Paim; amigos e amigas do Tocantins e do Brasil; primeiro, faço um registro, com bastante saudade e reconhecimento, do falecimento hoje do arquiteto Paulo Morgado, um dos primeiros profissionais da área de engenharia e arquitetura do Estado de Tocantins, especialmente da cidade de Palmas, onde teve oportunidade de trabalhar na Codetins e agora como funcionário do Tribunal de Contas do Estado de Tocantins. O arquiteto Paulo Morgado foi uma figura importantíssima na consolidação da capital, tendo em vista que foi Secretário de Obras também da Prefeitura de Palmas. A todos os seus familiares e àqueles pioneiros da cidade fundada por Siqueira Campos, o nosso Senador Siqueira Campos... Quem enxerga hoje a bela Palmas, uma cidade desenvolvida, uma cidade com muito urbanismo, mas, principalmente, com muita amizade e muito carinho, se lembrará, decerto, do Paulo Morgado e de todo o trabalho que ele desenvolveu.

Não é diferente hoje também a minha saudade ao registrar que estaria hoje fazendo 58 anos, ainda muito jovem, o nosso querido Deputado Júnior Coimbra, que foi colega de V. Exa. e meu colega também na Câmara dos Deputados. Então, à sua família, à Vereadora Laudecy e a toda a sua família o nosso abraço.

Sr. Presidente, este é o momento de usar a tribuna para alguns registros importantes.

Primeiro, registro o lançamento da agenda legislativa, feito agora pela manhã, numa comissão geral, numa sessão especial presidida pelo Deputado Marcos Pereira, Vice-Presidente da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional, em que estiveram presentes o Presidente Robson e todos os presidentes de federações do nosso Brasil, do nosso país. Em especial, destaco a presença do Presidente Roberto Pires, da Federação das Indústrias do Estado de Tocantins, de toda a sua equipe e daqueles que, com muita esperança, mas apreensão, fizeram dessa leitura da agenda legislativa um momento especial. Foi um momento especial, Senador Chico Rodrigues, porque, com todas as confusões, com as dificuldades dos últimos quatro anos, quando chegamos aqui, ao Senado, em que enfrentamos pandemia e dificuldades de toda sorte, todos os anos, nós tivemos uma atenção para a melhoria de qualidade e de desenvolvimento da indústria brasileira, seja no socorro direto, nas medidas mitigatórias dos efeitos da pandemia, seja também nos marcos importantes, como o marco legal do saneamento, a Lei do Gás, a reforma da previdência, o



Pronampe, todo o ambiente de construção de desenvolvimento, emprego e renda que nós conseguimos em meio ao momento inédito no mundo, desenvolvendo o país. Por isso, o meu desejo de êxito à Confederação Nacional da Indústria, através do seu Presidente, no cumprimento dessa agenda legislativa que enfrenta, neste momento, uma espécie de paralisia.

E eu queria falar isso, Presidente, de maneira propositiva. V. Exa. está aqui desde o primeiro ano do mandato em que nós chegamos aqui, em 2019. E, com cem dias de Governo, o ex-Ministro Paulo Guedes deve ter vindo pelo menos umas oito vezes ao Congresso Nacional discutir com Parlamentares da situação e da oposição, fazendo isso de maneira muito clara, com toda a sua equipe. Não é difícil levantarmos aqui, nos nossos arquivos de movimentação legislativa, que foram anos de muita produtividade, de proatividade.

Fazer oposição é uma missão tão nobre quanto fazer governo, mas é preciso que o exercício legislativo seja instalado. Nós estamos prontos para colaborar com aquilo que é bom para a população brasileira, mas a gente precisa dar a notícia de um trabalho legislativo efetivo. E é isso que hoje nós reivindicamos para as próximas semanas. Quem sabe, logo após o recesso, ou, agora, recentemente, com essa questão da missão à China, que foi cancelada, nós tenhamos um prazo agora para nos debruçarmos a respeito da agenda legislativa. E que venha um mês de abril produtivo. Isso é necessário para que o Senado da República e a Câmara dos Deputados tenham condição de dizer ao país, já com quase cem dias do ano de 2023, que nós estamos atentos às necessidades do nosso país.

Concluindo, Sr. Presidente, a próxima metade do meu pronunciamento, eu gostaria de falar ao Brasil, aos mais de 5,7 mil municípios brasileiros que se encontram hoje em Brasília na 24ª Marcha dos Prefeitos.

Eu quero fazer isso, Sr. Presidente, recorrendo à experiência que tanto V. Exa. quanto o Senador Paulo Paim e vários Senadores e Senadoras desta Casa têm do municipalismo brasileiro, das suas políticas e das suas atividades, com uma preocupação. Nos últimos quatro anos, recorrentemente os Prefeitos – isso quando fomos Deputados Federais juntos, e, por doze anos, fui Deputado Federal – vinham a Brasília num trabalho incessante de busca por recursos, mas, principalmente, para cobrar os recursos destinados aos municípios. Nos últimos anos, é verdade, o Parlamento tem se imposto na questão do acompanhamento da execução orçamentária; e, aos poucos, com uma distribuição do Orçamento que não visava partido, com as emendas impositivas, por exemplo, os municípios foram, graças a Deus, perdendo esse item da agenda em Brasília. Portanto, essa marcha é uma marcha da atenção; essa marcha é uma marcha em que a gente já começa a ouvir dos Prefeitos uma preocupação muito ruim de terem que tirar da sua agenda o pedido de novos recursos, o pedido da partilha que nós conseguimos conquistar aqui, da cessão onerosa, os pedidos dos pagamentos periódicos dos recursos aos municípios para, mais uma vez, empreender a vigília aos gabinetes pedindo que tirem até o tempo dos ministros para atender agenda de pagamento. Então, a gente pede e torce muito para que isso não ocorra; a gente torce muito para que a 24ª Marcha dos Prefeitos a Brasília não seja uma marcha a ré, que a gente tenha as conquistas que nós temos aqui em todas as agendas...

Falo isso com a maior tranquilidade, porque acompanho os Parlamentares de todos os partidos e sei que, aqui no Congresso Nacional, principalmente no Senado, há pontos que nós não aceitamos negociar – é daí pra frente. O nosso Senador Paulo Paim é um especialista na área social, luta muito, e a gente sabe que, mesmo concordando ou discordando, em determinados temas, quando são alcançados nesta Casa, a gente luta para que eles não retroajam. Então, a gente realmente tem essa preocupação.

Na pessoa do Prefeito Diogo Borges, Presidente da Associação Tocantinense de Municípios, eu cumprimento todos os Prefeitos, Vereadores, ex-Prefeitos e Vice-Prefeitos – tenho um irmão mais novo que é o Vice-Prefeito da nossa capital, Palmas. Que o municipalismo mantenha a força de fazer uma



agenda objetiva, que o Prefeito tenha em Brasília um período objetivo de despacho das necessidades do seu município, dos bancos oficiais, dos ministérios. E que isso ocorra da melhor forma possível.

Ainda é o momento de insistente torcida para que as coisas deem certo em todos os ministérios...

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – ... e em todas as suas compreensões. A gente sabe o campo onde mora a peleja da oposição e da situação, mas existe, entre uma coisa e outra, sempre o sentido de colaboração. Eu digo isso com a maior tranquilidade porque, nos últimos quatro anos, recebemos da oposição no Brasil, em momentos decisivos, o apoio e o trabalho.

Então, que nós todos recuperemos a capacidade de acertar essa agenda. É como eu disse ao senhor, nesse período – o Senador Confúcio chega agora, nosso tocantinense de Rondônia –, a gente já tinha diretriz de quatro ou cinco reformas importantes, independentes da sua aprovação ou não, muito aceleradas na Casa. Que venha um novo momento em que a gente tenha, por parte do Governo, líderes, ministros dispostos a discutir com os Senadores e Senadoras de todos os partidos para o bem do Brasil.

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – É preciso que o nosso exercício no mandato trabalhe sempre no campo da convergência, respeitando as divergências, mas buscando a convergência que tem resultado direto no que o povo necessita.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Eduardo Gomes, permite um pequeno aparte?

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Senador Paulo Paim, é uma honra.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para apartear.) – Senador Chico Rodrigues, eu faço este aparte para cumprimentar o Senador Eduardo Gomes. O pronunciamento que ele faz aqui é na linha da coerência, numa linha que ele adotou quando era Líder do Governo aqui, dialogando com todos, conversando com todos e atendendo, claro, dentro do possível. Algumas demandas, inclusive minhas, atendeu, outras não atendeu, assim é que se constrói a democracia. Mas quero cumprimentá-lo pelo eixo do seu pronunciamento, do diálogo, do entendimento, torcer para que o Brasil dê certo.

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Claro.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – É exatamente a sua fala. Só quero elogiar.

Eu confesso aqui de público, mas não vou citar nome, que...

(Soa a campanha.)

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... fiquei muito triste um dia desses, sentado aqui, tinha vindo da tribuna, falei em tese como o parceiro está falando, falei da crise, enfim, da situação em que nos encontramos, mas não ficava sempre olhando pelo retrovisor, olhando para a frente, e um Senador foi à tribuna depois e disse, eu vou resumir o que ele disse: tudo que venha do PT, do Governo do PT, eu sou contra. Eu fiquei triste porque eu não queria ter ouvido dele, e é um Senador que é meu amigo, meu colega, mas fiquei triste.

Por isso eu elogio V. Exa., que aponta para o futuro, e não deixará de fazer oposição, não deixará de cobrar, de ser firme, claro, e, no meu entendimento, com a habilidade que V. Exa. tem, agora, nós temos que torcer para que o Governo dê certo. Eu lhe digo aqui de coração, e V. Exa. conhece a minha



história, quando o Presidente Bolsonaro assumiu, eu torci para que desse certo, torci!

(Soa a campanha.)

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Pode ser que, na minha ótica, não tenha dado certo; pode ser que na sua, tenha dado certo, mas assim se escreve a democracia, divergindo. Mas a forma respeitosa como V. Exa. falou, cobrando, cobrando, mas apontando para a frente, fez com que eu fizesse este aparte.

Parabéns a V. Exa., é muito bom ver Parlamentares como V. Exa., na tribuna, apontando: tomara que o Brasil dê certo! Se der errado todos nós perdemos. Parabéns!

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim. Agradeço o seu aparte, é uma honra compor o nosso pronunciamento com esse aparte.

E, encerrando agora, falando exatamente o que é a realidade que nós vivemos no Brasil: aproximadamente 60 milhões de brasileiros, com uma diferença de menos de 1%, decidiram que a oposição deu certo e que o Governo deu certo; e 32 milhões de brasileiros resolveram assistir isso de casa. Então, a nossa luta sempre é boa porque é uma luta buscando reafirmar os valores...

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – ... daqueles que votaram num campo ou no outro, mas tentando conquistar aqueles que, até de maneira arrependida, são expectadores hoje do que está acontecendo no Brasil e que acontece sempre. Então, sempre lutando pela opção daqueles que não votaram, que votem, que participem, essa é a nossa intenção.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Eu, presidindo a sessão, ouvi atentamente as manifestações do nobre Senador Eduardo Gomes, que, com seu jeito jeitoso, com a sua capacidade de diálogo, com seu espírito de moderação, quando foi Líder do Governo anterior do Presidente Bolsonaro, Líder no Congresso, V. Exa. conseguiu fazer com que houvesse a unidade do essencial, que eram exatamente os interesses do Governo, mas que eram obviamente os interesses da nação brasileira.

E esse pronunciamento demonstra, pela sua capacidade de enxergar a gestão pública brasileira, não uma crítica velada ao atual Governo, mas um alerta para que, na verdade, como muito bem falou o nobre Senador Paim, alerta para a necessidade urgente de convergência dos projetos mais importantes nessa quadra da história do Brasil.

Portanto, nobre Senador Eduardo Gomes, V. Exa. tem o nosso respeito, tem a nossa admiração e obviamente serve até como uma caixa de ressonância para aqueles que eventualmente encontram no caminho do conflito a solução dos problemas. E é pelo contrário. Eu digo sempre: política é a convivência dos contrários, não é a exclusão dos contrários.

E esse é um momento importante porque todos nós queremos ver este país dar certo. O atual Governo, os governos que virão, para o bem do povo brasileiro. Parabéns pelo seu pronunciamento!

Continuando a lista de oradores, passo a palavra ao nobre Senador Confúcio Moura, do MDB de Rondônia. V. Exa. dispõe de dez minutos.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Para discursar.) – Sr. Presidente, Senadores presentes, telespectadores, servidores do Senado, nós estamos aqui. Esta é a semana da marcha dos Prefeitos em Brasília. Prefeitos lá do meu Estado de Rondônia, eu creio, deve ter aqui 80% deles que estão reunidos aqui em Brasília, esta semana. Tem alguns pontos para que os Prefeitos estão aqui buscando o apoio, virão de gabinete em gabinete, de Presidente do Senado a Presidente



da Câmara, ouvindo também as grandes palestras do Presidente Paulo Ziulkoski, que é Presidente da Confederação Nacional dos Municípios.

Dois temas têm atormentado os Prefeitos por último, que é o piso da enfermagem e agora também o piso, esse adicional, para os professores, recentemente aprovados pelo Congresso Nacional. Houve uma interpelação no Supremo Tribunal Federal. Devido à falta de regulamentação clara desse piso do novo Fundeb, esse adicional aos professores, alguns Prefeitos pagam, outros Prefeitos não pagam, e isso está deixando, assim, uma situação de insegurança jurídica muito grande Brasil afora.

Agora mesmo, na semana passada, na sexta-feira, eu estive na cidade de Rolim de Moura, lá em Rondônia, e há uma manifestação, uma greve dos professores municipais justamente solicitando a incorporação desse direito assegurado por votação aqui no Congresso, sancionada pelo Presidente da República, e que uns Prefeitos pagam, e outros não pagam, devido à interpretação e à falta de uma regulamentação clara. Então, os Prefeitos estão aqui e vão peregrinar em via sacra, em todos os gabinetes, justamente solicitando uma luz, uma clareza em tudo isso.

Alguns falam que, se se pagarem esses dois pisos, quebra a prefeitura, não é? Então, isso tem que ser bem discutido, bem debatido e bem esclarecido para todos eles. Eu presenciei a manifestação sexta-feira, e realmente os servidores estão muito inquietos e reivindicando o direito assegurado.

Sr. Presidente, o meu discurso, além de fazer essa introdução, que é a pauta da semana, que é o manifesto dos Prefeitos e Vereadores aqui em Brasília, eu vou falar sobre a importância da profissionalização do ensino médio. Aqui mesmo, dias atrás, estavam os Senadores Astronauta Marcos Pontes e Paulo Paim numa sessão, que foi aqui no Plenário ou foi numa Comissão. E os dois conversaram ao acaso, ninguém sabia que um e outro, os dois tinham sido alunos do Senai lá na sua origem e foram técnicos de nível médio. E os dois agradeceram pela oportunidade que eles tiveram de serem técnicos e mudarem suas vidas completamente.

Vocês vejam bem, o ensino médio profissional no Brasil abre as portas da esperança de milhares e milhares de jovens. Primeiro, quem vem da pobreza, ao fazer um curso profissional, já vai ganhar um salário. Um bom técnico hoje, tanto lá no Rio Grande do Sul, como lá no Mato Grosso, estou falando aqui do agro, mas é em todo lugar, na área de tecnologia, na área de saúde, o técnico nas mais diversas áreas profissionais, ao sair do curso, é disputado. Há uma disputa pelo técnico habilidoso, pela mão de obra qualificada. Isso é muito importante, porque a pessoa dali já começa a ganhar R\$3 mil, R\$4 mil, R\$5 mil e já vai se manter, sair da saia da mãe, justamente para ir viver a vida do jovem. E daí para frente, lá na frente, ele pode fazer seu curso superior, se ele assim desejar, com mais calma, até mesmo para ele escolher qual é o curso superior que ele queira fazer.

Hoje, não, o pessoal mergulha, faz os cursos, muita gente faz o ensino fundamental, não faz o ensino médio e não faz nada na vida. Ficam totalmente perdidos. Como se diz aí, as estatísticas mostram que uma grande parte dos jovens brasileiros estão vivendo na casa do pai e da mãe. Não casam, não trabalham, não fazem nada.

Então, é fundamental essa política de profissionalização. Que a gente decida logo como será o futuro do ensino médio brasileiro, se esse novo ensino médio, que é de 2016, 2017, se precisa de ajuste, que eu acho que precisa mesmo! Mas há uma necessidade desse chamamento, dessa incorporação dessa juventude nos cursos profissionais.

Considero muito importante, a classe política do nosso país, que tomemos uma atitude definitiva em defesa da educação. Olha, gente, eu desci para Rondônia esse fim de semana, estava na roça. Conversando com um agricultor, lá na roça, ele falou, do alto da sua sabedoria: “Olha, lá na escola nossa, na Escola Polo Rural, tem uns meninos lá que estão fazendo a 7ª série e não sabem ler, na 7ª série e não sabem ler! Se der para eles lerem alguma coisa, não conseguem ler, gaguejam, gaguejam, gaguejam! Quando



conseguem ler um trechinho, um parágrafo, não entendem nada do que leram”. Para que isso?

Então, a gente precisa, de fato, agora com o Camilo Santana no Ministério, de um grande articulador nacional, de um grande andarilho pelo Brasil afora, peregrinando com Prefeitos, Governadores, no sentido de que, realmente, coloque-se a educação como prioridade. Vamos melhorar a educação do país!

A gente está vendo aí violência daqui, violência dacolá. Estamos vendo isso e aquilo – o que não é bom – justamente por falta de uma qualificação na educação, para o trabalho digno e honrado. Isso é indispensável. Então, o Brasil não pode mais seguir sendo... Uma das maiores economias do mundo; já fomos a 7^a, hoje devemos estar em 12^o, por aí afora, perdemos alguns espaços, sendo que, nos exemplos mundiais – em todos os países do mundo; eu não vou citar nenhum agora, não –, aqueles que prosperaram, que se desenvolveram, que avançaram nas áreas de tecnologia e em outras áreas de produção industrial, em riquezas, exportação e comércio, todos investiram na educação. A educação é o fundamento da prosperidade, é o fundamento do crescimento econômico.

Quero ver qual é o país que vai crescer, gente, com um povo desqualificado, com um pessoal despreparado, para empregos braçais apenas. Abre uma indústria qualquer no país, ela sai na rua, lança os editais de chamamentos e não aparece ninguém; uma farmácia precisa de um controlador de estoque de almoxarifado, vai lá, procura, aparecem dois ou três. Agora, abre um concurso sem definição, um concurso vago para agente administrativo, aparecem filas que vão daqui à rodoviária. É justamente o pessoal que só fez o ensino médio, que não se qualificou. Ele entra em qualquer boca e, realmente, vai ser muito mal remunerado. Então, indispensável que a gente faça isso.

E há município pequeno Brasil afora...

(Soa a campanha.)

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – ... que não tem jeito de melhorar se o Governo Federal não intervier.

Eu repito – já falei isso aqui umas 50 vezes e vou repetir mais uma – o Cristovam Buarque. Ele falava: “Gente, nos municípios pequenos onde o Ideb é ruim, onde não tem professor, onde a prefeitura não tem dinheiro, nós temos de ir federalizando esses municípios pequenininhos”. Começa com 50, com 100, com 200 e vai aumentando devagarzinho. Daí a pouco, a coisa vai vindo de baixo para cima e temos a melhoria da qualidade da educação.

A gente pensa: nada contra São Paulo, contra o Rio de Janeiro, contra Minas, contra o Sul e o Sudeste brasileiros, que realmente têm um merecimento, uma qualificação maior, mas esses estados mais ricos são aqueles que têm melhor educação. Ledo engano! Os melhores desempenhos em educação básica, no Brasil, estão nos estados mais pobres; o Piauí, por exemplo; o tanto que desenvolveu em cidades do interior. É extraordinário! Então, avance para a Paraíba; é o segundo estado em qualidade do ensino médio e de educação integral. Vá a Pernambuco; é o estado que desponta no Brasil como uma referência: 60% das escolas de Pernambuco são de educação integral; no resto do Brasil, são 5%, 10%, 2%, 0%. Em Pernambuco, são mais de 60% de escolas integrais! Será que Pernambuco é mais rico que todo mundo? Não é de jeito nenhum! Você vai avaliando o desempenho, são os estados pequenos, mais pobres. Olha o Ceará! Nem falei do Ceará aqui, que é, realmente, o *top do top* em qualidade da educação.

(Soa a campanha.)

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Lá, no Piauí, tem uma cidadezinha pequena de que eu já lembrarei o nome. Esses meninos de lá do sertão, filhos de lavrador, vão ao ITA, em São Paulo, e passam em engenharia. Passam em engenharia! Vá a São Paulo olhar as maiores faculdades de engenharia e conte um por um quem são os alunos, a maioria é do Nordeste,



desses estados pobres.

Tem solução, gente! Dá para a gente melhorar a situação do Brasil. Dá para a gente avançar na educação. Dá para a gente experimentar o desenvolvimento econômico. Nós estamos hoje... O Brasil é o país – V. Exas. bem sabem disso – que há 40 anos, meu povo – 40 anos –, não cresce! Quarenta anos! Se a gente tivesse feito isso há 40 anos, o que seria o Brasil? Seria uma Coreia. Mas cadê? É um faz e desfaz, um faz e desfaz sem parar! Eu digo que o Brasil é muito rico porque desperdiça demais, desperdiça demais.

(Soa a campanha.)

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Essas são minhas palavras, Sr. Presidente, são palavras provocativas, provocativas para todos os municípios brasileiros.

Não tem município mais rico ou mais pobre, basta que o Prefeito queira fazer bem-feito, que avalie o desempenho de professores e alunos, que observe ano a ano, senão ele pega o dinheiro da educação, coloca num tamborzão e mete fogo, porque, realmente, o resultado do aluno que não aprende é como se ele estivesse queimando dinheiro na praça pública.

Dessa forma, eu encerro as minhas palavras.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Confúcio Moura, permita-me só um minutinho.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Pois não.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para apartear.) – V. Exa., com a grandeza que tem, citou o Senador Cristovam. Eu tenho a ousadia de citar o Senador Cristovam, mas citar também V. Exa.

V. Exa., quando vai à tribuna falar de educação – permita-me que eu diga isso –, fala com simplicidade, de forma direta, e o povo entende. O povo entende...

(Soa a campanha.)

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... quando você fala de cidades pobres do Norte, do Nordeste ou mesmo do Sul, mas vê que os alunos que apostaram, de fato, no conhecimento e na educação foram aos grandes centros e passaram nos concursos para serem profissionais graduados no amanhã.

V. Exa., quando lembra o ensino técnico, e foi o início do seu pronunciamento... E fico feliz porque me citou, e eu tenho orgulho de ter feito o curso técnico, senão eu não seria ninguém, continuaria vendendo banana e laranja na feira livre com o meu tio Neri, em Porto Alegre, porque era lá em que eu trabalhava. Fiz o teste no Senai e consegui passar.

Eu poderia lembrar aqui do Luiz Inácio Lula da Silva.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Exatamente.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – O curso dele é um curso técnico. Poderia me lembrar de tantos aqui: do Líder do PT, que, recentemente, estava conosco, mas, depois, optou por não concorrer, o Paulo Rocha, que foi em curso técnico. Poderíamos citar aqui... V. Exa. mesmo citou alguns outros Senadores que também tiraram curso técnico...

(Soa a campanha.)

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Investir no curso



técnico, em escola em tempo integral, como V. Exa. deu o exemplo, é o caminho. A educação liberta. V. Exa. é um libertador!

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Muito obrigado.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Eu ouvi atentamente aqui o pronunciamento do nobre Senador Confúcio Moura, e ele é uma pessoa dedicada a esse tema e a tantos outros temas, mas a questão da educação para ele é um tema recorrente, permanentemente recorrente. Inclusive, companheiros que fomos na Câmara dos Deputados, desde aquela época ele, médico, já se preocupava com essa questão. E, quando foi Governador, por duas vezes, do Estado de Rondônia, ele se debruçou sobre essa questão, que é basilar para a formação de uma sociedade e para o desenvolvimento de uma nação.

Então, a gente verifica exatamente o calor, o ímpeto de sua crença nesse segmento tão importante para qualquer sociedade.

Nós hoje, com V. Exa. aqui bem representando o conjunto dos Senadores, temos cobrado de uma forma veemente, mostrando exemplos de outras nações que ressurgiram, como foi o caso do Japão, Vietnã, entre tantos outros países, exatamente porque a prioridade da educação foi exatamente o recomeço, foi a construção de uma grande nação, e nós precisamos urgentemente ver a educação ser cuidada com todo esse zelo, com toda essa sabedoria, para que nós possamos, na verdade, ver este país grandioso, que é o Brasil, este país continente, este país invejável, poder, na verdade, despontar no cenário das grandes nações também. E é pela educação que nós chegaremos lá.

Portanto, parabéns a V. Exa. pelo belo discurso e, acima de tudo, pela insistência, pela persistência e pela obstinação nesse tema tão importante para a sociedade!

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. *Fora do microfone.*) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Não havendo mais oradores presentes, a Presidência suspende a presente sessão até o início da Ordem do Dia.

(A sessão é suspensa às 15 horas e 02 minutos e reaberta às 16 horas e 13 minutos, sob a Presidência do Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Está reaberta a sessão.

Eu peço a atenção dos Srs. Senadores e das Sras. Senadoras das República.

A Presidência do Senado Federal gostaria de manifestar sua consternação pelo ato bárbaro ocorrido no dia de ontem na Escola Estadual Thomazia Montoro, em São Paulo.

O atentado deixou três educadoras e um aluno feridos e, lamentavelmente, uma vítima fatal, a Profa. Elisabeth Tenreiro, que não resistiu aos ferimentos e faleceu aos 71 anos de idade. Professora exemplar e querida por muitos, ela tinha o magistério e a atividade de lecionar como propósito de vida. Como afirmado por uma de suas filhas, a Profa. Elisabeth acreditava que possuía uma missão: a de, em um país tão carente como o nosso, mudar e melhorar a trajetória de um aluno por meio da educação.

Em nome do Senado Federal, gostaria de manifestar o meu mais profundo pesar e prestar as minhas mais sinceras condolências e gestos de solidariedade a todas as vítimas e aos alunos, professores, familiares e amigos.

Que atos terríveis como esse não se repitam, que consigamos melhorar nossas políticas públicas para



tornar ambientes educacionais livres dessas violências lamentáveis e que a paz no Brasil possa finalmente imperar! A busca pela paz através de palavras, gestos e ações é um compromisso de nós todos.

Solicito aos nobres pares que, como gesto de solidariedade e pesar, respeitemos um minuto de silêncio em nome da Profa. Elisabeth Tenreiro.

(Soa a campainha.)

(Faz-se um minuto de silêncio.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Srs. Senadores, Sras. Senadoras, eu gostaria também, em nome da Presidência do Senado Federal, de me solidarizar com o Estado do Acre, com todo o povo do Acre, homens e mulheres que, neste momento, sofrem com as fortes chuvas que têm gerado alagamentos, enchentes, muita tragédia, muitos constrangimentos e muitos transtornos para o Estado do Acre. Portanto, Senadores do Acre – aqui presente o Senador Sérgio Petecão – recebam desta Presidência toda a solidariedade e, para além da solidariedade, toda a disposição, em nome da Presidência do Senado, para que ações efetivas e concretas possam ser realizadas para mitigar e minimizar os impactos dessa tragédia no seu estado.

Com a palavra, o Senador Sérgio Petecão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AC. Pela ordem.) – Presidente Rodrigo Pacheco, primeiramente, eu queria lhe agradecer pela sua sensibilidade. V. Exa. já nos recebeu lá no seu gabinete – eu e o Prefeito Zequinha –, neste momento tão difícil por que o nosso estado está passando.

Aqui também eu queria fazer um agradecimento ao Presidente Lula, que encaminhou, no domingo, dois Ministros, Senador Kajuru. Estiveram lá presentes no nosso estado a Ministra Marina Silva, que é uma acriana, e o Ministro Waldez. Foram ver *in loco* a situação por que nós estamos passando. Nós tivemos muita chuva, as enchentes dos igarapés; e agora o rio está enchendo. Para você ter uma ideia, eu moro numa área que não tem nada a ver com o rio, e a minha casa foi atingida com mais de 1m de água dentro de casa. Milhares de famílias perderam tudo! Perderam cama, colchão, televisão... Então, eu queria agradecer ao Presidente Lula. Não tenho dúvida de que ele vai estender a mão neste momento de tanta dificuldade por que estamos passando. Ele já fez um gesto. Nós nunca tivemos ministros com tanta celeridade lá no estado. O Ministro Waldez já deixou um recurso de emergência, mas vai trabalhar a possibilidade de mandar mais recurso. Nós estamos precisando da mão amiga do Governo Federal.

Quero agradecer aqui – e está presente – ao Prefeito Zequinha, lá de Cruzeiro do Sul, que trouxe uma lembrança dos produtos lá do Juruá. Pode ter certeza, Presidente, de que você vai estar comendo a melhor farinha do Brasil! Com a melhor farinha do Brasil o Zequinha presenteou o nosso Presidente Pacheco.

Presidente, muito obrigado pela sua solidariedade neste momento de dor. Eu sei que você sabe o que é este momento pelo que o povo do Acre está passando, porque o povo mineiro também já passou por situações muito difíceis. Por isso, esse gesto de parceria e de amizade para o povo do Acre é muito importante.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Sérgio Petecão.

Eu também cumprimento todos os Prefeitos municipais do Acre na pessoa do Prefeito Zequinha, de Cruzeiro do Sul, que, de fato, me presenteou com os produtos locais. Eu agradeço muito a sua gentileza e o seu carinho, Prefeito. Seja muito bem-vindo ao Senado Federal! V. Exa. está muito bem acompanhado por este grande representante do povo do Acre, o Senador Sérgio Petecão.



O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Pela ordem, Senador Jorge Kajuru, Líder do PSB.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Pela ordem.) – Amigo pessoal e querido Presidente Rodrigo Pacheco, amigos e amigas aqui no Plenário e pátria amada, como hoje saiu a ata do Conselho de Política Monetária, volto a falar sobre a taxa básica de juros mantida pelo Banco Central em 13,75%, uma pena de morte ao Brasil. A ata deu uma atenuada, mas manteve o tom duro do comunicado da semana passada, ao justificar os juros mais altos do mundo, um tom que levou a Ministra do Planejamento, a ponderada Simone Tebet, a se manifestar. Aqui abro aspas para ela: “Não precisavam ter esticado a corda como esticaram, porque também mandaram um recado, a meu ver equivocado, para a equipe econômica e o núcleo político, ou para a política brasileira”. Fecho aspas e finalizo: eu subscrevo as palavras da Ministra Tebet.

Grato.

Início da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Declaro encerrado o período de expediente.

Está aberta a Ordem do Dia.

Com a palavra, pela ordem, Senador Styvenson Valentim.

O SR. STYVENSON VALENTIM (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RN. Pela ordem.) – Sr. Presidente, assim que oportuno, eu requeiro, no art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, uma sessão, também oportuna, se for a data, no dia 10/04/2023, a fim de comemorar o Dia Mundial de Luta contra o Câncer.

Na justificativa eu não preciso nem citar que essa doença vem dizimando milhões de brasileiros e eu creio que uma sessão como essa, além de lembrar, vai trazer prevenção e informação ao combate a uma doença que tira vidas de brasileiros todos os dias.

Agradeço se for atendido o pedido.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Styvenson Valentim. Cumprimento-o pela iniciativa.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que identifique o requerimento do Senador Styvenson Valentim para apreciação do Plenário.

Com a palavra, pela ordem, Líder Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Pela ordem.) – Presidente, é rápido, para acompanhar meu amigo pessoal, Senador Capitão Styvenson, pois é uma das minhas bandeiras das frentes que eu defendo em Goiás – são 17: diabetes, câncer, autismo, cataratas, habitação e mais de R\$20 milhões destinados aos três únicos hospitais do câncer em Goiás. Gostaria muito de contribuir nesse dia e de fazer um justo dia aqui, em relação a essa doença terrível. Só que tem que sabe.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Eu gostaria, antes de anunciar o item da pauta, de cumprimentar todos os Prefeitos e Prefeitas do Brasil, que se encontram em Brasília para acompanhar a Marcha dos Prefeitos, organizada pela Confederação Nacional dos Municípios.

Reitero uma vez mais o nosso compromisso do Senado Federal com a causa municipalista. Já ao



longo de muitos anos, temos defendido os municípios no Senado Federal, tanto que inúmeras emendas constitucionais foram promulgadas em favor dos municípios e do municipalismo, além de uma série de projetos e proposições legislativas também que versam a respeito desse tema, para poder equilibrar o pacto federativo com a valorização dos municípios.

O papel dos Prefeitos municipais e das Prefeitas municipais é absolutamente fundamental para que se mantenha viva essa chama do municipalismo, que ao final e ao cabo é a defesa da sociedade brasileira, haja vista que as pessoas residem nos municípios, e por isso as políticas públicas municipais são as mais importantes de serem implementadas no Brasil.

Nossa saudação muito especial aos Prefeitos e Prefeitas do Brasil, em especial aos Prefeitos e Prefeitas do meu estado de Minas Gerais, se assim me permitem.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR. Pela ordem.) – Só rapidamente, pela ordem, Sr. Presidente, aproveitando a sua fala, quero dizer que nós temos o prazer de estar recebendo aqui a Prefeita do Município de Pérola, no Paraná, também município próspero, bonito, bom; a Prefeita de Santo Inácio; e também a Prefeita de Astorga. São três municípios do Paraná. Estamos discutindo a situação e dizendo para elas do apoio de todos nós para que os municípios sejam desenvolvidos, prósperos. Dou as boas-vindas às Prefeitas dos três municípios e peço, através delas, o grande abraço para todas as pessoas desses municípios.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Flávio Arns. Desejo também boas-vindas às Prefeitas municipais dos três municípios paranaenses, acompanhadas pelo Senador Flávio Arns. Sejam muito bem-vindas ao Senado Federal!

Anuncio o item 2 da pauta.

Projeto de Lei nº 5.015, de 2019 (nº 4.129/2012, na origem), do Deputado João Arruda, que institui a Semana da Educação Olímpica nas escolas públicas.

Parecer nº 1, de 2020, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Confúcio Moura, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

O Senador Confúcio Moura, Relator da matéria na Comissão de Educação, Cultura e Esporte, encaminhou à Mesa, em nome da Senadora Mara Gabrilli, sugestão de adequação redacional na redação final da matéria. Trata-se de alteração da nomenclatura de Semana da Educação Olímpica para Semana da Educação Olímpica e Paralímpica, ajuste com caráter meramente redacional.

Portanto, acolhido o ajuste redacional proposto pela Senadora Mara Gabrilli, com acatamento do eminente Relator, Senador Confúcio Moura.

A sugestão será deliberada na votação da redação final do projeto.

Passa-se à discussão da matéria.

Para discuti-la, concedo a palavra ao Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR. Para discutir.) – A observação que eu ia fazer é justamente desse ajuste redacional, para que seja Semana da Educação Olímpica e Paralímpica, para atender às pessoas com deficiência de uma maneira geral, também na lembrança dessa semana.



Quero, inclusive, destacar que, hoje, nós tivemos, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte, a presença da Ministra do Esporte, Ana Moser, em que esse assunto também foi bastante enfatizado, para que a parte desportiva atenda sempre a diversidade do Brasil. Foram feitas perguntas em relação aos jogos indígenas, também em relação a quilombolas, à periferia e, principalmente, ao esporte como desenvolvimento do ser humano.

Então, semana paralímpica, é muito importante, como ajuste redacional, constar do projeto.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Flávio Arns.

Evidentemente, muito adequada a emenda de redação. Às vezes, as coisas óbvias passam despercebidas, não por má intenção, mas, de fato, passou despercebida. Ainda bem que a Senadora Mara Gabrilli e o Senador Flávio Arns cuidaram de inserir esse termo no projeto.

A matéria continua em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o projeto e a emenda, em turno único, nos termos do parecer, que é favorável ao projeto, com a Emenda nº 1.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto, com a Emenda nº 1.

O parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, com a adequação redacional proposta pelo Senadores Confúcio Moura, Mara Gabrilli e Flávio Arns será publicado na forma regimental. **(PAR nº 24, de 2023-PLEN/SF, da Comissão Diretora, oferecendo a redação final - Vide Item 2.2.1 do Sumário)**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria retorna à Câmara dos Deputados.

Anuncio neste instante o item 3 da pauta.

O Projeto de Lei Complementar nº 189, de 2019, do Senador Carlos Viana, que dá nova redação ao §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 94, de 1998, para incluir o Município de Uruana de Minas na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (Ride).

Parecer favorável nº 32, de 2019, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator: Senador Izalci Lucas.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Sr. Presidente, na sessão passada, o projeto de autoria do Senador Carlos Viana...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Só um minutinho, Senador Izalci.

Nós vamos iniciar a discussão da matéria.

O primeiro a discutir a matéria será o Senador Izalci Lucas. Na sequência, outros Senadores poderão discutir.

Senador Izalci.



O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Como Relator.) – Eu sou o Relator, não é, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – É o Relator, para discutir a matéria.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Como Relator.) – Esse projeto trata da questão da região da Ride. O Município de Unaí faz parte da Ride e, na prática, foi desmembrado o Município de Unaí, criando então o Município, exatamente... Como é o nome da cidade?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Uruana de Minas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – É Município de Unaí. Então, não tem sentido Unaí ficar na Ride e essa região que foi desmembrada ficar fora da Ride. Então, Uruana de Minas. O projeto visa exatamente incluí-lo, como Unaí e outros municípios, na região da Ride. O projeto é esse. Então, já peço o apoio aqui dos colegas.

Quero parabenizar o Senador, Carlos Viana, que é o autor da matéria. V. Exa., que é mineiro também, sabe da importância, para esse município, da integração à Ride. Então, eu peço aqui aos colegas o apoio para a aprovação e parabenizo o autor, Senador Carlos Viana.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – A matéria continua em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

Não foram apresentados destaques.

Votação do projeto, em turno único, nos termos do parecer.

A matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, ou seja, pelo menos 41 votos “sim”.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Trata-se de Projeto de Lei Complementar. Portanto, a votação é nominal.

Peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar pelo sistema eletrônico.

A votação já está aberta.

Para orientar, concedo a palavra aos Líderes por um minuto.

Consulto os eminentes Líderes partidários se podemos inserir a orientação do voto “sim”, em relação a essa matéria, à exceção do Governo, que eventualmente pode opinar no momento oportuno, mas eu consulto se há alguma objeção da inserção do voto “sim”.

Nós estamos com poucos Líderes aqui...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – A orientação do Senador Jorge Kajuru é pelo voto “sim”.

Pelo PSDB, do Izalci Lucas, voto “sim”.

Em nome de Minas Gerais, eu peço o voto “sim”.

(*Intervenções fora do microfone.*)



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Pelo PT, o voto é “sim”.

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – Sr. Presidente... Sr. Presidente, pela ordem, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Marcio Bittar, com a palavra, pela ordem.

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC. Pela ordem.) – Primeiro, quero agradecer ao Presidente, por minutos atrás, se solidarizar com o Estado do Acre. Nós temos hoje mais de 35 mil pessoas desabrigadas. Agora, eu espero que aquilo que o Congresso fez, porque há dez anos, as bancadas federais não tinham um real de orçamento obrigatório, mas, hoje, para o Acre, 700 milhões/ano é uma fortuna. Então, eu espero que a bancada acriana, com o Governador, com o governo do estado e os municípios, depois do momento da crise, porque agora é uma crise humanitária, que o Governo Federal está apoiando, os governos estaduais, todos estamos ajudando, mas ela vai passar, como há dois anos aconteceu outra e daqui a dois anos acontecerá mais uma. Portanto, eu espero que o meu estado possa, depois da crise, trabalhar projetos estruturantes que têm solução, para o Igarapé São Francisco tem solução, para o Rio Acre tem solução. E nós temos parte do dinheiro hoje, sob o poder da bancada.

Eu quero agradecer-lhe, porque sou testemunha viva do seu empenho, porque grande parte desse direito que hoje o Parlamentar tem foi em muito garantido pela atuação equilibrada de V. Exa. O RP 9 foi considerado inconstitucional e o Congresso passou parte do recurso para emenda individual.

Mas, Sr. Presidente, com todo o respeito, eu quero aqui criticar meu colega Paim, quero criticar a postura do Jorge Viana na China. Acho, inclusive, que ele está na contramão do próprio Governo que ele quer representar, porque o Governo que ele diz representar foi para a China levando grandes empresários do agronegócio para aumentar a exportação brasileira naquele continente. Indo, o que eu imagino, na contramão do próprio Governo Federal, vai o Presidente da Apex relacionar o agronegócio brasileiro, a produção agrícola brasileira com algo que ele chama devastação da Floresta Amazônica. Esquece-se o ex-Governador, ex-Senador da República de que não tem agronegócio no mundo que preserva mais do que o agronegócio brasileiro. Basta ver que toda a área nacional voltada para a agricultura e apesar de 8% do território nacional serem para a agricultura, mesmo assim, o Brasil produz alimentos para mais de 1 bilhão de pessoas no planeta. Esquece o ex-Senador Jorge Viana que 25% do território nacional é de propriedade particular, propriedade rural que o pequeno, o grande e o médio produtor preservam no país sem receberem um real por isso.

Portanto, Sr. Presidente, quero aqui fazer um repúdio. Há pessoas, inclusive, que adoram falar mal do Brasil lá fora. Eu queria saber se o ex-Senador Jorge Viana teve coragem de dizer, na China, que esse é um país que polui o planeta inteiro, se ele teve também coragem de criticar o Governo comunista chinês.

Eu acho interessante que quando alguém sai daqui, vai para os Estados Unidos ou para a Alemanha pedir dinheiro para o Fundo Amazônia, criticando o Brasil e se esquecendo de lembrar para a Alemanha que ela está produzindo carvão em função da guerra da Ucrânia desde quando a Rússia cortou o fornecimento de gás para a dona Alemanha. Portanto, eu quero repudiar líderes brasileiros, representantes de Governo, agora ou sempre, que vão para fora do país criticarem, erroneamente, o setor que mais preserva e paga por isso, que é o agronegócio brasileiro.

Portanto, fica aqui registrada, Sr. Presidente, a minha solidariedade ao povo acriano.

Muito obrigado a V. Exa. V. Exa. Contribuiu muito para o poder que hoje o Parlamentar tem em cima do orçamento. Aliás, vamos lembrar que o Parlamento brasileiro não tem correlação no mundo civilizado. O Parlamento que mais tem acesso...



(*Soa a campanha.*)

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AC) – ... a recurso discricionário é o Parlamento brasileiro, e isso tem muito a ver com a sua sabedoria à frente do Senado da República.

Muito obrigado, e fica o meu repúdio: chega de ficar vendo líderes indo para fora do Brasil falar mal do Brasil, principalmente num tema em que estão absolutamente equivocados e errados!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Marcio Bittar. Cumprimento V. Exa. também pela sua atuação e me solidarizo igualmente, como fiz com o Senador Sérgio Petecão e com o Senador Alan Rick, pelas tragédias havidas no Estado do Acre. Receba minha solidariedade, Senador Marcio Bittar. (*Pausa.*)

Nós estamos em processo de votação nominal. Eu solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar pelo sistema eletrônico e solicito aos Líderes também que possam orientar suas bancadas.

Líder Otto Alencar, pelo PSD, a orientação imagino que seja pelo voto “sim”.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, agradeço a V. Exa.

Quero fazer uma saudação ao estimado amigo Aécio Neves e encaminhar o voto “sim” pelo PSD.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – O PSD orienta o voto “sim”.

Como orienta o PL?

Como orienta o MDB?

Como orienta o União Brasil?

Como orienta o PP?

Como orienta o Republicanos?

O SR. HAMILTON MOURÃO (Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS/REPUBLICANOS - RS. Para orientar a bancada.) – O Republicanos orienta “sim”, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta o Podemos?

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o Podemos orienta o voto “sim”.

E, se me permite, Sr. Presidente, eu queria só fazer uma pequena observação sobre coisas bem-humoradas. Eu já aprendi que críticas não são sempre bem-vindas, mas, em termos de humor, eu queria lembrar que o arcabouço fiscal, tão elogiado pela minha colega Simone Tebet e pelos ministros do Presidente Lula, já está sendo chamado de arcabouço secreto. E esse arcabouço secreto, de que ninguém sabe, ninguém viu, é o principal responsável pelos juros altos em nosso país. A responsabilidade não é do Banco Central. Os juros não são altos porque o Presidente do Banco Central gosta de juro alto. Hoje, a opção que se tem no nosso país é juro alto, ou inflação descontrolada. A melhor opção é o juro alto.

Também, Sr. Presidente, quero lamentar que o Presidente Lula tenha resolvido esses dias que todos os livros de economia precisem ser reescritos. De nada mais vale o pensamento de Keynes, de Adam Smith, de Hayek, de todos os grandes pensadores em economia. De nada mais valem os cursos da Fundação Getúlio Vargas e da USP, porque um líder iluminado decidiu que os livros de economia estão desatualizados. Tudo isso, se não fosse triste, seria motivo de humor. Não é muito diferente do que fazia o Presidente Jair Bolsonaro quando receitava cloroquina. O líder carismático, o líder populista sempre é o dono da verdade.



A ciência, a ciência que se dane.

Nós votamos “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta o PDT?

Como orienta o Partido Novo?

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM. Para orientar a bancada. *Fora do microfone.*) – O PSD vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta a Rede?

O PSD já orientou o voto “sim”.

Como orienta a Maioria?

Como orienta a Minoria?

Como orienta o Governo?

Como orienta a Oposição?

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, oriento o voto “sim”.

Peço a V. Exa. dois minutos para dar uma pequena palavra. É possível?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Vou só terminar a orientação, Senador Rogerio Marinho.

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC. Para orientar a bancada.) – Em nome do Senador Davi Alcolumbre...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta a Bancada Feminina?

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – ... o União Brasil orienta o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – União Brasil orienta o voto “sim”.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Rogerio Marinho.

A SRA. TEREZA CRISTINA (Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS/PP - MS. Para orientar a bancada.) – Presidente, o PP encaminha “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – O PP orienta o voto “sim”.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Pela ordem.) – Sr. Presidente, uso o microfone apenas para lamentar...

É importante o registro, secundando aqui o Senador Marcio Bittar, do Acre: nós temos hoje como nossa principal atividade econômica, aquela que nos dá uma proficiência, um diferencial em termos de tecnologia e de competitividade, o agronegócio, e, na China, o nosso Presidente da Apex, o ex-Governador e ex-Senador Jorge Viana, faz uma declaração deplorável, contra os interesses nacionais. Eu diria até que ele chega a cometer um crime de lesa-pátria, porque depõe contra a economia brasileira. No momento por que passamos, de tanta intranquilidade, de tantas turbulências, esse tipo de declaração não nos ajuda em nada. Não é uma declaração que pacifique, não é uma declaração que clarifique, não é uma declaração que, de alguma forma, possa ajudar a economia brasileira. Então, eu quero registrar e lamentar essa deplorável declaração desse importante homem público, que, em nome do Brasil, vai ao mais importante ou a um dos mais importantes parceiros comerciais brasileiros para falar mal da economia brasileira.

Na mesma linha, hoje há uma publicação na imprensa, que acredito não ser verdadeira, de um



columnista de *O Globo* chamado Lauro Jardim, Sr. Presidente, em que ele nos conta uma história de bastidores que eu acredito não ser verdadeira – não é possível! Diz a publicação que o Ministro de Estado do Trabalho do Brasil, o Ministro Marinho – não é meu primo, por favor! –, após saber do resultado da reunião do Copom, propôs que a CUT cercasse a casa do Presidente Roberto Campos, do Banco Central, em sinal de protesto.

Nós estamos vivendo dias turbulentos, eu diria que estamos vivendo dias que precisamos esquecer. É necessário pacificarmos o país, Sr. Presidente, é necessário que haja bom senso, é necessário que aqueles que governam façam o seu papel. Nós estamos aqui neste Parlamento aguardando o tal do arcabouço fiscal, a reforma tributária. Eu diria até que o arcabouço fiscal – disse isto numa entrevista – parece hoje, Presidente, orelha de freira: nós sabemos que ela existe, mas está encoberta pelo capuz, nós não conhecemos.

O Brasil atravessa momentos de turbulência, de instabilidade econômica, algo que precisa ser dirimido com ação, com trabalho, não com jactância, não com mãos batendo na mesa nem com ameaças. Por isso faço questão de fazer os dois registros: o primeiro lamentando a declaração pública, e o segundo acreditando que não é verdadeiro o que ouvi, espero que não seja verdadeiro.

Agradeço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – O próximo orador inscrito é o Senador Astronauta Marcos Pontes.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, a Senadora Soraya Thronicke.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, mais uma sessão e mais uma semana se passam e nós ainda não temos uma resposta à questão de ordem, Sr. Presidente, que eu levantei em nome de todos os brasileiros – não em nome da Soraya, não.

Hoje eu vim vestida de “pela ordem” em homenagem a uma pessoa fabulosa no Mato Grosso do Sul, a Paula, que é uma das sócias da Polca, no Mato Grosso do Sul, que tem um QR Code. E ela, sem juridiquês nem economês, em várias camisetas explica o que são essas palavras, essas frases, esses termos. Então, Paula, parabéns para você! E esta marca está em extinção. Eu arrematei várias justamente para ajudar, e eu não conhecia. É o empreendedorismo feminino no nosso país. Pessoas que têm inteligência, criatividade, coragem para empreender, muitas vezes ficam à mercê porque não têm condições. Às vezes os incentivos são designados a somente um setor, e os outros são excluídos.

Mas, enfim, veio a calhar, e eu venho pedir pela ordem para V. Exa., para que V. Exa. responda minha questão de ordem em relação à CPI. Nós ainda continuamos no limbo. O próprio Senador Marcos do Val deu uma entrevista em que ele propagou uma desinformação, porque todos nós estamos desinformados, e não foi por má-fé nem por nada, porque ele achou que a CPI tivesse sido arquivada, e não foi. Nós não temos uma resposta formal desta Casa, nós só temos uma situação que está no limbo ainda. Então peço a V. Exa. o carinho, a atenção com mais de 210 milhões de brasileiros que passaram e ainda passam por uma situação extremamente perigosa, que é a queda da nossa democracia. Se V. Exa. também não nos der a resposta para essa importante questão de ordem, nós também estamos com a nossa democracia ameaçada. Por quê? Porque são cerca de 44 Senadores que, até aquele momento, haviam assinado uma CPI. Já não era mais um direito das minorias, era um direito da maioria do Senado Federal, Sr. Presidente. Então eu acredito muito que V. Exa. esteja debruçado sobre isso.

E quero dizer para toda a imprensa, para todos os brasileiros, que essa questão ainda está pendente



de decisão de V. Exa., somente de V. Exa., e ainda está judicializada. Portanto, não foi arquivada, não foi indeferida, não foi negada, não foi nada. Nós estamos no limbo, e eu aguardo de V. Exa. a resposta.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senadora Soraya. Fica registrado.

Eu peço a permissão do Senador Marcos Pontes: a Senadora Tereza Cristina havia pedido a palavra pela ordem. Concedo a palavra à Senadora Tereza Cristina, e, na sequência, ao orador.

A SRA. TEREZA CRISTINA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - MS. Pela ordem.) – Obrigada, Presidente.

Estou aqui também para fazer... Eu estou pasma com o que a gente ouviu do Presidente da Apex lá na China. A agência de promoção dos nossos produtos ir lá para a China falar mal dos nossos produtores rurais, dizer que o nosso agronegócio só traz desmatamento, fome, que está todo errado? Primeiro não é verdade, mas, se fosse, essa discussão teria que ser feita aqui dentro e não a nossa agência de promoção ir lá fora falar mal de um setor que levou mais de 80 pessoas na comitiva do Presidente, que iria à China – acabou não indo –, para vender os nossos produtos.

Então aqui está o meu repúdio. Eu acho que o Presidente da Apex precisa conhecer melhor o nosso setor, precisa calçar botina, ir para o interior e conhecer o que o agro faz, esse agro que compra tecnologia, que usa tecnologia, que é sustentável, que tem a melhor agricultura tropical do mundo, que produz na mesma área duas a três vezes.

Senadora Soraya, a senhora é a Presidente da Comissão de Agricultura agora. A senhora sabe o que o agro faz. O agro vem carregando a economia brasileira por quê? Porque nós precisamos fazer outros setores caminharem, mas não é denegrindo, colocando a imagem do agro lá embaixo, e não sendo verdadeiro o que está sendo falado.

Eu fico pasma e está aqui o meu repúdio em defesa de todos aqueles que acordam todos os dias e produzem para dar comida, para colocar comida no prato dos brasileiros, para colocar comida no prato de muita gente aí pelo mundo.

Quando Ministra da Agricultura, eu tive a oportunidade de abrir mais de 200 mercados para o nosso agro. Então, eu quero aqui destacar e dizer do meu repúdio a essa fala sem sentido e não verdadeira que o Presidente da Apex foi lá na China falar para aqueles que são os maiores parceiros comerciais deste país.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senadora.

Agora sim – obrigado pela paciência –, o Senador Astronauta Marcos Pontes, com a palavra.

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP. Para discursar.) – Obrigado, Presidente.

Presidente, eu vim aqui hoje para expressar minha preocupação com a atual situação da covid-19 no país, dos casos de covid-19 no país, e ressaltar a importância de mantermos o foco nas ações importantes para enfrentar. Nós tivemos o pico da covid, da pandemia. A vacinação: mesmo com boa parte da população vacinada, quem acompanhou o Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações viu a nossa luta para desenvolvimento de vacinas no Brasil. Ou seja, o expediente das vacinas funciona, precisa ser mantido, mas também outras ações para que nós tenhamos o acompanhamento desse residual, vamos dizer assim, e do aumento desses casos.

Recentemente tivemos um aumento do número de casos da síndrome respiratória aguda grave, causada pela covid-19, em todo o país, conforme foi divulgado pela Fiocruz. Mas, apesar disso, o Ministério da Saúde divulgou uma nota dizendo que os dados diários sobre a pandemia ou sobre os casos de covid-19 estão suspensos e que somente boletins semanais vão ser divulgados.



Veja, Presidente, precisamos ter clareza da situação atual, do número de casos que estamos enfrentando e também para vigilância de novas variantes. Nós não podemos, neste momento, relaxar a guarda, e é crucial que nós tenhamos isso muito bem definido e que nós tenhamos o acompanhamento da maturidade dessa pandemia. E esses dados que o Governo Federal suspendeu, os dados diários, são extremamente importantes nessa divulgação.

O *site* covid.saude.gov.br apresenta com falta de clareza, vamos dizer assim, os dados atualizados sobre os casos de covid-19 no país. Enquanto o número de casos e óbitos totais está atualizado até o dia 21/3, lembrando que hoje é dia 28, os números referentes aos casos novos da covid-19 por data de notificação estão desatualizados desde o dia 11 de março.

E por que isso é preocupante? Porque o último dado divulgado no dia 11 de março mostra lá 59.994 novos casos de covid no país – praticamente 60 mil casos.

E vale destacar que a penúltima atualização, do dia 4 de março, mostra o número de 9.467 casos, ou seja, para ser mais claro aqui, do dia 4 de março até o dia 11 de março o número de casos de covid aumentou de 10 mil para 60 mil, em uma semana. E agora a gente não tem os dados, ou seja, se eu fosse falar isso na linguagem de piloto, é igual a você estar pilotando um avião, no visual, de repente você vê que está indo para uma montanha, aí fica instrumento, e ninguém mais tem nenhuma informação a respeito da proa que a gente está tomando. Pode ser que esses casos agora já estejam aí muito acima de 100 mil casos. E isso é bem provável, pela progressão dessa curva.

Além disso, a ausência de informações atualizadas sobre o número de casos novos é motivo de preocupações, uma vez que essa é uma das principais formas de avaliar a evolução da pandemia – ou do restante da pandemia –, e tomar decisões apropriadas. Portanto, é necessário que as autoridades responsáveis forneçam informações atualizadas e transparentes sobre a situação atual da pandemia. Isso é para que todas as instituições possam tomar medidas preventivas adequadas.

Mesmo com a população vacinada, ainda precisamos manter ações importantes, como monitoramento ambiental, genômica e as de continuidade dos projetos para as vacinas desenvolvidas no Brasil, e a devida aplicação dessas vacinas em toda a população.

Por isso, eu peço ao Governo que mantenha maior transparência na divulgação dos dados sobre a pandemia, a fim de que possamos avaliar adequadamente a situação e tomar medidas necessárias para proteger a saúde da população.

Não se pode simplesmente ignorar esses novos casos e achar que isso vai passar por si. É importante estarmos preparados. E é importante citar também que essa pandemia da covid-19 foi terrível, no Brasil e em outros países, e não se pode esquecer que haverá... Nós teremos outras pandemias pela frente. Todas as ações para se preparar o país para essas novas pandemias, ações preventivas, ações que tratam de tecnologia nacional, por exemplo, para novos sistemas de monitoramento, como monitoramento de aves migratórias, monitoramento de águas residuárias, toda a parte de sequenciamento genético no Brasil, isso é extremamente importante; também, o desenvolvimento de novos laboratórios. Isso é importante para preparar o país para as novas pandemias. E eu não estou vendo isso aí acontecer ou as pessoas falarem disso.

Então é importante, para isso, que nós tenhamos o acesso aos dados atualizados e precisos diariamente, para que possamos monitorar a evolução dessa pandemia e tomar decisões com base em evidências. Os dados divulgados diariamente pelo Ministério da Saúde são essa importante ferramenta para avaliar a situação atual da pandemia. E, por meio do *site* – de novo, anatem aí – covid.saude.gov.br, é importante obter os dados sobre número de casos, óbitos, taxa de ocupação de leitos e outros indicadores que ajudam a compreender a evolução da pandemia e os resultados, os impactos também no país.

Para tanto, Presidente, a transparência, a divulgação é crucial, para direcionar as nossas políticas



públicas de forma eficiente e planejada. Entendo que o dinheiro do contribuinte será usado melhor dessa forma planejada.

Em resumo, devemos permanecer vigilantes e trabalhar juntos para controlar a disseminação do vírus, porque a pandemia não acabou. É importante ressaltar isto: o vírus continua por aí. Então, é importante ter em mente que todas as ações tomadas para prevenir agora e que também podem ser usadas para prevenir as próximas pandemias são ações cruciais para o Brasil. Não adianta depois chorar e dizer: “Olha, a gente não sabia que ia chegar outra pandemia”. Então é preciso tomar as providências agora.

Então, de novo, vou pedir ao Governo Federal que, novamente, volte a apresentar esses dados diariamente para que nós possamos acompanhá-los e para que todas as áreas que podem atuar na prevenção do aumento dos casos, agora ou de outra pandemia no futuro, possam atuar de forma efetiva.

Eu tenho um gráfico aqui que dá uma amostra meio assustadora, porque o número de casos diários que foi apresentado no dia 11 de março é, inclusive, maior do que na mesma data no ano passado.

Obrigado, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Astronauta Marcos Pontes, o Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Veneziano Vital do Rêgo, 1º Vice-Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senador Jorge Kajuru, pela ordem.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Pela ordem.) – Obrigado, amigo, Presidente da sessão, Veneziano Vital do Rêgo, é tão bom ouvir uma voz de oposição sensata, como a do meu querido amigo, e honrado, Senador Astronauta Pontes.

Eu quero informar sobre mais duas proposições que apresentei nesta Casa, durante esta semana. O projeto de Lei nº 1.421, de 2023, tem o objetivo de tornar obrigatória, em unidades de saúde pública e particular, a disponibilização de salas de descanso para enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem. São profissionais que enfrentam, cotidianamente, o estresse, em jornadas estafantes. Crio, nesse meu projeto, um espaço para o descanso deles. É mais do que uma obrigação trabalhista, é um dever humanitário.

A outra proposição é a INS 28/2023, uma indicação ao Ministério da Saúde, com sugestão para promover campanhas educativas sobre os riscos associados ao mau uso de equipamentos sonoros portáteis individuais. O uso de fones de ouvido em volume elevado pode levar a problemas auditivos graves, como ruptura do tímpano e perda sensorial permanente, especialmente em crianças e adolescentes. Temos a obrigação de alertar os jovens sobre os riscos que implicam a exposição a sons excessivamente altos.

Obrigado, Presidente Venê.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Jorge Kajuru.

Na ordem de inscritos, convido S. Exa. o Senador Jorge Seif. (*Pausa.*)

O Senador não se encontra em Plenário.

Convido S. Exa. o Senador Izalci Lucas. Por gentileza, Senador.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Pela ordem, Senador Omar Aziz.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM. Pela ordem.) –



Sr. Presidente, antes do Senador Izalci Lucas, eu queria fazer uma questão de ordem para os Senadores e as Senadoras.

Senador Otto, Senador Lucas, nós começamos a receber, pelos nossos celulares, ligações de um número em que um robô fala com a gente, é um robô querendo vender serviços. Nós temos que fazer uma lei aqui no Senado, no Congresso, regulamentando que a pessoa pode até ligar, mas tem que se identificar a quem está falando e gerar emprego nos *telemarketings*, porque robô não gera emprego nenhum para ninguém. Agora, o *telemarketing* é robô. Aparece um número no seu celular, você não sabe que número é, é um robô falando contigo e perguntando: “Oi, é fulano de tal?”, esperando que você responda alguma coisa. Ou a gente regulamenta, porque isso pode gerar milhares e milhares de emprego Brasil afora... Uma pessoa ligar para você, Senador Izalci, e querer vender um produto, é normal, não tem problema. Agora, não dá é para um robô ligar a qualquer hora do dia, a qualquer hora da noite para lhe vender alguma coisa, e a gente não regulamentar esse tipo de serviço em que são utilizados robôs e não se gera emprego nenhum nesse *telemarketing* por meio de que as pessoas querem vender. Isso parte das companhias telefônicas e de outro sistema que são colocados a nosso não prazer de atender e muito menos com o nosso consentimento.

Eu queria trazer esse debate e vou pedir para a minha assessoria que a gente entre aqui com um projeto regulamentando o *telemarketing*, que não poderá ser utilizado por robô, mas quem quiser vender alguma coisa será feito por pessoas que estarão empregadas e ganhando dinheiro para fazer esse tipo de serviço.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Omar Aziz..

À tribuna já se encontra o Senador Izalci Lucas como o próximo orador.

Senador Izalci, por gentileza.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Para discursar.) – Presidente, eu quero fazer das palavras do nosso Senador Omar Aziz as minhas palavras.

Nós conseguimos já aprovar um projeto no sentido de cobrança, porque também diariamente as pessoas recebiam telefonema de cobrança de computador, como se diz, sem identificar exatamente qual era o valor do principal, qual era o valor da multa e do juro e quem era que estava cobrando, porque você não sabia se era golpe ou se era realmente uma cobrança legítima. Então, aqui mesmo, quando você quer saber alguma coisa de Brasília, você não consegue; as pessoas na área de telecomunicações não conhecem Brasília. Então, fica difícil resolver quando quem atende são os robôs, que não identificam e não sabem nem onde é que ficam as quadras, aqui no Distrito Federal.

Presidente, eu ontem assumi um compromisso de todos os dias cobrar aqui – e eu quero aproveitar a presença do Senador Contarato. Senador Contarato, V. Exa. não estava aqui no Plenário ontem –, e eu disse que, a partir de ontem, irei cobrar do Governo a resolução do piso salarial dos enfermeiros, porque, de fato, eu me lembro muito bem, Senador Kajuru, de que todos os dias nós falávamos aqui e aprovamos por unanimidade o projeto de V. Exa.; conseguimos aprová-lo na Câmara; depois teve que fazer uma PEC para poder resolver a questão do vício de iniciativa; resolvemos, parcial e temporariamente, a questão pública das santas casas, mas não resolvemos aquilo que está pendente no Supremo, que é exatamente o setor privado. Nós o colocamos na pauta, foi retirado, e o Governo ficou de apresentar o estudo do impacto, porque há um projeto de desoneração da folha. Nós temos 17 segmentos de que já foi desonerada a folha, e da área de saúde e educação 70% do custo são com pessoal, são encargos.

Então, peço a V. Exa., Senador Veneziano, que é o nosso Presidente agora da Mesa, que nos ajude a ter uma definição dessa questão do piso. São milhares, milhões até de enfermeiros aguardando, não só o enfermeiro, mas o técnico, o auxiliar, e a gente precisa dar uma solução para isso.

Eu sei que foi mote de muitas campanhas, mas, agora, depois da campanha, precisamos dar uma



solução para isso. Então, o que eu fiquei de passar diariamente aqui é a cobrança.

Presidente, estive hoje de manhã também num grande debate sobre a reforma tributária. É incrível! Se perguntar para todos os nossos Senadores e Senadoras, todos os Deputados e Deputadas, todos são favoráveis à reforma tributária, mas qual reforma?

A gente já detectou, por segmento, que essa proposta que está na Câmara, que está sendo discutida no Senado há 20 anos – eu era Deputado quando começou esse debate de reforma tributária... Então, enquanto não resolver essa questão do pacto federativo, que eu acho que é o maior problema hoje, porque as pessoas não moram aqui, na União e nem no estado, elas moram no município, então, não adianta querer ainda diminuir recursos.

Está aí hoje a Marcha dos Prefeitos. Brasília não tem Prefeito, é o próprio Governador, mas a gente tem que fortalecer, de fato, os municípios, porque é lá que as pessoas moram, então, precisamos dar condições para que eles possam cumprir a sua missão de Prefeito e dar uma atenção melhor para a educação infantil que está largada, exatamente porque não tem recurso. A saúde também está lá no município. Então, essa questão é fundamental para resolver a questão da reforma tributária.

Há um pedido da confederação, inclusive, de 40 anos de transição – um negócio, assim, difícil de você colocar no projeto: 40 anos de transição.

Assim como hoje nós temos a Frente Parlamentar... O Senador Zequinha é o Presidente da Frente Parlamentar da Agricultura, uma das frentes mais importantes do Congresso; e eu participo também da Frente Parlamentar de Comércio e Serviços, mas ambas as frentes não admitem aumentar ainda mais a carga tributária. Na área de serviços, as pessoas vendem que não tem muito aumento. Tem, tem coisas que aumentam 180%, então, não dá para a gente querer aprovar uma reforma desse tamanho sem realmente ter a liderança do processo, que é o Executivo Federal.

Se o Governo não apresentar rapidamente a âncora fiscal e a proposta da reforma como uma espinha para se poder ler qual é a proposta real, fica difícil fazer qualquer debate aqui da reforma tributária, mas é o sonho de todo brasileiro, e o momento é agora. Não pense que, no ano que vem, que é ano de eleição, vai ter reforma, porque não vai. Se tivermos que aprovar alguma coisa, seria agora, nesse primeiro semestre, um pouquinho talvez do segundo, mas, fora disso, é muito difícil.

Então, eu tenho vários projetos já, inclusive um aqui do Senador Oriovisto, que trabalha a simplificação. A simplificação de imposto não é juntar imposto. O que realmente caracteriza a simplificação é o excesso de obrigações acessórias. O Brasil tem dezenas, centenas de obrigações acessórias, que praticamente você tem que contratar um escritório, um advogado, uma estrutura administrativa para cumprir, e muitas vezes fica mais caro do que o próprio imposto. Então, são essas coisas que nós temos que já ir aprovando até chegar nesse consenso, o que eu acho muito difícil, em função dos interesses de cada segmento, de cada segmento industrial, comercial, de serviço, da agroindústria e do agronegócio.

É o apelo que eu faço para que a gente possa discutir logo essa âncora fiscal de que está se falando para todo lado, mas a gente não vê, de fato, a coisa concreta.

Então, Presidente, obrigado.

E vamos continuar cobrando aí a questão do piso salarial dos enfermeiros, técnicos e auxiliares.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senador Izalci Lucas, meus cumprimentos pelo seu pronunciamento. Lembrança muito pertinente que V. Exa. faz...

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) –



... e se compromete a fazer diariamente da tribuna.

Senador Zequinha Marinho.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - PA. Pela ordem.) – Eu venho aqui solicitar, Presidente, a inversão de ordem para o item de nº 4 da nossa pauta, considerando a necessidade que temos de fazer outros atendimentos.

Eu estou como Relator dessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – O Senador Zequinha Marinho dirige-se à Mesa e a Mesa dirige-se aos Líderes que, em Plenário, ao ouvi-lo em requerimento para inversão de pauta, possam se pronunciar. (*Pausa.*)

Não há rejeição a essa inversão e vamos ao item 4.

Projeto de Resolução... (*Pausa.*)

Nós vamos concluir a votação nominal, que está em aberto.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores presentes já exerceram o direito a voto? (*Pausa.*)

Encerrada a votação em turno único.

Encaminho à Secretaria-Geral da Mesa, requerendo que mostremos no painel o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – SIM, 59; NÃO, nenhum voto. (**Lista de votação - Vide Item 2.2.2 do Sumário**)

Abstenção, igualmente.

Aprovado o projeto.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado devidamente na forma regimental. (**PAR nº 25, de 2023-PLEN/SF, da Comissão Diretora, oferecendo a redação final - Vide Item 2.2.2 do Sumário**)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada, a matéria vai à Câmara das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados.

Item 4, de acordo com o requerimento acolhido pelo Colegiado, de inversão de pauta.

Projeto de Resolução nº 2, da Senadora Eliziane Gama, que institui, no âmbito do Senado Federal, a Comenda Missionários Daniel Berg e Gunnar Vingren, destinada a homenagear pessoas físicas ou jurídicas que tenham desempenhado relevantes ações religiosas e sociais, com destaque na área da filantropia.

Foi apresentado o Requerimento nº 142, de 2023, de autoria de Líderes, solicitando urgência para a matéria.

Em votação o requerimento.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Passemos à deliberação da matéria.

A matéria depende de parecer.

A Mesa designa o Senador Zequinha Marinho para proferir parecer de Plenário.

Senador Zequinha.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - PA. Para proferir parecer.) – Muito obrigado, Presidente.



É submetido ao Plenário desta Casa, em substituição às Comissões, o Projeto de Resolução do Senado Federal nº 2, de 2023, de autoria da Senadora Eliziane Gama, que propõe a instituição, no âmbito do Senado Federal, da Comenda Missionários Daniel Berg e Gunnar Vingren.

A proposição contém seis artigos: o art. 1º institui a referida homenagem, ao passo que o art. 2º dispõe sobre o número de agraciados e a entrega da Comenda. O art. 3º, por sua vez, trata da indicação dos candidatos, enquanto o art. 4º dispõe sobre a constituição, a composição e as competências do Conselho da Comenda Missionários Daniel Berg e Gunnar Vingren. O art. 5º trata da divulgação dos nomes dos agraciados e, por fim, no art. 6º, consta a cláusula de vigência, a qual dispõe que a futura resolução entre em vigor na data de sua publicação.

A autora da proposta justificou a criação da Comenda pela importância do movimento iniciado pelos dois missionários suecos, que alterou profundamente o perfil religioso e social do Brasil.

Não foram oferecidas emendas à proposição. Em razão da urgência aprovada, segue para apreciação do Plenário em substituição às Comissões.

O Projeto de Resolução nº 2, de 2023, atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade e foi redigido de acordo com a boa técnica legislativa. Ajusta-se, igualmente, ao padrão estabelecido para a instituição de premiações na Casa, que passou a vigorar, em termos práticos, com a edição da Resolução nº 8, de 2015. Assim, cumpre apontar que não se vislumbram óbices à aprovação da matéria no que concerne a esses aspectos.

Em relação ao mérito, consideramos que a proposição atende a uma justa demanda pela valorização de iniciativas filantrópicas e incentivo do desenvolvimento de relevantes ações religiosas e sociais, notadamente por meio da premiação de experiências exitosas.

Por outro lado, Presidente, com vistas a evitar qualquer aumento de gastos para a Casa, apresentamos a Emenda de Plenário nº 1. Dessa forma, o Projeto de Resolução nº 2, de 2023, se configura como uma demonstração importante do envolvimento do Senado Federal nessa agenda fundamental, razões que por si já justificam a sua aprovação.

Do voto, Presidente.

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado Federal nº 2, de 2023, com a Emenda de Plenário nº 1.

A emenda diz o seguinte:

Acresça-se, como §3º, ao art. 4º do Projeto de Resolução nº 2 de 2023:

Eu gostaria de ler o art. 4º, que diz o seguinte:

Art. 4º - Para proceder à apreciação das indicações e à escolha das pessoas agraciadas, será constituído o Conselho da Comenda Missionários Daniel Berg e Gunnar Vingren, composto por um Senador ou uma Senadora de cada um dos partidos políticos com assento no Senado Federal.

Agora, sim, a emenda:

.....
§ 3º - Não se aplica à Comenda o disposto no §7º do art. 196 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, consolidado pela Resolução do Senado Federal nº 13, de 2018, relativamente à disponibilização de estrutura de Gabinete prevista no item 1.8 do Anexo I do Regulamento.

É este o nosso voto, Presidente: pela aprovação. **(Íntegra do Parecer nº 26/2023-PLN-SF -**



Vide Item 2.2.3 do Sumário)

Cumprimento aqui a iniciativa da Senadora Eliziane Gama pela brilhante ideia de estabelecer no âmbito desta Casa essas homenagens que, realmente, merecem entrar para a história do Brasil, porque esses dois suecos, usados e dirigidos por Deus, lá em 1910, deixaram a América, onde estavam naquele momento, para vir ao Brasil, especialmente ao Estado do Pará, nosso estado, para começar a maior obra pentecostal do mundo – e ali fundaram as assembleias de Deus.

Está aqui o Senador Beto, nosso conterrâneo, que sabe bem dessa história.

Dificuldades imensas, como o problema do idioma, sem poder falar, Senadora querida Damares, que é também evangélica, praticamente nascendo daí as assembleias de Deus, com muita luta, muita dificuldade. Mas quando Deus dirige, a coisa dá certo!

Em 1911, começa a maior igreja evangélica de todos os tempos, no porão da Igreja Batista, e dali para o resto do mundo.

Deus abençoou poderosamente o ministério desses missionários, que poderiam fazer o que fizeram, numa grande obra não só no Brasil, mas mundo afora.

Eu ouço V. Exa.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS/REPUBLICANOS - DF) – Presidente, eu quero cumprimentar...

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senadora Damares, só para que nós sigamos a ritualística regimental...

Nós tivemos a conclusão do parecer, Senador Zequinha, pela aprovação.

E nós vamos abrir a discussão.

O parecer de S. Exa. o Senador Zequinha Marinho é favorável ao projeto de resolução.

Portanto, nós concluímos a instrução da matéria e vamos passar à sua discussão.

Na lista de inscritos, nós temos S. Exa. a Senadora Damares Alves, que tem a palavra.

Portanto, Senadora Damares.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS/REPUBLICANOS - DF. Para discutir.) – Senador Zequinha, parabéns pelo parecer!

A gente precisa cumprimentar mesmo a Senadora Eliziane por essa brilhante ideia!

O Brasil mudou, a partir de 1910, quando os missionários chegaram nesta terra. O Brasil mudou para melhor. A Igreja Assembleia de Deus é uma grande igreja. E esses homens construíram nesta terra uma das maiores igrejas do mundo.

Parabéns, Senador, pelo parecer!

Parabéns, Senadora Eliziane!

Parabéns, Igreja Assembleia de Deus, que é homenageada com a instituição dessa comenda!

Deus abençoe vocês!

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senadora Damares.

Nós indagamos se há Senadoras ou Senadores que desejam fazer o uso da palavra para discutir a matéria. (*Pausa.*)

Não há inscritos para discuti-la.

Assim, esgotamos a lista de oradores, encerrando a discussão.

Passaremos à apreciação da matéria.

A Presidência submete a matéria à votação simbólica.

Em votação o projeto de resolução, em turno único, nos termos do parecer proferido, em tribuna, pelo Senador Zequinha Marinho.



As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)
Aprovado o projeto de resolução.

O parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, será publicado na forma regimental.
(PAR n° 27, de 2023-PLEN/SF, da Comissão Diretora, oferecendo a redação final - Vide Item 2.2.3 do Sumário)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)
Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Pela ordem, S. Exa. o Senador Flávio Arns.

Por gentileza, Senador.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR. Pela ordem.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Eu quero requerer inserção em ata de voto de aplauso ao Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária (Bpec), do Paraná, pelos seus 15 anos de existência, celebrados na última semana. O Bpec, que é o Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária, conta com efetivo de policiais militares que atuam em todas as regiões do Paraná, com o objetivo de ampliar a segurança no ambiente escolar por meio dos programas Patrulha Escolar Comunitária e Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (Proerd).

O patrulhamento do entorno dos colégios é mais do que uma ronda. A Patrulha Escolar Comunitária trabalha em parceria com a comunidade escolar, mantendo contato direto com a direção das escolas e promovendo palestras junto aos alunos e profissionais. O Proerd, por sua vez, é uma ação muito importante de prevenção e combate à violência e ao uso de drogas entre as crianças, adolescentes e jovens. Com cursos ministrados pelos policiais militares junto aos estudantes, o Proerd trabalha também com a valorização da autoestima, mostrando como fazer escolhas saudáveis, resistir às pressões e saber lidar com as consequências de suas ações. No Paraná, o programa já formou mais de 1,7 milhão de alunos ao longo dos anos, um trabalho que merece ser divulgado e valorizado por todos nós.

Aproveito a ocasião, Sr. Presidente, para destacar ainda outra ação desenvolvida nas escolas paranaenses e que conta com a participação da Polícia Militar. Trata-se do programa Brigadas Escolares - Defesa Civil na Escola. O programa nasceu da parceria entre a coordenadoria estadual da Defesa Civil do Paraná, a Secretaria de Estado da Educação, na época em que estive como secretário, e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, por meio do Corpo de Bombeiros. A iniciativa foi pioneira no Brasil, no sentido de capacitar estudantes, professores e funcionários das escolas públicas para enfrentar eventos danosos, naturais ou antropogênicos, bem como situações emergenciais. No decorrer dos últimos dez anos, formou quase 70 mil brigadistas nas escolas paranaenses.

Todas essas iniciativas envolvendo policiais militares e comunidade escolar são exemplos de como essa parceria pode ser benéfica para os estudantes. Parabéns a todos os que fazem parte dessa história e que estão contribuindo para uma cultura de prevenção à violência e de aumento da segurança nas nossas escolas.

É o voto, Sr. Presidente, voto de aplauso pelo Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária, também pelo Proerd (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) e também pela Brigada



Escolar. Quando há um incêndio numa escola, que a escola esteja preparada, com rota de fuga, ponto de concentração, uso também dos extintores, primeiros socorros, programa de ressuscitação também, para que toda a escola esteja preparada para eventos adversos.

Parabéns para a Polícia Militar.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Flávio Arns.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Pela ordem, Senador Carlos Viana.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG. Pela ordem.) – Ilustre Presidente, um dos Senadores mais elegantes desta Casa, como sempre, meu abraço a V. Exa., a todos os Senadores e Senadoras que nos acompanham e a quem nos assiste.

Quero pedir a V. Exa. a gentileza de incluir o meu voto favorável ao Projeto nº 189, que incluiu a cidade de Uruana de Minas aqui na região do Distrito Federal e Entorno. É um projeto de minha autoria. Estava no interior de Minas, acabei de chegar de viagem e não pude dar o voto para homenagear a cidade de Uruana.

Quero mandar um grande abraço à Prefeita Tania, a toda a população de Uruana, despontando no agronegócio mineiro, uma cidade onde sou recebido de uma maneira sempre muito especial.

Agradeço aos Srs. Senadores, em nome do povo de Minas Gerais, justamente com meu companheiro Cleitinho, a aprovação desse projeto. Vai facilitar e muito a questão do atendimento aos doentes, a questão da alta complexidade, uma cidade que está mais para o lado de Brasília do que para as regiões centrais de Minas e que, agora, se junta à possibilidade de atendimento mais rápido a todos.

Peço que a V. Exa., então, que conste o meu voto favorável.

Gostaria de pedir também dois itens extrapauta, dois requerimentos que já apresentei. O primeiro deles é o Requerimento 209. Vamos realizar a sessão especial a fim de celebrar o jubileu de prata da Academia Internacional de Cultura. Presta um trabalho muito grande ao conhecimento e à pesquisa em nosso país. Gostaria que V. Exa. o colocasse em votação.

Também o Requerimento 185, em que peço o desarquivamento de três projetos de lei que considero importantes para a sequência desta Casa e o atendimento a matérias que já foram discutidas anteriormente e que agora acabaram, com a saída da Senadora Rose de Freitas, sendo arquivadas.

Peço, então, a V. Exa. os dois Requerimentos, 209 e 185, como itens extrapauta.

Muito obrigado, Senador Veneziano.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senador Carlos Viana, primeiro, dirijo-me a V. Exa. para garantir que estará ou já está consignado na orientação que nós fazemos à Secretaria-Geral da Mesa o seu posicionamento no tocante ao Projeto de Lei Complementar 189.

E também nós estamos a deferir os dois pleitos, requerimentos extrapauta...

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG) – Obrigado, Excelência.

Permita-me só...

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Pois não, Senador Carlos Viana.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG) – Esqueci-me



de agradecer ao Senador Izalci, que é mineiro também, de lá de Araújós, uma cidade muito querida no centro-oeste mineiro. S. Exa. foi o Relator do projeto que, hoje, dá a Uruana a possibilidade de melhorar e muito o atendimento à população.

Muito obrigado, Senador Izalci.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Pela ordem, Presidente Veneziano.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Registro feito.

Senador Paulo Paim, por gentileza.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pela ordem.) – É rápido.

Eu havia conversado com o Presidente Pacheco para que a gente apreciasse um requerimento de minha autoria sobre os 100 anos da Previdência, para que a gente fizesse aqui uma sessão de homenagem.

Este é o apelo que eu faço a V. Exa.: que se vote antes de encerrar a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – V. Exa. não apela, pede, e, incontinenti, a Mesa atende: já está incluído para apreciação.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Dirijo-me ao Senador Flávio Arns para dizer que o pedido que V. Exa. faz para que nós registremos está deferido imediatamente.

Também requeiro que some os votos em reconhecimento da Mesa ao Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária, Senador Flávio Arns.

A Mesa anuncia o item 1.

Projeto de Lei nº 4.486, de 2019, que teve origem na Câmara dos Deputados, autoria da Exma. Sra. Deputada Luizianne Lins, cearense, que altera as Leis nºs 9.472, de 1997, e 13.146, de 2015, para ampliar as condições de universalização dos serviços de telecomunicações às pessoas com deficiência e determinar que as centrais telefônicas destinadas à prestação de serviços de utilidade pública ofereçam atendimento diferenciado a pessoas com deficiência.

Foi apresentado o Requerimento nº 228, do ano de 2023, de autoria de Líderes, solicitando urgência para a matéria. **(Vide Item 2.2.4 do Sumário)**

Nós colocamos em votação o requerimento.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Passemos à deliberação da matéria.

A matéria teve os seguintes pareceres: nº 26, de 2021, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Fabiano Contarato, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1, de redação, que apresenta; e nº 4, de 2023, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relatora: Senadora Daniella Ribeiro, Relator *ad hoc*: Senador Confúcio Moura, favorável ao projeto e parcialmente favorável à Emenda nº 1, na forma da Emenda nº 2 (Substitutivo), que apresenta.

Perante a Mesa foi apresentada a Emenda nº 3, já disponibilizada ao conhecimento das Sras. e dos Srs. Senadores na tramitação da matéria, e que será encaminhada à publicação. **(Vide Item 2.2.4 do Sumário)**

O parecer é favorável à Emenda nº 3.

Completamos a instrução da matéria. Passemos à sua discussão.

Na lista... *(Pausa.)*



Desculpem-me.

Desculpe-me, Senadora. Falha conjunta.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - PB) – Tranquilo.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – A matéria depende de parecer sobre a Emenda nº 3.

Nós fazemos a designação de S. Exa., Senadora Daniella Ribeiro, que já se encontra na tribuna, para proferir parecer de Plenário, já rogando a compreensão por um pequeno equívoco.

Senadora Daniella.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - PB. Para proferir parecer.) – Total, Sr. Presidente.

Queria primeiro agradecer a V. Exa. e cumprimentá-lo. Nesse momento preside a sessão o Senador Veneziano.

Cumprimento todos os colegas, Senadores e Senadoras, a imprensa aqui presente, os telespectadores da TV Senado e todos aqueles que nos acompanham.

Sr. Presidente, esse PL de nº 4.486, de 2019, é um projeto simples, mas extremamente meritório, ao determinar que pessoas com deficiência terão direito ao acesso, ao atendimento prioritário e ao tratamento adequado na fruição de todos os serviços de telecomunicações, independentemente de seu regime de prestação.

Esse projeto, apesar de não parecer à primeira vista, é pauta importante da bancada feminina, pois foi idealizado por mulheres com deficiência e vítimas de violência doméstica, que possuem enorme dificuldade para denunciar os abusos sofridos às autoridades públicas em face das dificuldades no acesso às centrais de emergência.

Entendemos que, na alteração legal proposta, deve-se garantir que as pessoas com deficiência tenham atendimento prioritário e especializado aos serviços públicos de emergência: Polícia, Corpo de Bombeiros, ambulâncias, Disque-Denúncia, Conselhos Tutelares entre outros, em razão da urgência da resposta que esses demandam.

É importante considerar que o crescimento do acesso da população a terminais móveis, com alta capacidade de processamento de dados e com novos recursos de comunicação interpessoal, como os comandos de voz, as mensagens instantâneas de texto, de áudio e de vídeos, e a *smartphones* tem sido exponencial. De abril de 2017, quando a proposição em exame foi apresentada na Câmara dos Deputados, até outubro de 2022, o número de acessos móveis no país cresceu, de 242,3 milhões, para 261,3 milhões, sendo 231,92 milhões de acesso em banda larga móvel.

Por sua vez, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua sobre acesso à tecnologia da informação e comunicação no ano de 2019, divulgada em abril de 2021, o equipamento mais usado para acessar a internet naquele ano era o telefone móvel encontrado em 99,5% dos domicílios que acessavam a rede.

Dado esse cenário, é razoável inferir que o incremento no uso dos serviços de comunicações móveis e na utilização de *smartphones* tenha sido acompanhado também pelas pessoas com deficiência, que passaram a ter ao seu alcance equipamentos com mais recursos tecnológicos. É importante, então, que os serviços públicos de emergência sejam equipados com terminais que permitam o adequado atendimento a essa parcela da população.

A realidade descrita também foi considerada no texto proposto, que prevê que os serviços públicos de emergência e os de recebimento de denúncias de toda natureza, mantidos pelo poder público e pela iniciativa privada deverão oferecer, mediante quaisquer tecnologias, terminais de acesso, aplicações de



internet ou plataformas digitais, atendimento prioritário e especializado a pessoas com qualquer tipo de deficiência.

Feitas essas considerações, votamos pela aprovação do projeto em exame, com os ajustes mencionados no relatório que julgamos capaz de aperfeiçoar seu alcance e eficácia

Sr. Presidente, como todo mundo teve acesso já ao relatório, eu gostaria de ir para a análise, concluindo rapidamente com o voto, cabendo registrar a pertinência da preocupação que eu fiz anteriormente com esse pequeno registro de números e dados sobre a necessidade de aprovarmos projeto e a emenda. A pertinência e a preocupação do autor da emenda obviamente trata-se indiscutivelmente de um ajuste que consolida a intenção da proposta de garantir o direito de atendimento prioritário e o tratamento adequado a pessoas com deficiência, quaisquer que sejam, que buscam por meio dos serviços de telecomunicações os chamados serviços públicos de emergência e de recebimento de denúncias de toda natureza.

Portanto, vamos para o voto.

Do exposto, votamos pelo acolhimento integral da Emenda nº 3, de Plenário, incorporando-a ao substitutivo apresentado na Emenda nº 2, da Comissão de Ciência e Tecnologia.

É isso, Sr. Presidente. **(Íntegra do Parecer nº 28/2023-PLEN-SF - Vide Item 2.2.4 do Sumário)**

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Nós é que agradecemos, Senadora Daniella Ribeiro, pelo parecer que V. Exa. nos trouxe, sendo favorável à Emenda nº 3.

Completamos, assim, a instrução da matéria, passando, de imediato, à sua discussão.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Na lista de inscritos, S. Exa., Senador Carlos Viana, por gentileza.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG. Para discutir.) – Obrigado, Presidente.

Quero dar os parabéns à Senadora Daniella que, inclusive, aniversariou ontem.

Foi domingo? Meus parabéns! Que Deus a abençoe com saúde.

Quero agradecer pela emenda que foi aceita no projeto, integralmente. Nessa questão das pessoas com deficiência, todo esforço nosso é válido em buscar uma sociedade mais justa, mais igual, mais acessível para todos. E aqui, no trabalho que V. Exa. fez pelo relatório e o projeto, nós damos um passo a mais em nos tornarmos um país mais justo.

Muito obrigado pela gentileza. Fico muito feliz de poder participar mais uma vez com uma emenda num projeto de suma importância.

Obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - PB) – Sr. Presidente, só de forma rápida...

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Por gentileza, Senadora Relatora Daniella Ribeiro.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - PB. Como Relatora.) – Só para fazer esse registro muito importante aqui na Casa.

Trata-se do cuidado e do quanto nós podemos contribuir com os projetos e as emendas. As emendas, muitas das vezes, trazem uma contribuição importante. É costumeiro de V. Exa., Senador Carlos Viana,



trazer-nos, nesta oportunidade, com essa emenda, condição para que todos os tipos de deficiência... ou seja, que haja um esclarecimento para que o legislador não tenha dúvida acerca do tema. Como eu disse, as mulheres agradecem de forma muito especial, porque, na maioria das vezes, são as maiores vítimas de violência doméstica.

Então, era isto que eu queria dizer, parabenizando mais uma vez.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senadora Daniella.

E nossos cumprimentos, pela participação colaborativa e qualificativa de S. Exa., Senador Carlos Viana, autor da emenda que está sendo apreciada.

Nós esgotamos a lista de senhoras e senhores inscritos.

Senador Heinze, V. Exa. discutirá ou falará *a posteriori*? (*Pausa.*)

A posteriori.

Esgotamos, portanto, a lista de oradoras e oradores, encerrando, assim, a sua discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

Não foram apresentados destaques à matéria.

A Presidência submete a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação a Emenda nº 2 (Substitutivo), com a Emenda nº 3, nos termos dos pareceres, em turno único.

Os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a Emenda nº 2 (Substitutivo), com a Emenda nº 3, ficando, assim, prejudicados o projeto e a Emenda nº 1.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação para o turno suplementar será publicado na forma regimental. **(PAR nº 29, de 2023-PLEN/SF, da Comissão Diretora, oferecendo a redação para o turno suplementar - Vide Item 2.2.4 do Sumário)**

Discussão do substitutivo em turno suplementar. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão, sem emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, sem votação.

O projeto, aprovado na forma do substitutivo, retornará à Câmara das Sras. e dos Srs. Deputados. (*Pausa.*)

Nós passaremos aos itens extrapauta que foram apresentados por S. Exas. integrantes do colegiado.

Requerimentos nºs 117, 130 e 230, de 2023, solicitando o desarquivamento de proposições que especificaram.

A Presidência submeterá as matérias à votação simbólica.

Em votação os requerimentos citados.

Os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam, por gentileza, como se encontram, se assim desejarem. (*Pausa.*)

Aprovados.

A Secretaria-Geral da Mesa individualizará os despachos das proposições.

Item extrapauta.

Requerimento nº 45, deste ano, de S. Exa. o Senador Paulo Paim e outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial destinada a celebrar o primeiro centenário da Lei Eloy Chaves, considerada a origem da previdência social no Brasil.

A Presidência submete a matéria à votação simbólica.

Em votação o requerimento apresentado pelo Senador Paulo Paim.



As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)
Aprovado.

A sessão requerida será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Meus cumprimentos, pela felicíssima lembrança, como de costume, ao Senador Paulo Paim.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS/PP - SC) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Pois não, Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS/PP - SC. Pela ordem.) – Não vou pedir para colocar extrapauta hoje, mas quero pedir para colocar na pauta de amanhã um requerimento de minha autoria e de outros, e da torcida inteira, para sessão especial, em setembro, para comemorar o centenário do Avaí Futebol Clube, que, se V. Exa. conhecesse, dele seria torcedor. (*Risos.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS/PP - SC) – Então, peço para colocar na pauta de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Perfeito. Estamos aqui a encaminhar à Secretaria-Geral da Mesa.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS/PP - SC) – Senador Veneziano, o Avaí faz coisa: ele perdeu, semana passada, para o Criciúma, que é um time de grande tradição, por 14 a 13 – foi futebol! – na disputa de pênaltis.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Assim se explica...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS/PP - SC) – Foi de 14 a 13!

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Eu já ia perguntar como!

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS/PP - SC) – É o segundo do mundo! Infelizmente, perdemos, mas o recorde está registrado: 14 a 13, 30 penalidades máximas. Nem o Inter, que fez aquele... Ele não vai jogar a final, não é? É o time do Heinze, não é? Nem o Inter conseguiu um feito deste: perder de 14 a 13 no futebol. Tem que ser bom!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador. Muito justa a sua homenagem como torcedor a um clube digno de todas as tradições e reconhecimento do povo catarinense, o Avaí.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS/PP - SC) – Nem o Íbis, de Pernambuco, conseguiu esse feito! (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Itens extrapauta.

Requerimentos... (*Pausa.*)

Não, já fizemos essa leitura, já individualizamos, já tratamos do requerimento de S. Exa. o Senador Paulo Paim, aprovando-o.

Requerimento nº 185, que é da lavra do Senador Carlos Viana e outros Senadores, que solicita o desarquivamento de proposições que especifica.

A Presidência submete a matéria à votação simbólica.

Em votação o requerimento.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)



Aprovado.

A Secretaria-Geral da Mesa individualizará os despachos das proposições, que são duas.

Itens extrapauta.

Requerimentos n^{os} 96 e 99, deste ano, dos Senadores Laércio Oliveira e Veneziano Vital do Rêgo respectivamente, que solicitam, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa para participarem de missões oficiais, nos termos das autorizações do Presidente do Senado Federal. **(Vide Item 3.1.8 do Sumário)**

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovados.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Voltamos, senhoras e senhores, à lista de inscritos. E, nela, nós encontramos, pela ordem, o Senador Jorge Seif – encontra-se? –, o Senador Plínio Valério – não se encontra –, a Senadora Zenaide Maia – também não está em Plenário – e o Senador Chico Rodrigues.

Encontra-se em Plenário – e eu o convido a ocupar a tribuna da Casa – o Senador Luis Carlos Heinze.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Desculpem. Desculpe-me, Senador, cometi aqui outro equívoco. Pela ordem, é a Senadora Margareth Buzetti. Desculpem, Senador Heinze e Senadora também. Peço desculpas a V. Exas.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – As mulheres têm a preferência, Senadora.

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MT. Para discursar.) – Boa tarde, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, amigos que nos acompanham pelos canais de comunicação do Senado Federal.

Participei hoje pela manhã, Sr. Presidente, do lançamento da Agenda Legislativa da Indústria no Plenário do Congresso Nacional. O material elaborado pela CNI levanta as principais preocupações do setor com a pauta que está em trâmite na Câmara e no Senado. Estamos começando um ano bastante desafiador no âmbito do crescimento econômico, e o alinhamento entre o Congresso Nacional e o setor produtivo é fundamental.

Começamos 2023 com uma taxa Selic elevadíssima, o que impacta em desaceleração econômica e em aumento do endividamento das famílias brasileiras. Em janeiro, o número de inadimplentes, segundo o Serasa Experian, chegou a 70,1 milhões de brasileiros, o maior da série histórica. Em paralelo a isso, temos também o desaquecimento da indústria, que, por mais que mantenha o otimismo, começou o ano com quedas na produção e no emprego. E, ao largo dos problemas, o otimismo mais uma vez vem do campo, com mais uma safra histórica puxada pelo nosso Estado de Mato Grosso.

A nossa missão aqui no Parlamento será discutir a fundo cada projeto e seu impacto na vida de todos. Como representante de um estado que produz – hoje com a terceira maior safra de soja do mundo, desbancando sozinho a Argentina –, preciso alertar para os riscos que a reforma tributária, da forma que está posta, trará para a economia brasileira. Essa, aliás, também é a preocupação dos milhares de gestores municipais que se encontram em Brasília nesta semana para mais uma Marcha dos Prefeitos. Hoje temos três propostas para serem analisadas no Congresso. Por mais que elas tragam simplificação tributária e melhoria do ambiente de negócios, elas podem significar para Mato Grosso uma perda de 33% do ICMS, que é a principal receita estadual. Nós não podemos tentar resolver um problema provocando outro que, a curto prazo, prejudicará a todos.



Mato Grosso, ao lado de Mato Grosso do Sul e de Santa Catarina, é um dos estados mais próximos do pleno emprego, com queda consecutiva no desemprego. O crescimento da nossa indústria em 2022 foi de 19,2%. Temos o maior rebanho bovino do Brasil. Tivemos o maior aumento do país no setor de serviços no ano passado, superando, inclusive, a série histórica nacional. Não podemos aprovar uma proposta que prejudique o crescimento e a melhora na qualidade de vida dos nossos mato-grossenses. Nos últimos três anos, o ICMS, imposto que seria extinto com as propostas hoje em análise, cresceu mais de 20% em média. Imaginem o prejuízo para um estado protagonista na economia brasileira se esse imposto for extinto!

Na visão do Secretário de Fazenda do nosso Estado, Rogério Gallo, com quem concordo, é necessário apresentar uma contraproposta que garanta a manutenção da competitividade de Mato Grosso para atrair novos investidores, que compense as perdas de receita do estado de acordo com o crescimento do tributo a ser criado, além de garantir fundos para compensação dos créditos que deverão ser devolvidos aos exportadores de produtos primários.

O ano começou com um Parlamento com um perfil mais reformista que no ano passado, e isso é crucial para que avancemos como nação, mas mais importante que isso é avaliarmos as prioridades. Será que a saída é realmente começarmos pela reforma tributária? Por que não analisarmos a reforma administrativa, mexendo, assim, no tamanho atual do Estado? São questionamentos que ficam.

Quero me colocar à disposição do setor industrial, de onde venho, e de todos que produzem e geram emprego e renda. Serei parceira em todas as propostas que beneficiem Mato Grosso e o Brasil e melhorem a nossa competitividade e a qualidade de vida dos brasileiros.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senadora Margareth, nós é que a cumprimentamos, parabenizando-a pelo pronunciamento e pela sensibilidade em relação à agenda apresentada hoje pela manhã, agenda essa importante, porque colabora com o Legislativo para discussões de fundo, que tão importantes são para o futuro do nosso país. Nossas saudações a V. Exa.

Convido...

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senadora Eliziane Gama, por gentileza.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, primeiramente, eu queria deixar aqui o meu registro de que eu chego agora de São Luís, e o Estado do Maranhão vive um momento extremamente grave com as várias enchentes que estão ocorrendo. Já em quase 50 cidades, através do Governo do estado, foi decretado estado de calamidade. Portanto, nós estamos aí numa busca, inclusive, do apoio a esses municípios. Daqui a pouquinho, eu vou tratar de uma emenda que nós apresentamos aqui no Congresso Nacional referente ao apoio a essas comunidades.

Chego a Brasília agora, Presidente. Estava numa agenda intensa no estado e aí, portanto, não consegui acompanhar a leitura do relatório, pelo Senador Zequinha Marinho, que estabelece a Comenda Daniel Berg e Gunnar Vingren.

Presidente, esse projeto de resolução que nós acabamos de aprovar aqui é um projeto muito importante, porque, sobretudo, ele traz um reconhecimento a uma das maiores denominações evangélicas ou, eu diria, à maior denominação evangélica do Brasil, que tem um marco na sua trajetória através de dois homens, dois missionários, Daniel Berg e Gunnar Vingren, que marcaram a história brasileira e que estão presentes na vida de milhões de brasileiros assembleianos hoje.



Hoje, a população brasileira evangélica está na ordem de 31% da população, algo em torno de 70 milhões a 80 milhões de brasileiros. Alguns historiadores, dentre eles, aí o Pastor Ariovaldo Ramos, atestam que esses números poderão ser ainda maiores. E nesse percentual de evangélicos nós temos aí uma boa parte, ou seja, de todas as denominações a Assembleia de Deus é a maior denominação evangélica brasileira.

Hoje, o Congresso Nacional, precisamente o Senado Federal, cria, através desse projeto, a Comenda Daniel Berg e Gunnar Vingren. Teremos, portanto, aqui, todos os anos, uma solenidade para homenagear homens e mulheres que também, através de sua vida, fazem um trabalho social através de suas atividades religiosas.

Nós já temos aqui, Presidente, no Senado Federal, comendas importantes. Dentre elas, eu destacaria Zilda Arns e Dom Hélder Câmara, que também trazem no bojo do seu perfil uma ação social muito intensa. Portanto, no Senado Federal, Daniel Berg e Gunnar Vingren estarão ao lado também desses outros homenageados com um trabalho intenso de ação social.

Fico muito feliz de fazer parte dessa história. Fico muito feliz de ser autora dessa proposição. Os meus cumprimentos também ao Senador Zequinha Marinho, que fez um grande relatório. O Senador Zequinha Marinho, aliás, é do Estado do Pará, o estado que recebeu Daniel Berg e Gunnar Vingren quando vieram para cá, no início do século. Portanto, meus cumprimentos ao Senador Zequinha Marinho pelo grande relatório que ele fez e pela evidência, durante todo o desenvolvimento e o desenrolar do seu relatório, destacando aí o trabalho social e missionário desses dois homens que marcaram a história brasileira.

Muito obrigada, Presidente.

E parabéns a todos os Senadores, que aprovaram por unanimidade esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – E a V. Exa. pela iniciativa. Tivemos a oportunidade, antes da sua chegada, de mencionar a felicíssima e justificada amplamente lembrança que V. Exa. fez através da apresentação de proposta legislativa que foi tão bem conduzida pelo Senador Zequinha Marinho e amplamente acolhida pelo Colegiado senatorial.

Convido S. Exa. o Senador Luis Carlos Heinze. Em seguida, serão o Senador Alan Rick, pela ordem de inscritos, e, por fim, o Senador Plínio Valério.

Senador Heinze.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS. Para discursar.) – Sr. Presidente, colegas Senadoras e Senadores, primeiramente, falo de um assunto de que nós estivemos tratando agora à tarde na Confederação Nacional do Transporte: a Ponte São Borja-Santo Tomé.

Nessa ponte, eu tive a honra de trabalhar quando Prefeito, de 1993 a 1996, e, como dizem os argentinos, “*sacamos la puente*”. Foi a primeira concessão público-privada da América Latina essa ponte que liga São Borja... O Presidente era Itamar Franco, do Brasil, e o Presidente Menem, da Argentina. A ponte foi feita com recursos privados – 50% – e 25% da Argentina e 25% do Brasil.

Hoje, o Prefeito Bonotto, de São Borja, o Prefeito Augusto Suaid, de São Tomé – *intendente* –, o Prefeito Ronnie Mello, de Uruguaiana, o pessoal da ANTT e do Itamaraty, a associação brasileira de transportes rodoviários, a Fadeeac, da Argentina, também a própria associação de transportadores argentinos, a Anfavea, o Embaixador Reinaldo Salgado, com quem também conversamos sobre esse tema, os Vereadores de São Borja – o Boca, o Lindolfo, o Dipamil, o Feltrin e o Roni Martins –, e o Enedir, em nome dos despachantes... Hoje, entre São Borja e Santo Tomé, há mais de mil pessoas trabalhando nessa integração que tem a Ponte São Borja-Santo Tomé. Já tivemos de prorrogar duas vezes a concessão, que terminou há dois anos. E agora o Governo argentino resiste. Então, nós esperamos que eles tenham sensibilidade à pressão de Santo Tomé, dos *concejales* de Santo Tomé, do *intendente* de Santo Tomé, dos Vereadores são-borjenses, da sociedade são-borjense, dos Prefeitos de São Borja e Uruguaiana, pressionando



para que essa obra possa ser prorrogada mais uma vez, até que uma licitação definitiva seja realizada. Então, foi um importante evento que nós fizemos agora à tarde.

E, na próxima sexta-feira, o Ministro Renan estará em Uruguaiana, no Rio Grande do Sul, tratando, com o Embaixador brasileiro Reinaldo Salgado, que é o Embaixador brasileiro em Buenos Aires, com o Embaixador Scioli, da Argentina, aqui em Brasília, e também com o Ministro dos Transportes argentino, sobre a Ponte Uruguaiana-Paso de los Libres. A recuperação da ponte é obra muito importante. Passa grande parte do movimento do comércio Brasil-Argentina pela Ponte Uruguaiana-Paso de los Libres. E o Ministro Renan estará lá. Vamos ver se nós conseguimos agilizar para que, nesse dia, os dois Ministros, o do Brasil e o da Argentina, possam ter uma definição. É mais uma forma de pressão que nós temos para que essa prorrogação aconteça. Existe resistência dentro do Governo argentino. Nós precisamos...

Para os colegas terem uma noção, o maior movimento hoje entre Brasil e Argentina passa na Ponte São Borja-Santo Tomé – é mais que Foz do Iguaçu e mais que Uruguaiana-Paso de los Libres. Então, em volume de exportação, quase 35% do que exporta ou importa o Brasil passam na Ponte São Borja-Santo Tomé. Portanto, é importante a prorrogação por um ano ou por dois anos de prazo, para que depois se faça uma nova licitação. Esse é o nosso pedido.

Eu cumprimento o Prefeito Bonotto e todas as lideranças são-borjenses que vieram aqui a Brasília.

Para concluir, Sr. Presidente, eu queria fazer um desabafo. Senador Jayme Campos, nós temos hoje as falas do nosso Presidente da Apex, Jorge Viana, criticando a produção brasileira. O seu estado, Senador Jayme, é o maior produtor de grãos do Brasil, um dos maiores do mundo, e também de carnes. Nós não podemos admitir que o Brasil, que hoje produz alimentos para 210 milhões de brasileiros e exporta para mais de 1 bilhão de pessoas no mundo... Quase 200 países importam do Brasil soja, boi, suíno, frango, leite, laranja, o que for. Que alguém fale mal do Brasil, Senador Alan Rick, nós não podemos admitir. Um brasileiro lá na China falando mal da produção brasileira! O Brasil hoje é referência no mundo em produção de alimentos. A FAO coloca que, em 2050, precisamos aumentar em quase 100% a produção de alimentos. De onde é que vamos tirar alimentos? Do Brasil, Senador Jayme Campos. E V. Exa., que tem propriedade rural e é produtor rural em Mato Grosso, sabe disso, sabe do potencial que o Brasil tem. Então, nós não podemos falar mal do nosso país! Essa é a minha insatisfação com o nosso Jorge Viana, que teve uma fala infeliz.

Quando se fala da Amazônia brasileira – e o nosso Senador tem um projeto com relação às ONGs –, é muito importante... Vou dar um dado que eu já debati nesta Casa. Quando se fala em aquecimento, em efeito estufa, a China, Senador Jayme Campos, a União Europeia e os Estados Unidos respondem por quase 80% da emissão de gases de efeito estufa do mundo. Ninguém fala deles! O Brasil, Senador Plínio, responde por 3% – 3%! E falam do Brasil. Pelo amor de Deus! Vamos falar da China, dos Estados Unidos, da Europa, de qualquer país. Não falam, mas falam de nós. Por quê? Porque o Brasil é um grande *player* mundial da produção de alimentos.

A dificuldade que nós temos hoje é quando brasileiros falam mal do Brasil. Eu não posso falar mal do meu país e de um setor que hoje é o responsável pela balança comercial brasileira positiva, que é o agronegócio, de qualquer canto do Brasil, e principalmente da Região Norte do país.

Essa é a minha insatisfação, e deixo registrado esse desabafo aqui.

Um abraço.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) –
Obrigado, Senador Luis Carlos Heinze.

Convido S. Exa. o Senador...



(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senador Jayme Campos, pela ordem.

O Sr. Jayme Campos (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT. Para apartear.) – V. Exa. me concede? É apenas um minuto.

Não poderia deixar de manifestar-me aqui, diante das palavras desse brilhante Senador, o Luis Carlos Heinze. Falou a pura verdade. Aqui no Brasil é uma coisa surreal: até o próprio Governo é contra a população brasileira. O Governo teria a obrigação de defender os interesses, sobretudo do setor produtivo. V. Exa. esclareceu aqui. Hoje, o Brasil é o maior produtor de soja, depois vêm os Estados Unidos, o terceiro é o Mato Grosso. Nós ultrapassamos, inclusive, a Argentina. O Mato Grosso, hoje, produz mais do que a Argentina, que é o terceiro no *ranking* internacional.

Por outro lado, lamentavelmente, fez essas críticas infelizes o ex-Senador Jorge Viana ao estado brasileiro. A nossa produção é feita de forma sustentável, preservando o nosso ecossistema. Nós temos o melhor Código Florestal do planeta, não existe nenhum Código Florestal igual ao brasileiro, preservando... Quase 64% de todo o nosso território são preservados, seja a Caatinga no Nordeste, o Pantanal, o Cerrado, a Floresta Amazônica, a Mata Atlântica. Lamentavelmente, vai esse cidadão... Confesso que fico indignado, como cidadão brasileiro, não porque eu sou, também, um pequeno produtor rural, mas eu fico indignado de ver a forma como ele nos trata.

Acabamos de ter, agora, aqui, um prejuízo gigantesco, Senador Veneziano, nosso Presidente, em relação à tal da vaca louca. Um fato pontual que aconteceu trouxe um transtorno para a pecuária brasileira, derrubou o preço em quase 25% do valor da carne brasileira.

Um grande comprador nosso, no mercado internacional, é a China. Se você for vender só no mercado interno, não se sustenta. O Brasil tem 200 milhões de cabeças, tem quase uma cabeça de bovino para cada cidadão brasileiro. E o que acontece? Quanto tempo já demorou...

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – E é o maior exportador de boi do mundo.

O Sr. Jayme Campos (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – Do mundo! E hoje nós estamos exportando em pé. Além da carne que sai daqui produzida, embalada... E o mais importante: estão vendendo boi em pé. V. Exa. sabe que já vários e vários navios estão saindo todos os meses, sobretudo pelo Pará, por Macapá? Mas o Governo em vez de nos ajudar, está nos estorvando, quer destruir esse setor produtivo.

E não falei das ONGs, não é, Dr. Plínio? O nosso Senador querido do Amazonas. Nós temos milhares de ONGs neste Brasil, bancadas por organismos internacionais, pseudodefensoras dos povos indígenas, das nossas florestas, mas muitas estão a serviço. E muitas vezes, o próprio Governo Federal, através de alguns órgãos, banca essas ONGs, que são feitas por cidadãos que não são nem brasileiros, a maioria absoluta, tirando proveito, lesando o Erário brasileiro e trazendo um sério transtorno e prejuízos a nós.

Quero dar essa minha pequena contribuição, fazendo essa minha fala, solidarizando-me com o seu pronunciamento da tarde hoje.

É assim que nós temos de fazer: nós temos de reagir, de imediato. Caso contrário, nós não vamos ter capacidade para competir com as políticas que lamentavelmente fazem na Europa, nas Américas, nos Estados Unidos, e trazem de embrulho para que nós, com certeza, deixemos de ser esse país altamente competitivo, mesmo diante da carência da infraestrutura, sem estradas, sem ferrovias, sem hidrovias etc.

Dessa forma, está de parabéns o Senador Luis Carlos Heinze pela sua fala. Solidarizo-me com o



senhor nesse momento, que é muito importante para o nosso agronegócio brasileiro.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Senador Jayme, só uma contribuição.

Os europeus, os americanos, os asiáticos, com mais de US\$1 bilhão, por dia, subsidiam os seus agricultores.

(*Soa a campanha.*)

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Senador Plínio, nós não temos subsídio no Brasil, Senador Jayme; Alan Rick, no seu estado, na sua região também. Este é mais um detalhe: nós não temos subsídios que os europeus e os americanos têm, e ainda o pessoal nos critica.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senador Plínio Valério, por obséquio, V. Exa. é o próximo orador, e nós haveremos de finalizar com o pronunciamento de S. Exa. o Senador Alan Rick.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM. Para discursar.) – Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, volto ao assunto de que a gente tratou meses atrás sobre aquele anteprojeto formalizado, sugerido por uma comissão de notáveis nomeados pelo nosso Presidente Rodrigo Pacheco para tratar sobre o processo de *impeachment*, alegando atualizá-lo. E eu alertei na época a ousadia e, ao mesmo tempo, a infantilidade de quem fez o anteprojeto achar que nós Senadores pudéssemos aceitar esse tipo de coisa.

Caberá a nós Senadores avaliar o recém-formalizado projeto que, sob o número 1.388, de 2023, procura reformular todo o projeto de *impeachment* que se tem adotado no Brasil. Alega que se deseja modernizar a Lei 1.079, de 1950, supostamente anacrônica, a que trata do *impeachment*. Essa missão foi atribuída a um Ministro do Supremo Tribunal Federal, Ricardo Lewandowski, por certo, claro, parte interessada nisso, que, por sua vez, confiou a relatoria a uma assessora sua. A gente falou sobre isso aqui meses atrás.

Não poderia dar em outra coisa: o texto, que agora tramita oficialmente no Senado Federal, revela extremo viés ideológico, ou melhor, viés político-partidário; um exame superficial já basta para escancarar esse viés. Tomemos apenas um exemplo. No atual modelo de *impeachment*, admite-se que o cidadão comum possa solicitar a abertura de processo por crime de responsabilidade de nossas autoridades. Pode-se argumentar que haveria aí abertura ampla demais – é o que eles podem alegar. A alternativa que esse projeto apresenta, no seu art. 26, porém, é adotarem-se os mesmos requisitos da iniciativa legislativa popular. No âmbito federal, portanto, corresponderia hoje a bem mais de 1,56 milhão de cidadãos; não mais só um, teria que ter mais de 1,5 milhão.

Haveria, então, o intuito de dificultar a abertura de projetos de *impeachment*? Não exatamente. No inciso anterior desse mesmo artigo, permite-se que ofereça denúncia – olhem só: o cidadão já não pode mais, tem que ter um milhão e poucos cidadãos – partido político com representação no Legislativo, qualquer um partido; a OAB também pode; e também entidade de classe ou sindicato, desde que com alcance nacional ou estadual. Para o cidadão tem que ser mais de 1 milhão, mas qualquer sindicato que tenha cinco anos de existência vai poder fazer, e nós sabemos a que esses sindicatos são filiados, a qual partido são filiados.

Em outras palavras, seria impossível o protagonismo de uma entidade como, por exemplo, a Associação Brasileira de Imprensa – já não pode mais fazer –, que já teve, inclusive, papel histórico nesse processo, mas se permitiria a abertura mediante iniciativa de qualquer sindicato estadual, por mais modesto que seja. O objetivo político-partidário que eu digo é, neste caso, mais do que óbvio, pelo menos



para mim, que não uso viseira, que não tenho tapa-olho. Já preparei uma série de emendas visando corrigir as inúmeras distorções no projeto do Ministro Lewandowski. E essa é, obviamente, uma delas. Seria fácil listar dezenas de absurdos neste texto. E vou selecionar mais um exemplo.

No art. 7º. inciso IX, capitula-se como crime de responsabilidade, abram-se aspas, está lá no projeto: “Constituir, organizar, integrar, manter, financiar ou fazer apologia de grupos armados civis ou militares contra a ordem constitucional e o Estado democrático”, fecham-se aspas. Parece razoável, não é? No entanto, essa redação exclui o estímulo ou a pertinência a qualquer grupo armado, desde que ele não atue escancaradamente contra a ordem constitucional ou o Estado democrático, ou seja, o PCC pode apresentar um pedido de *impeachment*, e a ABL não pode, e um cidadão comum também já não pode mais; o PCC ou um grupo congênere, entre muitos outros que agredem o povo brasileiro. Mais uma vez, a intenção dos autores do texto se expõe, pois não é só o caso do PCC que está liberado a prevalecer nesse texto.

Eu estou aqui, realmente, para você brasileiro saber do que se trata isso. É um alerta ao Senado? Não, não tenho essa ousadia de alertar os Senadores. Cada um sabe o que faz. Todos aqui são preparados. Mas, aqui, eu quero alertar a população brasileira: esse projeto não visa apenas dificultar abertura de processo de *impeachment*, mas, na prática, impedir sua tramitação ao colocar dezenas de novos obstáculos. Isso se evidencia no que se refere aos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

E, aqui, está a volta do anzol. Está exatamente aqui, para blindar os Ministros do Supremo Tribunal Federal: o novo texto, contido no projeto, deixa de capitular – olhem só –, entre os crimes de responsabilidade referidos aos Ministros, comportamento hoje incluído na lei que se quer derrubar. Ao mesmo tempo, inclui o Ministério Público e os comandantes militares, ou seja, livra a cara dos Ministros do Supremo, mas inclui nesse projeto o Ministério Público e comandantes militares.

Em outro paradoxo, o projeto inclui a permissão de responsabilizar – olhem só que coisa mais maluca – criminalmente quem oferecer denúncia sem fundamento. Esse mecanismo objetiva conter o excesso de pedidos de *impeachment* por motivação política visto nas últimas décadas, caso o assim identificado “abuso no oferecimento de denúncia” seja solicitado na ação do Ministério Público a partir das razões do arquivamento, para apuração de eventual responsabilidade criminal de quem apresentou requerimento contra autoridade. Usa-se, assim, o conceito do abuso do direito de denunciar. É um escândalo isso. Isso não pode, não tem como prosperar, Presidente Veneziano.

Trata-se de conceito que, no Brasil, tem justificado toda sorte de arbitrariedade. Não é o povo que precisa temer as autoridades, mas aqui é o contrário. É a autoridade que precisa saber que se encontra sob escrutínio popular e não o contrário.

Como se vê, os obstáculos tecnicamente colocados aos processos de *impeachment* são, digamos, seletivos. São exatamente seletivos. São feitos para proteger alguns e perseguir ou impedir que outros façam a denúncia. A denúncia de *impeachment* é um ato de proteção da democracia e passa a não ser mais. Não deve ser limitado, mas aberto o pedido. Cabe ao Parlamento, logicamente, o filtro sensível de cada situação. A limitação proposta na redação do projeto de lei enfraquece o cidadão. O cidadão fica completamente vulnerável, já não pode mais ficar apresentando pedido de *impeachment* e, acima disso, retira do Parlamento a análise dos casos sensíveis que não viriam como decorrência de tamanha restrição da legitimidade para oferecimento de denúncias.

É dever nosso, no Congresso Nacional, ponderar cada elemento contido no projeto de lei para que essa pretensa renovação do instituto do *impeachment* se converta em um avanço democrático. Não podemos permitir que se transforme em um novo instrumento de viés político-partidário, assim como também não podemos imaginar que se converta em mero ato de vingança contra os órgãos de controle ou contra a jurisdição.

Quem apresentar, se a gente aprovar esse projeto, e não comprovar vai passar a ser acusado, vai ser



denunciado. Ora, bolas, apresenta-se e no processo de *impeachment* você tem a oportunidade de provar o que você está dizendo, são indícios, vão se buscar provas.

Como se vê aqui, essa comissão de notáveis, está nos tratando, Sr. Presidente Veneziano, como pessoas inocentes, ou...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – ... complicadas, ou compradas, ou cooptadas. Não podemos em hipótese alguma.

E se, por acaso, esse anteprojeto for aprovado como está, e eu estou apresentando sete emendas, eu quero que conste no Senado que este Senador, Plínio Valério, jamais votaria a favor de um projeto dessa natureza, porque eu não levei 36 anos de minha vida política para chegar aqui e ser manietado, manipulado, conduzido por uma equipe de notáveis que, de tão notáveis, acabou me fazendo notar que fizeram tudo errado.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Plínio.

Convido, como último orador da sessão desta tarde e noite, S. Exa. Senador Alan Rick.

Senador Alan.

O SR. ALAN RICK (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC. Para discursar.) – Sr. Presidente, Ilmo. Senador Veneziano Vital do Rêgo, Sras. e Srs. Senadores, meu amigo Senador Jayme Campos, Senador Plínio Valério, Senador Heinze, demais Senadores que acompanham esta sessão nesta terça-feira, amigos da TV Senado, as chuvas que assolam o Estado do Acre deixaram, na nossa capital Rio Branco, quase 40 mil pessoas atingidas e milhares desabrigadas.

No Município de Brasiléia, onde estive na última sexta-feira, acompanhando o trabalho na sala de situação junto com a Prefeita Fernanda Hassem, equipes do Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, defesa civil, municipal, estadual, Ministério Público, Judiciário, secretarias, quase 8 mil pessoas já foram atingidas, inclusive a própria Prefeita, com quem tenho conversado diariamente em busca do apoio da Defesa Civil Nacional, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e do Ministério do Desenvolvimento Social. Da mesma forma Rio Branco, onde, no último domingo, acompanhamos o Ministro Waldez Góes, da Integração e do Desenvolvimento Regional, e a Ministra Marina Silva. Sobrevoamos as áreas alagadas da capital Rio Branco e visitamos alguns pontos, alguns bairros, como o bairro da Conquista, em Rio Branco, no qual as autoridades presentes puderam ver um verdadeiro cenário de guerra.

Ali, Senador Heinze, centenas de pessoas estão desabrigadas ou reconstruindo aquilo que perderam nas enchentes. As fortes chuvas que caíram no Acre e no Amazonas deixaram um rastro de destruição. É muito triste quando nós passamos pelas ruas desses bairros e vemos tudo que as pessoas tinham, seus móveis, seus eletrodomésticos, suas camas, seus colchões, tudo virado em entulho. E vemos o sofrimento das pessoas que sequer têm víveres para alimentar suas famílias, porque a água estragou tudo, ilustre Presidente.

Diante disso, nós nos esforçamos, como Bancada do Acre, junto aos Prefeitos, junto ao Governo do Estado e fomos ontem ao Ministério do Desenvolvimento Regional, novamente, e posso aqui agradecer ao Ministro Waldez Góes e à Defesa Civil Nacional por todo o apoio que têm dado ao Acre. Já foram liberados, inicialmente, R\$1,4 milhão de apoio humanitário. Outros recursos virão, de acordo com a homologação dos planos de trabalho das prefeituras.

É importante dizer: neste momento, nós precisamos unir esforços e dar as mãos. O Brasil assiste à dor dessas populações e não pode ficar parado. O povo do Acre é extremamente solidário, se une nos



momentos mais difíceis e, principalmente, em momentos de tragédia natural, que nos assolam de tempos em tempos.

Neste momento, eu quero aqui agradecer a cada cidadão acriano, Sr. Presidente, que se dispôs a fazer doações de alimentos, de *kits* de limpeza, de vassouras, de materiais para atender essas famílias sofridas. Nós mesmos, no domingo, logo após recebermos o Ministro Waldez, a Ministra Marina Silva, que é acriana e esteve lá conosco também, se solidarizando com a nossa população, nós fomos, pessoalmente, nos bairros mais atingidos também levar a nossa solidariedade, o amparo, o abrigo, o abraço e alguns víveres, além de material de limpeza.

Neste momento, o povo acriano está envolvido, está comprometido em ajudar aqueles que mais precisam, seja nas casas atingidas, seja nos abrigos em Rio Branco e em Brasília. Outros municípios também já sofrem com as cheias repentinas dos nossos rios. Uma verdadeira tromba d'água despençou sobre Rio Branco na última quinta-feira, 170mm de chuva. O que era esperado para um mês caiu em poucas horas, o que fez transbordar, Senador Plínio, todos os nossos igarapés, o principal deles, o Igarapé São Francisco, principal afluente do nosso Rio Acre. Hoje, o Rio Acre já ultrapassou a cota de transbordamento nos Municípios de Rio Branco e Brasília. Também em Assis Brasil, atingido, mas em menor escala. Recebi, ainda há pouco, o Prefeito, que esteve conosco no Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, tratando dos planos de auxílio aos nossos municípios.

Não nos faltou a força, a coragem para estar ali, ao lado da nossa população, seja no desempenho do nosso papel como Senador da República, ajudando no trabalho junto aos ministérios, junto ao poder público federal, estadual, mas também, com a mão solidária, de estar ali presente, abraçando pessoas como a D. Janaira, que perdeu sua casa, que foi levada pelas cheias no Bairro Conquista. Outras pessoas nós visitamos no Bairro Panorama, onde pudemos abraçar e dizer uma palavra de alento, orar junto com elas, que tanto sofrem neste momento em que perdem praticamente tudo que têm.

Sr. Presidente, o Brasil precisa de projetos na área do desenvolvimento de suas redes de drenagem, principalmente dos municípios mais distantes. Redes de esgoto, drenagem, revitalização, canalização, urbanização de rios e igarapés, esta é uma das propostas que nós defendemos junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional, ao Ministério das Cidades. E o Acre tem um projeto, um projeto importante, de reestruturação dos principais afluentes do Rio Acre, e o principal deles, o Igarapé São Francisco. Essa é uma proposta que precisa do apoio do Governo Federal, via Ministério do Meio Ambiente, e também do apoio da bancada federal, que já está empenhada em aportar os recursos para que nós possamos colocar de vez um projeto estruturante para reduzir o drama das enchentes no nosso estado. Entendo que essa união de todos é fundamental para que também possamos pensar no futuro. Só assim teremos condições de, efetivamente, evitar que tragédias como essa se repitam.

Sr. Presidente, quero também aqui falar do nosso Projeto nº 708, de 2015, que hoje tramita na Comissão de Educação da Câmara dos Deputados. O fato lamentável ocorrido na Escola Thomazia Montoro, na Zona Oeste de São Paulo, mostra, mais uma vez, que é necessário repensar a segurança das unidades de ensino em todo o país. Infelizmente, ataques como esse, cometidos por um aluno de 13 anos, que resultou na morte da Profa. Elisabeth Tenreiro, de 71 anos, têm sido cada vez mais frequentes. Rendo à família da Profa. Elisabeth meus sinceros sentimentos, e que Deus possa confortar todos eles neste momento de dor.

No Brasil, já houve 16 ataques em escolas nos últimos 20 anos. Em dezembro de 2022, um jovem de 22 anos invadiu uma escola, no interior de São Paulo, na cidade de Ipaussu, após esfaquear duas pessoas e fazer outra de refém. Em Aracruz, no Espírito Santo, duas escolas sofreram ataques em novembro de 2022. Quatro pessoas morreram e 10 ficaram feridas. O atirador conseguiu entrar na primeira escola, abriu fogo na sala de professores, deixando duas professoras mortas e nove feridos; prosseguiu para uma



segunda escola, onde matou uma criança de 12 anos e deixou outras duas pessoas feridas. Um aluno de 15 anos atirou em três estudantes de uma escola pública em Sobral, no Ceará, no dia 5 de outubro de 2022. O aluno confessou, durante depoimento, que havia premeditado o ato após sofrer *bullying*, fazendo três vítimas, uma das quais não resistiu e faleceu. Uma estudante de 12 anos foi esfaqueada por um colega de classe, no Colégio Floresta, na Zona Leste de São Paulo, no dia 22 de março do ano passado. Um colega de 11 anos, que tentou protegê-la, também acabou ferido. O agressor era outro estudante, de 13 anos. Em setembro, também do ano passado, um adolescente de 13 anos atacou a Escola Municipal Yêda Barradas Carneiro, onde estudava, na cidade de Morro do Chapéu, na Chapada Diamantina, na Bahia. Ele ateou fogo ao colégio e feriu a diretora com o uso de uma faca. O estudante entrou na escola e atirou explosivos caseiros, do tipo coquetel *molotov*, que causaram as chamas, e, em seguida, esfaqueou a coordenadora. Um estudante armado entrou no Colégio Municipal Eurides Sant'Anna, no dia 26 de setembro do ano passado, e atirou contra dois alunos, na cidade de Barreiras, interior da Bahia. Uma aluna cadeirante, de 20 anos, morreu durante o ataque. Em 4 de maio de 2021, um jovem de 18 anos invadiu uma escola de ensino primário no Município de Saudades, zona oeste do Estado de Santa Catarina, matando três crianças e duas professoras. Em 7 de novembro de 2019, um jovem de 18 anos invadiu uma escola de ensino primário, nesse Município... No Dia 7 de novembro de 2019, um aluno de 17 anos invadiu uma sala de aula...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. ALAN RICK (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – No dia 7 de novembro de 2019, um aluno de 17 anos invadiu uma sala de aula na Escola Estadual Orlando Tavares, no Município mineiro de Caraí. Ele disparou e feriu dois estudantes. E vários outros ataques ocorreram ao longo do tempo.

Quero aqui chegar a este último, considerado o maior massacre em escolas brasileiras: a tragédia em Realengo, Zona Oeste do Rio de Janeiro, que deixou 12 crianças mortas. O crime foi cometido por um ex-aluno de 23 anos, que levou dois revólveres à Escola Municipal Tasso da Silveira e disparou contra os alunos, todos de 13 a 15 anos. Depois de invadir duas salas de aula, ele foi atingido na barriga por um policial e depois disparou contra a própria cabeça.

Em 27 de janeiro de 2003, um estudante de 18 anos disparou 15 tiros contra 50 estudantes no pátio da Escola Estadual Coronel Benedito Ortiz, em Taiúva, interior de São Paulo. O episódio não deixou vítimas além do rapaz...

(Soa a campanha.)

O SR. ALAN RICK (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – Para encerrar, Sr. Presidente, ontem a Comissão de Educação da Câmara dos Deputados avançou com o Projeto de Lei 708, de 2015, de minha autoria, que estabelece norma sobre segurança escolar. Foi aberto prazo para os Deputados apresentarem emendas à proposta. O prazo termina amanhã, dia 29. Vamos trabalhar para que esse relatório seja aprovado rapidamente na Comissão de Educação e na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados.

Como essa proposta é conclusiva nas Comissões, ela não precisa mais passar pelo Plenário da Câmara, e, já aprovada na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, quando aprovada nas demais Comissões deverá vir direto para o Senado, onde precisamos trabalhar, Sr. Presidente, para que seja aprovada o mais rápido possível e vire lei.

Para concluir, entre outras coisas, esse projeto estabelece o planejamento e a execução simulada de reações a...



(Soa a campanha.)

O SR. ALAN RICK (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – ... situações de emergência que possam ocorrer nas escolas e a realização periódica de diagnósticos de situações de segurança das imediações dos estabelecimentos de ensino, além de obrigar que todas as escolas públicas utilizem serviço de segurança, e que haja policiamento ostensivo da Polícia Militar nas proximidades dos estabelecimentos de ensino, inclusive, de nível superior.

Caro Senador e Senadoras, a segurança escolar é benéfica à aprendizagem porque traz um ambiente de paz na comunidade escolar e, com isso, mais tranquilidade para que os alunos possam aprender e para que seus pais estejam seguros com a certeza de que seus filhos estão protegidos enquanto estiverem nas escolas.

Tão logo o PL 708, de 2015, esteja no Senado, será muito importante que nós Senadores discutamos esse assunto e ajudemos a aprovar esse projeto que trará muitos benefícios às escolas, aos alunos e à sociedade brasileira como um todo.

(Soa a campanha.)

O SR. ALAN RICK (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – Urge aprovarmos essa matéria para trazermos mais segurança ao ambiente escolar e mais segurança à nossa sociedade.

Era isso que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – A Presidência agradece pelo seu pronunciamento, que traz assuntos altamente oportunos e que, não apenas sugerem, mas exigem, primeiro, a solidariedade ao povo acriano e a outros povos e comunidades que, no Norte principalmente, mas também no Nordeste – nós ouvimos aqui o pronunciamento da Senadora Eliziane Gama –, diante de chuvas mais torrenciais, terminam sofrendo pelas consequências trazidas pelas mesmas, que são tão benfazejas, mas que, por força de realidades postas nos nossos municípios, sem planejamentos, sem plano diretor, sem atendimentos básicos, terminam por impor aos seus moradores situações e vicissitudes gigantescas.

Então, a nossa solidariedade, em nome de todos os que fazem a Mesa Diretora desta Casa, do Colegiado, e também à sua feliz fala em torno desse mais um lastimável e doloroso episódio que terminou por ceifar a vida de uma professora ontem.

É importante que nós sempre tragamos a debate assuntos dessa natureza.

Obrigado, Senador Alan Rick.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Pela ordem ou vai como inscrito, Senador?

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – Eu vou já, já ocupar a tribuna. Eu só queria pedir ao senhor, a propósito do assunto que muito bem colocou o Senador Alan Rick e que o senhor complementou bem sobre as chuvas no Brasil, especialmente no nosso Nordeste. Está chovendo muito lá no Ceará também.

Geralmente a chuva é uma notícia muito boa para a nossa terra. Agora, quando a precipitação é muito intensa, infelizmente vem acompanhada de tragédias sociais. Já são 15 municípios dos 184 do



Ceará em situação de emergência, com alagamentos e deslizamentos que causaram já três mortes e um desaparecimento. Inclusive uma que chocou o Estado do Ceará foi lá em Aratuba, onde o Prefeito Joerly Rodrigues atuou rapidamente – mas nós tivemos uma comoção lá em todo o município.

Cabe ao Governo estadual tomar as medidas cabíveis, no sentido de evitar o agravamento das consequências trágicas sobre a população, que ainda permanece em áreas de risco; além, é claro, de prestar ampla assistência às famílias já desalojadas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Eduardo.

Como último inscrito, Senador Vice-Presidente Rodrigo Cunha, por gentileza.

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL. Pela ordem.) – Presidente Veneziano, me deu uma alegria ver V. Exa. conduzindo esta Casa.

Eu queria neste momento, em que percebi que a Casa recebe vários Prefeitos – recebi no meu gabinete e V. Exa. também; ontem, hoje e vai ser assim amanhã –, fazer um registro especial de um paraibano que está aqui também acompanhando: é o Vereador lá da nossa capital, o Pastor Oliveira. É uma pessoa de fé e de trabalho, que tem uma causa social conhecida por todas V. Exas., e que aqui, como bom paraibano, vendo V. Exa., eu não poderia deixar de registrar.

Então, Pastor Oliveira, saiba que esta Casa aqui é uma Casa que, a cada dia, a gente pede para ser abençoada e que ilumine a cabeça de cada um que se senta aqui, e que traga, no nosso coração, sempre esperança em dias melhores!

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Rodrigo Cunha, querido companheiro, parceiro do Colegiado e, também deste biênio, integrante da Mesa Diretora.

Eu saúdo o nosso conterrâneo paraibano que hoje serve, na condição de homem público, à nossa amada, tão querida e belíssima capital alagoana, nossa Maceió. Seja sempre muito bem-vindo! A oportunidade que V. Exa., ao trazer a conhecimento público – e é, de fato, de conhecimento público – a grande realização que nós estamos tendo em Brasília, em mais uma marcha plenamente exitosa, que a Confederação Nacional dos Municípios realiza, congregando uma parcela significativa de senhoras e senhores gestores que nos trazem as suas demandas e as suas sugestões...

E eu tive hoje, Vice-Presidente Rodrigo Cunha, a oportunidade de falar – por autorização da Mesa e, portanto, de V. Exa. também, sob a condução do Presidente Rodrigo Pacheco –, em nome do Senado, na solenidade de abertura, momento em que nós renovamos e reiteramos o nosso compromisso, compromisso que vem sendo reiterado, de forma prática e efetiva quando esta Casa, nos últimos anos, tem se detido à apreciação de propostas legislativas – e não apenas se detido, mas aprovando-as –, levando, portanto, benefícios aos milhares de municípios brasileiros.

Então a minha saudação a todos os gestores e gestoras e aos companheiros que integram os Legislativos municipais, que também se encontram em nossa querida capital federal. As nossas saudações!

Senador Eduardo Girão, V. Exa., como último inscrito da tarde, noite, de hoje, tem dez minutos para o seu pronunciamento.

Por gentileza.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar.) – Muito obrigado, Senador Veneziano, Presidente desta sessão, colegas Senadoras e Senadores, assessores, funcionários desta Casa, e brasileiros e brasileiras que estão nos assistindo pelo *pool* de comunicação da Casa revisora da República: TV Senado, Rádio Senado e Agência Senado.

Olha, chamou muita atenção de toda a sociedade brasileira uma recente entrevista dada à BBC



pelo Ministro de Direitos Humanos. Olha lá, Ministro de Direitos Humanos, Silvio Almeida, defendendo a descriminalização das drogas como medida para a diminuição da população carcerária.

Essa declaração está em sintonia com o perfil do Ministro do Desenvolvimento Agrário, Paulo Teixeira, que vem tendo bastante complacência com o aumento do número de invasões de terras promovidas pelo MST. Esse Ministro do Desenvolvimento Agrário é aquele que disse que tanto o MST tem que ceder, como o agronegócio tem que ceder. Ou seja, a Constituição não vale nada, não é? A mensagem que passa é muito ruim, de desobediência às leis.

Em 2022, o então Deputado Federal Paulo Teixeira – e aí começam as coincidências – presidiu a Comissão Especial destinada a aprovar, em caráter terminativo, o PL 399, de 2015, que autorizava o plantio da *Cannabis sativa*, a maconha, para fins medicinais. A matéria foi aprovada com o voto de Minerva, de desempate, dele próprio, do Presidente.

Então, fica uma dúvida no ar. Essa excessiva tolerância do Ministro com o MST tem alguma relação com a expectativa da liberação do cultivo dessa droga, nada inofensiva, que é a maconha, por ele defendida há tempos?

Essa discussão sobre o uso medicinal da maconha é antiga.

Em julho de 2014, em pleno período de eleições nacionais e de Copa do Mundo, participei, como representante do Movimento Brasil sem Drogas – eu nem sonhava em ser político –, de várias audiências públicas aqui nesta Casa, conduzidas com o objetivo de legalizar a maconha. Muitas vezes eu não conseguia nem entrar no Senado, chovia, uma fila grande, já tinha um número limitado, e a gente não conseguia participar. E eu vinha com uns cartazes conversar com os Senadores, que na verdade estavam nos estados, nem aqui estavam. Poucos estavam à frente desse processo.

O interessante é que nós descobrimos um depoimento, em uma reunião virtual, que eu acho que passou batido – eles esqueceram de apagar. Era um militante pró-drogas explicando que o uso medicinal da planta, a liberação dela, fazia parte de uma estratégia muito maior, com o objetivo da sua comercialização, mas também com o da liberação recreativa, e isto era o que eles queriam: que os médicos faturassem, ganhassem dinheiro com isso e que eles liberassem para a proposta de libertinagem, que é o uso recreativo da droga. Apresentamos o vídeo ao Senador Magno Malta, na época. Foi aí que eu conheci o Senador Magno Malta, que foi decisivo para sepultar aquela iniciativa patrocinada, na época, por grandes empresas globalistas com interesses escusos aqui no Brasil.

Não existe maconha medicinal. Essa é uma das maiores falácias, pois essa droga tem mais de 400 substâncias, dentre elas o THC e o canabidiol. Enquanto o THC é um elemento causador de dependência química, o CBD é a única substância que teve, sim, comprovação científica de efeitos medicinais, justamente para evitar ataques epiléticos de crianças, de adolescentes. Com relação a isso aí, ninguém é contra. Mas isso é um medicamento feito em laboratório. Não é plantio da maconha como essa indústria nefasta quer fazer com um *lobby* poderoso atuando aqui no Congresso Nacional. E já existem, inclusive, medicamentos sintetizados, no Brasil, totalmente regulamentados pela Anvisa.

Como tais remédios ainda são caros, eu entrei, em 2019, com o Projeto de Lei 5.158, que obriga o SUS a fornecer gratuitamente esse remédio às famílias necessitadas. Cadê que esse projeto foi à frente? – porque o objetivo não é ajudar essas crianças, essas famílias: o objetivo é outro.

O Conselho Internacional de Controle de Narcóticos da ONU, em seu último relatório, publicado em 2022, demonstra que em todos os países e estados americanos que aprovaram a legalização da maconha não houve a redução do tráfico de drogas. Ou seja, isso contesta outra falácia que relaciona a legalização da maconha com a diminuição dos crimes e, portanto, do número de pessoas encarceradas, tese defendida pelo Ministro dos Direitos Humanos.

Nesse extenso relatório são também apresentadas outras consequências negativas dessa liberação.



Por exemplo, nos Estados Unidos, no Estado da Califórnia, no Estado do Colorado, perdão, dobrou o número de acidentes de trânsito provocados por motoristas sob o efeito de maconha, assim como o número de crianças intoxicadas porque os pais esqueceram o chocolate ou o bolo de maconha. Quando ele é legalizado, legaliza tudo. Não importa o que vai acontecer com as gerações.

Outro dado importante diz respeito ao número de internações hospitalares relacionadas à dependência e à abstinência da maconha, que, entre os anos 2000 e 2018, aumentou oito vezes no mundo todo, e o número de internações por transtornos psicóticos causados pela droga quadruplicou.

É uma tragédia social a legalização da maconha.

Mas a principal conclusão desse relatório, Sr. Presidente, diz que a legislação impacta diretamente no número de usuários, principalmente entre os mais jovens. É aquela velha história: se o Estado legaliza a droga, com que moral os pais, os avós vão chegar para os seus filhos e netos e dizer: “Olha, isso faz mal. Isso potencializa a esquizofrenia. Não vai por esse caminho, que é um caminho sem volta”? Aí o filho vai chegar ao avô e vai dizer: “Não, vovô papai, tu está por fora. O Estado legalizou, então isso é bom!”. Ué, é tão óbvio isso, mas a indústria não quer saber, quer o dinheiro. E o objetivo é tornar o Brasil o maior produtor e exportador de maconha do mundo. Esse é o objetivo escuso que está por trás disso tudo e contra o qual a sociedade brasileira tem que se unir, seja de esquerda, de direita, de centro, seja católico, evangélico, espírita, enfim. É pelos nossos filhos e netos, pela saúde, por uma vida desta nação.

O atual Governo já cometeu, nos seus primeiros dias, um grave erro ao eliminar a Senapred (Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas), que, nos últimos quatro anos, foi responsável pelo apoio a 700 comunidades terapêuticas, que representaram mais de 100 mil...

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... atendimentos voltados ao tratamento de dependentes químicos no Brasil. Ou seja, ao invés de prevenir e tratar a dependência química, o atual Governo Lula, o atual Governo Lula, que se diz tão social, pretende voltar à equivocada política da redução de danos na convivência com as drogas. Tem que ter tolerância zero com as drogas. Zero! Tal procedimento vai na contramão da nova e boa lei sobre a política de drogas aprovada pelo Congresso Nacional, por nós, em 2019.

Para encerrar, Sr. Presidente. Em 2015, o Brasil sediou o importante congresso mundial sobre o cérebro humano. Numa das mesas redondas mais concorridas, dois grandes especialistas estavam lá, o Dr. Valentim Gentil, do Brasil, e o Dr. Robin Murray, da Inglaterra, que trataram dos efeitos danosos do uso da maconha no cérebro humano.

O mundo não pode repetir o mesmo erro cometido pelo tabagismo, que precisou sacrificar toda uma geração para então começar a reprimir fortemente o consumo de cigarros, pois, para cada dólar arrecadado com impostos, são gastos US\$5 para tratar das consequências do tabaco, principalmente no aparelho respiratório.

Na maconha, os efeitos deletérios atingem também o cérebro, relacionados com esquizofrenia, paranoia, ansiedade, pânico, transtorno bipolar, depressão, deficiências cognitivas e de memória. Tudo que o cigarro faz de dano, a maconha faz muito mais.

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Jamais podemos esquecer que, quando um ser humano torna-se um dependente químico, ele nunca cai sozinho. Cai junto com ele toda sua família, que sofre com as tristes consequências do vício.



Por isso, é nosso dever político e moral trabalhar para prevenir e dificultar o consumo de qualquer droga e jamais avançar na sua legalização, o que significa na prática fazer apologia de algo que causa tanto mal.

A verdade precisa ser entregue com amor, mas precisa ser entregue. Este Governo, 90 dias no poder: compromisso zero com as pessoas que têm problemas com drogas. O que dizer para essas famílias com o fechamento da Senapred? Vão devolvê-las para as ruas? A sociedade precisa estar alerta sobre esses movimentos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB. Fala da Presidência.) – Obrigado, Senador Eduardo Girão, como último inscrito da sessão tarde-noite desta terça-feira.

A Presidência informa às Sras. Senadoras e aos Srs. Senadores que está devidamente convocada sessão deliberativa ordinária para amanhã, quarta-feira, a partir das 14h, com pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento.

A todos, os nossos cumprimentos e o agradecimento, pela companhia e pela audiência, aos senhores e às senhoras que em casa nos acompanham através da Agência Senado, TV Senado e Rádio Senado.

Boa noite a todos!

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 46 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal 57ª Legislatura 1ª Sessão Legislativa Ordinária

21ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 28/03/2023 07:00:00 até 28/03/2023 18:48:00
Votos no período: 28/03/2023 07:00:00 até 28/03/2023 18:48:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
UNIÃO	AC	Alan Rick	X	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	X	X
PT	CE	Augusta Brito	X	X
PT	PA	Beto Faro	X	
Podemos	MG	Carlos Viana	X	
PSB	RR	Chico Rodrigues	X	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
Republica	MG	Cleitinho	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
Republica	DF	Damaraes Alves	X	X
PSD	PB	Daniella Ribeiro	X	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X	X
PSD	RO	Dr. Samuel Araújo	X	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
NOVO	CE	Eduardo Girão	X	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X	X
UNIÃO	PB	Efraim Filho	X	
PP	SC	Esperidião Amin	X	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Dueire	X	X
MDB	AL	Fernando Farias	X	X
PSB	PR	Flávio Arns	X	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
Republica	RS	Hamilton Mourão	X	X
PSD	TO	Irajá	X	X
MDB	SC	Ivete da Silveira	X	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	X
PL	RO	Jaime Bagattoli	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
UNIÃO	MT	Jayme Campos	X	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X	X
PSD	PI	Jussara Lima	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PP	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
PL	ES	Magno Malta	X	
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	X	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X	X
PSD	MT	Margareth Buzetti	X	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X

Emissão 28/03/2023 18:54:38





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal 57ª Legislatura 1ª Sessão Legislativa Ordinária

21ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 28/03/2023 07:00:00 até 28/03/2023 18:48:00
Votos no período: 28/03/2023 07:00:00 até 28/03/2023 18:48:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	
UNIÃO	AL	Rodrigo Cunha	X	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X	
PL	RN	Rogério Marinho	X	X
PL	RJ	Romário	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
UNIÃO	MS	Soraya Thronicke	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
PT	PE	Teresa Leitão	X	X
PP	MS	Tereza Cristina	X	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PL	GO	Wilder Moraes	X	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X	X
PL	PA	Zequinha Marinho	X	X

Compareceram 65 senadores.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 21^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Despachos



Na Sessão Deliberativa de 28 de março de 2023, foi aprovado o Requerimento nº 117, de 2023, da Senadora Damares Alves, solicitando o desarquivamento de proposições.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2015, retorna ao exame da CCJ.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2015, retorna ao exame da CCJ.

O Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 2015, uma vez instruído pela CDH, retorna ao exame da CCJ.

O Projeto de Lei do Senado nº 172, de 2015-Complementar, retorna ao exame da CCJ.

O Projeto de Lei do Senado nº 187, de 2015, retorna ao exame da CCJ, em decisão terminativa

O Projeto de Lei do Senado nº 376, de 2015, tramitará em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, e retorna ao exame da CCJ.

O Projeto de Lei nº 784, de 2020, retorna à Secretaria-Geral da Mesa e será despachada oportunamente.

O Projeto de Lei nº 2.980, de 2021, retorna ao exame da CE, em decisão terminativa.

O Projeto de Lei nº 3.835, de 2021, retorna ao exame da CTFC, seguindo posteriormente à CCJ, em decisão terminativa.

O Projeto de Lei nº 3.836, de 2021, retorna ao exame da CAE, seguindo posteriormente à CE, em decisão terminativa.

O Projeto de Lei nº 3.993, de 2021, retorna ao exame da CI, seguindo posteriormente à CAE, em decisão terminativa.

O Projeto de Lei nº 4.076, de 2021, retorna ao exame da CAE, seguindo posteriormente à CE, em decisão terminativa.

O Projeto de Lei nº 4.432, de 2021, retorna ao exame da CDR, em decisão terminativa.

O Projeto de Resolução nº 24, de 2017, uma vez instruído pela CE, retorna ao exame da Comissão Diretora.

O Projeto de Resolução nº 49, de 2017, uma vez instruído pela CMA, retorna ao exame da Comissão Diretora.



Na Sessão Deliberativa de 28 de março de 2023, foi aprovado o Requerimento nº 130, de 2023, do Senador Flávio Arns, solicitando o desarquivamento de proposição.

O Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2017, uma vez instruído pela CTFC, retorna ao exame da CCJ, seguindo posteriormente à CE.



Na Sessão Deliberativa de 28 de março de 2023, foi aprovado o Requerimento nº 230, de 2023, do Senador Davi Alcolumbre, solicitando o desarquivamento de proposição.

O Projeto de Lei do Senado nº 98, de 2015, retorna ao exame da CCJ, em decisão terminativa.



Na Sessão Deliberativa de 28 de março de 2023, foi aprovado o Requerimento nº 185, de 2023, do Senador Carlos Viana, solicitando o desarquivamento de proposições.

O Projeto de Lei nº 6.403, de 2019, retorna ao exame da CAE, em decisão terminativa.

O Projeto de Lei nº 6.406, de 2019, retorna ao exame da CAE, seguindo posteriormente à CCJ.

O Projeto de Lei nº 1.040, de 2020, retorna ao exame da CAE, em decisão terminativa.



Discursos encaminhados à publicação





SENADO FEDERAL SF - 1
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE PRONUNCIAMENTOS, REDAÇÃO E MONTAGEM –
COPREM

28/03/2023

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PR - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, iniciou ontem e vai até o dia 30 de março, aqui em Brasília, a vigésima quarta Marcha em Defesa dos Municípios. Conhecida como Marcha dos Prefeitos, ela é organizada pela Confederação Nacional dos Municípios e conta com a presença de prefeitos, vice-prefeitos, vereadores, secretários e gestores municipais.

Vários temas serão debatidos: obras paradas, reforma tributária, novo marco legal de saneamento, cadastro integrado de projetos de investimentos, financiamento da educação, SUS, entre outros. Os problemas são enormes. E nada mais justo que eles virem à capital federal para expor as suas necessidades, os seus anseios, fazerem contato com ministérios, órgãos públicos, Congresso Nacional.

Precisamos, cada vez mais, ouvir esse ente federado. Creio, que, a rediscussão do pacto federativo sempre é bem-vinda. É nos municípios, nas cidades, que as coisas acontecem no dia a dia, o emprego ou a falta dele, o posto de saúde que precisa de recursos, a escola que precisa de reformas, a vida das pessoas. As estradas precisam estar em boas condições para o escoamento da produção.

A Marcha dos Prefeitos sempre teve o nosso apoio. É um evento justo, democrático, uma mobilização correta. Vários ministérios, entre eles Saúde, Cidades, Gestão, Cultura, Comunicações vão apresentar algumas ações e orientações.

Senhoras e senhores, registro correspondência recebida do presidente da FAMURS (Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul), Sr. Paulo Ricardo Salerno, contendo uma série de reivindicações de gestores municipais encaminhadas ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, à Assembleia Legislativa do Estado, ao Governo Federal e ao Congresso Nacional:

1º - Aprovação de legislação tanto no âmbito estadual como federal que permita a reserva de água em Área de preservação Permanente;

2º - Agilização e descentralização de procedimentos para concessão de outorgas para uso de água em irrigação;

3º - Liberação de recursos no Plano Safra, com juros compatíveis e prazos adequados para pagamento, de forma permanente, para investimento em irrigação;

4º - Investimento por parte do Governo Estadual e Federal, bem como de concessionárias de energia elétrica, para a universalização do acesso à energia trifásica no meio rural;

5º - Recomendação, de modo geral, aos Governos Municipais, Governo Estadual, Governo Federal e Cadeia Produtiva do Agro como um todo, para investimentos em programas voltados ao uso, manejo e conservação do solo de forma a proporcionar maior retenção de água das chuvas.

Feito o registro da FAMURS, Sr. Presidente, era o que tinha a dizer.





SENADO FEDERAL SF - 1
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE PRONUNCIAMENTOS, REDAÇÃO E MONTAGEM –
COPREM

28/03/2023

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PR - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o ataque de um estudante de 13 anos, portando uma faca, na Escola Estadual Thomazia Montoro, na Vila Sônia, cidade de São Paulo, matando uma professora e ferindo três pessoas deixou o país inteiro estarecido. A cena é fortíssima, nos deixa com medo, é aterrorizante.

O acontecido merece ampla reflexão deste Congresso. Não podemos tratar como caso isolado. Ele está dentro de um contexto, de uma realidade cruel, de um modus operandi da sociedade que permite que isso ocorra. Como deixamos que isso ocorresse? Não foi o primeiro caso. Pergunto: a morte é a ponta do iceberg?

Uma pesquisa da Associação dos Professores do Estado de São Paulo aponta que, em 2019, mais da metade dos professores (54%) disseram já ter sofrido algum tipo de agressão. Entre os estudantes, em 2019, 81% relataram saber de episódios de violência na própria escola.

A violência no ambiente escolar é espelho de graves problemas da nossa sociedade. Desemprego, racismo, discriminação, preconceito, fome, brigas em casa, atendimento de saúde precário, bullying, miséria, pobreza, desigualdade, concentração de renda... Discursos de ódio e violência nas redes sociais, nas esquinas, em todo o lugar. Se repararmos bem, e aqui não quero fazer injustiça, sem generalizar, mas quando observamos um ambiente escolar, a sensação que temos é que ele está sempre em profunda tensão. Eu já recebi vários relatos sobre isso.

A escola ouve o aluno, o estudante? Eu faço a pergunta. Sabe dos seus anseios e necessidades e problemas; ouve os professores, os funcionários? Os governos ouvem os dirigentes das escolas, o diretor, o secretário? A mim parece um distanciamento enorme entre esses atores.

Eu pergunto, onde está o estado brasileiro? Onde estão as políticas públicas humanitárias? Especialistas afirmam - e eles já estiveram várias e várias vezes aqui no Senado - que é necessário acolher os estudantes, buscar a aproximação com as famílias, qualificar os profissionais da educação. Afirmam também que segurança é prevenção e a prevenção não está necessariamente ligada a questões policiais, mas a um contexto de infraestrutura e de acolhimento, de humanidade. A escola também tem o seu papel social de diálogo com toda a sociedade, para, evidentemente, melhorá-la. Pensar nos nossos jovens, estudantes, professores, funcionários de escolas é pensar não só o presente, mas um futuro de dignidade.

Eu sempre digo que a nossa responsabilidade é enorme. Somos omissos a partir do momento que esquecemos, e, na maioria das vezes esse esquecimento é premeditado. E, aqui, lembro Milan Kundera: a luta do homem contra o poder é a luta da memória contra o esquecimento. Transver, ver além, olhar com destreza, firmeza, capacidade de mudança. Temos que transversar o Brasil.

O Congresso Nacional, os parlamentares, não podem passar ao longe deste assunto. E muito menos tratar desse tema somente quando ocorre um caso ou outro. O debate tem que ser permanente. Senador Fabiano Contarato tem projeto que amplia o tempo de internação do adolescente infrator. Projeto de minha autoria, já aprovado no Senado, tramita na Câmara, é o PL 7157/2010. Ele trata cultura da paz nas escolas.

Era o que tinha a dizer.



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 5015/2019





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 24, DE 2023 – PLEN/SF

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 5.015, de 2019 (nº 4.129, de 2012, na Câmara dos Deputados), do Deputado João Arruda.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 5.015, de 2019 (nº 4.129, de 2012, na Câmara dos Deputados), do Deputado João Arruda, que *institui a Semana da Educação Olímpica nas escolas públicas*.

Senado Federal, em 28 de março de 2023.

VENEZIANO VITAL DO RÊGO, PRESIDENTE

WEVERTON, RELATOR

CHICO RODRIGUES

STYVENSON VALENTIM



ANEXO DO PARECER Nº 24, DE 2023 – PLEN/SF

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 5.015, de 2019 (nº 4.129, de 2012, na Câmara dos Deputados), do Deputado João Arruda.

Institui a Semana da Educação Olímpica nas escolas públicas.

**EMENDA Nº 1
(Corresponde à Emenda nº 1 – CE)**

Dê-se ao *caput* do art. 2º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 2º A Semana da Educação Olímpica terá por referência o dia 23 de junho, Dia Olímpico Internacional, sendo realizada, anualmente, em período a ser determinado pelo estabelecimento escolar ou respectivo sistema de ensino.

.....”

**EMENDA Nº 2
(Corresponde à adequação redacional proposta pelo Relator)**

Substitua-se no Projeto, onde houver, a expressão “Semana da Educação Olímpica” por “Semana da Educação Olímpica e Paralímpica” e, no § 2º do art. 2º, a expressão “por meio do olimpismo” por “por meio do olimpismo e do paralimpismo”.



Projeto de Lei Complementar nº 189/2019





Senado Federal
57ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Projeto de Lei Complementar nº 189, de 2019, nos termos do Parecer

Dá nova redação ao § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 94, de 1998, para incluir o Município de Uruana de Minas na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE.

Matéria **PLP 189/2019** Início Votação **28/03/2023 16:31:23** Término Votação **28/03/2023 17:10:02**
 Sessão **21º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **28/03/2023 14:00:00**

Partido	Orientação
PSD	SIM
UNIÃO	SIM
PT	SIM
PP	SIM
PSB	SIM
Republica	SIM
Podemos	SIM
PSDB	SIM
Oposição	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
UNIÃO	AC	Alan Rick	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	SIM
PT	CE	Augusta Brito	SIM
PSB	RR	Chico Rodrigues	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
Republica	MG	Cleitinho	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
Republica	DF	Dameres Alves	SIM
PSD	PB	Daniella Ribeiro	SIM
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	SIM
PSD	RO	Dr. Samuel Araújo	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
NOVO	CE	Eduardo Girão	SIM
PL	TO	Eduardo Gomes	SIM
PP	SC	Esperidião Amin	SIM
PT	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Dueire	SIM
MDB	AL	Fernando Farias	SIM
PSB	PR	Flávio Arns	SIM
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
Republica	RS	Hamilton Mourão	SIM
PSD	TO	Irajá	SIM
MDB	SC	Ivete da Silveira	SIM
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM
PL	RO	Jaime Bagattoli	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	SIM

Emissão 28/03/2023 17:10:06





Senado Federal
57ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Projeto de Lei Complementar nº 189, de 2019, nos termos do Parecer

Dá nova redação ao § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 94, de 1998, para incluir o Município de Uruana de Minas na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE.

Matéria **PLP 189/2019** Início Votação **28/03/2023 16:31:23** Término Votação **28/03/2023 17:10:02**
 Sessão **21º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **28/03/2023 14:00:00**

UNIÃO	MT	Jayne Campos	SIM
PSB	GO	Jorge Kajuru	SIM
PSD	PI	Jussara Lima	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	SIM
Podemos	ES	Marcos do Val	SIM
PSD	MT	Margareth Buzetti	SIM
Republica	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
UNIÃO	AL	Rodrigo Cunha	SIM
PL	RN	Rogério Marinho	SIM
PL	RJ	Romário	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
UNIÃO	MS	Soraya Thronicke	SIM
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PT	PE	Teresa Leitão	SIM
PP	MS	Tereza Cristina	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM
PDT	MA	Weverton	SIM
PL	GO	Wilder Morais	SIM
PSD	RN	Zenaide Maia	SIM
PL	PA	Zequinha Marinho	SIM

Presidente: *Rodrigo Pacheco*

SIM:59 NÃO:0 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:60

Primeiro-Secretario

Emissão 28/03/2023 17:10:06





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 25, DE 2023 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei Complementar nº 189, de 2019, do Senador Carlos Viana.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei Complementar nº 189, de 2019, do Senador Carlos Viana, que *dá nova redação ao § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 94, de 1998, para incluir o Município de Uruana de Minas na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE.*

Senado Federal, em 28 de março de 2023.

VENEZIANO VITAL DO RÊGO, PRESIDENTE

WEVERTON, RELATOR

CHICO RODRIGUES

STYVENSON VALENTIM



ANEXO DO PARECER Nº 25, DE 2023 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei Complementar nº 189, de 2019, do Senador Carlos Viana.

Altera a Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, para incluir o Município de Uruana de Minas (MG) na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º A Região Administrativa de que trata este artigo é constituída pelo Distrito Federal, pelos Municípios de Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Alto Paraíso de Goiás, Alvorada do Norte, Barro Alto, Cabeceiras, Cavalcante, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Flores de Goiás, Formosa, Goianésia, Luziânia, Mimoso de Goiás, Niquelândia, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, São João d’Aliança, Simolândia, Valparaíso de Goiás, Vila Boa e Vila Propício, no Estado de Goiás, e de Arinos, Buritis, Cabeceira Grande, Unai e Uruana de Minas, no Estado de Minas Gerais.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



Projeto de Resolução do Senado nº 2/2023





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO
PARECER Nº 26, DE 2023 - PLEN/SF

SF/23317.88763-83

De PLENÁRIO, em substituição às Comissões, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 2, de 2023, da Senadora Eliziane Gama, que *institui, no âmbito do Senado Federal, a Comenda Missionários Daniel Berg e Gunnar Vingren, destinada a homenagear pessoas físicas ou jurídicas que tenham desempenhado relevantes ações religiosas e sociais, com destaque na área da filantropia.*

Relator: Senador Zequinha Marinho

I – RELATÓRIO

É submetido ao Plenário desta Casa, em substituição às Comissões, o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 2, de 2023, de autoria da Senadora Eliziane Gama, que propõe a instituição, no âmbito do Senado Federal, da Comenda Missionários Daniel Berg e Gunnar Vingren.

A proposição contém seis artigos: o art. 1º institui a referida homenagem, ao passo que o art. 2º dispõe sobre o número de agraciados e a entrega da Comenda. O art. 3º, por sua vez, trata da indicação dos candidatos, enquanto o art. 4º dispõe sobre a constituição, a composição e as competências do Conselho da Comenda Missionários Daniel Berg e Gunnar Vingren. O art. 5º trata da divulgação dos nomes dos agraciados e, por fim, no art. 6º consta a cláusula de vigência, a qual dispõe que a futura resolução entre em vigor na data de sua publicação.

A autora da proposta justificou a criação da Comenda pela importância do movimento iniciado pelos dois missionários suecos, que alterou profundamente o perfil religioso e social do País.

Não foram oferecidas emendas à proposição. Em razão da urgência aprovada, segue para apreciação do Plenário em substituição às comissões.



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5511522259>



II – ANÁLISE

O PRS nº 2, de 2023, atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade e foi redigido de acordo com a boa técnica legislativa. Ajusta-se, igualmente, ao padrão estabelecido para a instituição de premiações na Casa, que passou a vigorar, em termos práticos, com a edição da Resolução nº 8, de 2015. Assim, cumpre apontar que não se vislumbram óbices à aprovação da matéria no que concerne a esses aspectos.

Em relação ao mérito, consideramos que a proposição atende a uma justa demanda pela valorização de iniciativas filantrópicas e incentivo do desenvolvimento de relevantes ações religiosas e sociais, notadamente por meio da premiação de experiências exitosas.

Por outro lado, com vistas a evitar qualquer aumento de gastos para a Casa, apresentamos a emenda nº1-PLEN.

Dessa forma, o PRS nº 2, de 2023, se configura como uma demonstração importante do envolvimento do Senado Federal nessa agenda fundamental, razões que justificam a sua aprovação.

III – VOTO

Diante do exposto, nosso voto é pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 2, de 2023 com a emenda nº 1-PLEN.

EMENDA Nº 1-PLEN

Acresça-se, como § 3º, ao art. 4º do Projeto de Resolução nº 2 de 2023:

“Art. 4º - Para proceder à apreciação das indicações e à escolha das pessoas agraciadas, será constituído o Conselho da Comenda Missionários Daniel Berg e Gunnar Vingren, composto por um Senador ou uma Senadora de cada um dos partidos políticos com assento no Senado Federal.

.....

§ 3º - Não se aplica à Comenda o disposto no § 7º do art. 196 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, consolidado pela Resolução do Senado Federal nº 13, de 2018, relativamente à



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5511522259>



disponibilização de estrutura de Gabinete prevista no item 1.8 do Anexo I do Regulamento.”

Sala das Sessões,

, Presidente

Senador Zequinha Marinho (PL/PA), Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5511522259>





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 27, DE 2023 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 2, de 2023.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 2, de 2023, que *institui, no âmbito do Senado Federal, a Comenda Missionários Daniel Berg e Gunnar Vingren, destinada a homenagear pessoas físicas ou jurídicas que tenham desempenhado relevantes ações religiosas e sociais, com destaque na área da filantropia*, consolidando a Emenda nº 1 – REL.

Senado Federal, em 28 de março de 2023.

VENEZIANO VITAL DO RÊGO, PRESIDENTE

WEVERTON, RELATOR

CHICO RODRIGUES

STYVENSON VALENTIM



ANEXO DO PARECER Nº 27, DE 2023 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 2, de 2023.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº _____, DE 2023

Institui, no âmbito do Senado Federal, a Comenda Missionários Daniel Berg e Gunnar Vingren, destinada a homenagear pessoas físicas ou jurídicas que tenham desempenhado relevantes ações religiosas e sociais, com destaque na área da filantropia.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituída, no âmbito do Senado Federal, a Comenda Missionários Daniel Berg e Gunnar Vingren, destinada a homenagear pessoas físicas ou jurídicas que tenham desempenhado relevantes ações religiosas e sociais, com destaque na área da filantropia.

Art. 2º A Comenda, acompanhada da concessão de diploma de menção honrosa, será concedida anualmente pela Mesa do Senado Federal a até 3 (três) pessoas físicas ou jurídicas, durante sessão especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º A indicação dos candidatos ou das candidatas, acompanhada de justificativa circunstanciada dos méritos dos concorrentes, será realizada por qualquer Senador ou Senadora da República.

Art. 4º Para proceder à apreciação das indicações e à escolha das pessoas agraciadas, será constituído o Conselho da Comenda Missionários Daniel Berg e Gunnar



Vingren, composto por 1 (um) Senador ou 1 (uma) Senadora de cada um dos partidos políticos com assento no Senado Federal.

§ 1º A composição do Conselho a que se refere o *caput* será renovada a cada 2 (dois) anos, entre os meses de fevereiro e março da primeira e da terceira sessões legislativas ordinárias de cada legislatura, permitida a recondução de seus membros.

§ 2º O Conselho definirá a cada ano o período de recebimento das indicações, devendo a premiação das pessoas agraciadas ocorrer no mês de novembro, em referência ao mês de chegada de Daniel Berg e Gunnar Vingren ao Brasil.

Art. 5º Uma vez escolhidas as pessoas agraciadas, seus nomes serão amplamente divulgados pelos meios de comunicação do Senado Federal e em sessão plenária.

Art. 6º Não se aplica à Comenda o disposto no § 7º do art. 196 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, consolidado pela Resolução do Senado Federal nº 13, de 2018, relativamente à disponibilização de estrutura de Gabinete prevista no item 1.8 do Anexo I do Regulamento.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Projeto de Lei nº 4486/2019





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 4486, de 2019**, que *"Altera as Leis nºs 9.472, de 16 de julho de 1997, e 13.146, de 6 de julho de 2015, para ampliar as condições de universalização dos serviços de telecomunicações às pessoas com deficiência e determinar que as centrais telefônicas destinadas à prestação de serviços de utilidade pública ofereçam atendimento diferenciado a pessoas com deficiência."*

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG)	003

TOTAL DE EMENDAS: 1



[Página da matéria](#)



PL 4486/2019
00003

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 4.486, de 2019)

Dê-se a seguinte redação aos arts. 2º e 3º do Projeto de Lei nº 4.486, de 2019, na forma do substitutivo aprovado pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Emenda nº 2 – CCT):

“**Art. 2º**

‘**Art. 3º-A** As pessoas com qualquer tipo de deficiência terão o direito ao acesso, ao atendimento prioritário e ao tratamento adequado na fruição de todos os serviços de telecomunicações, independentemente de seu regime de prestação, nos termos da regulamentação específica.’”

“**Art. 3º**

‘**Art. 66-A.** Os serviços públicos de emergência e os de recebimento de denúncias de toda natureza mantidos pelo poder público e pela iniciativa privada deverão oferecer, mediante quaisquer tecnologias, terminais de acesso, aplicações de internet ou plataformas digitais, atendimento prioritário e especializado a pessoas com qualquer tipo de deficiência, nos termos da regulamentação específica.

.....’”

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei (PL) nº 4.486, de 2019, na forma do substitutivo aprovado na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), tem o relevante propósito de ampliar as condições de acesso aos serviços de telecomunicações e aperfeiçoar o atendimento dos serviços públicos de emergência e de recebimento de denúncias às pessoas com deficiência.



A presente emenda tem o objetivo de conferir maior eficácia à lei proposta. Para tanto, necessário se faz deixar expresso que o direito em questão estará assegurado às pessoas com qualquer tipo de deficiência.

Sala das Sessões,

Senador CARLOS VIANA





SENADO FEDERAL

GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

PARECER Nº 28, DE 2023-PLEN/SF

SF/23525.82364-25

De PLENÁRIO, sobre a Emenda de Plenário nº 3, oferecida ao Projeto de Lei (PL) nº 4.486, de 2019, que altera as Leis nºs 9.472, de 16 de julho de 1997, e 13.146, de 6 de julho de 2015, para ampliar as condições de universalização dos serviços de telecomunicações às pessoas com deficiência e determinar que as centrais telefônicas destinadas à prestação de serviços de utilidade pública ofereçam atendimento diferenciado a pessoas com deficiência.

Relatora: Senadora **DANIELLA RIBEIRO****I – RELATÓRIO**

Vem à análise do Plenário a Emenda de Plenário (PLEN) nº 3, apresentada pelo nobre Senador Carlos Viana ao Projeto de Lei nº 4.486, de 2019, com o objetivo de aperfeiçoar a Emenda nº 2 – CCT (Substitutivo), aprovada pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT).

A referida emenda propõe que tanto o art. 3º-A da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações), quanto o art. 66-A da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), deixem expressos que o direito ao atendimento prioritário e especializado aos serviços públicos de emergência e de recebimento de denúncias, a partir dos serviços de telecomunicações, deve estar assegurado a pessoas com qualquer tipo de deficiência, dando mais eficácia à redação da iniciativa.



Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4100018687>

2

II – ANÁLISE

Inicialmente, cabe registrar a pertinência da preocupação do autor da emenda. Trata-se, indiscutivelmente, de um ajuste que consolida a intenção da proposta de garantir o direito de atendimento prioritário e o tratamento adequado a pessoas com deficiência, qualquer que seja, que buscam, por meio dos serviços de telecomunicações, os chamados serviços públicos de emergência e de recebimento de denúncias de toda natureza.

III – VOTO

Do exposto, votamos pelo acolhimento integral da Emenda nº 3 – PLEN, incorporando-a ao substitutivo apresentado na emenda nº 2-CCT.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relatora



mu2023-02800

Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4100018687>





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 29, DE 2023 – PLEN/SF

Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 4.486, de 2019 (nº 7.290, de 2017, na Câmara dos Deputados), da Deputada Luizianne Lins, nos termos da Emenda nº 2 – CCT (Substitutivo).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 4.486, de 2019 (nº 7.290, de 2017, na Câmara dos Deputados), da Deputada Luizianne Lins, que *altera as Leis nºs 9.472, de 16 de julho de 1997, e 13.146, de 6 de julho de 2015, para ampliar as condições de universalização dos serviços de telecomunicações às pessoas com deficiência e determinar que as centrais telefônicas destinadas à prestação de serviços de utilidade pública ofereçam atendimento diferenciado a pessoas com deficiência*, nos termos da Emenda nº 2 – CCT (Substitutivo), consolidando a Emenda nº 3 – Plen.

Senado Federal, em 28 de março de 2023.

VENEZIANO VITAL DO RÊGO, PRESIDENTE

WEVERTON, RELATOR

CHICO RODRIGUES

STYVENSON VALENTIM



ANEXO DO PARECER Nº 29, DE 2023 – PLEN/SF

Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 4.486, de 2019 (nº 7.290, de 2017, na Câmara dos Deputados), da Deputada Luizianne Lins, nos termos da Emenda nº 2 – CCT (Substitutivo).

Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações), e a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para ampliar as condições de acesso aos serviços de telecomunicações e aperfeiçoar o atendimento dos serviços públicos de emergência às pessoas com deficiência.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações), e a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para ampliar as condições de acesso aos serviços de telecomunicações e aperfeiçoar o atendimento dos serviços públicos de emergência às pessoas com deficiência.

Art. 2º A Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 3º-A:

“Art. 3º-A. As pessoas com qualquer tipo de deficiência terão o direito ao acesso, ao atendimento prioritário e ao tratamento adequado na fruição de todos os serviços de telecomunicações, independentemente de seu regime de prestação, nos termos da regulamentação específica.”

Art. 3º A Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 66-A:

“Art. 66-A. Os serviços públicos de emergência e os de recebimento de denúncias de toda natureza mantidos pelo poder público e pela iniciativa privada deverão oferecer, mediante quaisquer tecnologias, terminais de acesso, aplicações de internet ou plataformas



digitais e atendimento prioritário e especializado a pessoas com qualquer tipo de deficiência, nos termos da regulamentação específica.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, considera-se serviço público de emergência aquele que possibilita atendimento imediato à pessoa sob risco iminente de morte, ou de ter sua segurança pessoal violada, mediante, entre outras formas, a utilização de código de acesso telefônico de fácil memorização.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 228, DE 2023

Urgência para o PL n° 4486/2019.

AUTORIA: Senadora Daniella Ribeiro (PSD/PB), Senadora Eliziane Gama (PSD/MA), Senador Ciro Nogueira (PP/PI), Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB), Senador Wellington Fagundes (PL/MT)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Daniella Ribeiro

REQUERIMENTO Nº DE

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 4486/2019, que “altera as Leis nºs 9.472, de 16 de julho de 1997, e 13.146, de 6 de julho de 2015, para ampliar as condições de universalização dos serviços de telecomunicações às pessoas com deficiência e determinar que as centrais telefônicas destinadas à prestação de serviços de utilidade pública ofereçam atendimento diferenciado a pessoas com deficiência”.

Sala das Sessões, de de .

Senadora Daniella Ribeiro
(PSD - PB)

Senadora Eliziane Gama
(PSD - MA)
Líder do Bloco Parlamentar
da Resistência Democrática

Senador Efraim Filho
(UNIÃO - PB)
Líder do Bloco
Parlamentar Democracia

Senador Wellington Fagundes
(PL - MT)
Líder do Bloco
Parlamentar Vanguarda

Senador Ciro Nogueira
(PP - PI)
Líder do Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS



SF/23360.87181-48 (LexEdit)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de Prazos



As seguintes matérias, nos termos do art. 91 caput, inciso I, do Regimento Interno, vão às Comissões competentes em decisão terminativa, podendo receber emendas perante a primeira ou única comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno:

Matéria	Ementa	Despacho
PL 4116/2020	Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para tipificar a infração de transportar embalagem não lacrada de bebida alcóolica no interior do veículo.	CCJ (dt)
PL 5181/2020	Altera o art. 14 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para estabelecer expressamente o tratamento à saúde do preso dependente de drogas.	CSP/CAS (dt)
PL 4305/2021	Altera a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências., para dispor sobre a veiculação pelas emissoras de radiodifusão de campanhas educativas destinadas a prevenir e a combater o uso de drogas.	CSP/CCJ (dt)
PL 325/2022	Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para prever sanções administrativas, civis e penais para entidades de tiro desportivo e caça e seus dirigentes ou sócios, quando seus filiados, com seu conhecimento, adquirirem ou desviarem armas e munições para organizações criminosas.	CSP (dt)
PL 513/2022	Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre quantidades máximas de armas de fogo, porte de trânsito e recarga e marcação de	CCJ/CSP (dt)



	munição para colecionadores, atiradores desportivos e caçadores (CACs).	
PL 2267/2022	Altera a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, para obrigar a execução do Hino Nacional antes ou após a retransmissão do programa oficial de informações dos Poderes da República.	CCJ (dt)
PL 2303/2022	Acrescenta artigo à Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências, para incriminar o desrespeito aos Símbolos Nacionais.	CCJ (dt)
PL 2560/2022	Altera o art. 175 da Lei nº 4.747, de 15 de julho de 1965, para determinar a nulidade dos votos dados a candidatos inelegíveis ou não registrados, inclusive nos casos em que a decisão de inelegibilidade ou de indeferimento ou cancelamento do registro for posterior à realização da eleição.	CCJ (dt)
PL 584/2023	Modifica as Leis nºs 9.868, de 10 de novembro de 1999, e 9.882, de 3 de dezembro de 1999, para dispor sobre a modulação de efeitos das decisões declaratórias de inconstitucionalidade proferidas pelo Supremo Tribunal Federal.	CCJ (dt)

Prazo: de 30/3/2023 a 5/4/2023.



Projeto recebido da Câmara dos Deputados

- Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 2022, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Rádio Perdigão Eventos Comunitários e Culturais da Cidade de Perdigão para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Perdigão, Estado de Minas Gerais.*

A matéria vai à CCT, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

Prazo: 30/3/2023 a 5/4/2023.



- Projeto de Lei nº 5.591, de 2020, do Senador Fabiano Contarato, que *altera a Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, que define normas de regulação para o setor farmacêutico, cria a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED e altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências, para dispor sobre ajuste positivo e negativo de preços, competência e composição da CMED, e critérios para definição de preços de entrada dos medicamentos; e a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências, para incluir informações para fins de registro de medicamentos.*

A matéria vai à CCJ, seguindo posteriormente à CTFC e à CAS, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a primeira Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

Prazo: de 30/3/2023 a 5/4/2023.



- Projeto de Lei nº 2.522, de 2022, do Senador Carlos Portinho, que *altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para conceder isenção de Contribuição para o PIS/Pasep e de Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) à venda de materiais recicláveis à pessoa jurídica que apure o Imposto sobre a Renda pelo lucro real.*

A matéria vai à CMA, seguindo posteriormente à CAE, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a primeira Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

- Projeto de Lei nº 850, de 2023, do Senador Carlos Portinho, que *altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, a fim de explicitar a natureza alimentar dos honorários advocatícios.*

A matéria vai à CCJ, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

Prazo: de 30/3/2023 a 5/4/2023.



Comunicações





SENADO FEDERAL
Bloco Vanguarda

OF. Nº 065/2023-BLVANG

Brasília, 28 de março 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, indico o Senador **Magno Malta (PL/ES)** para compor, como membro **Suplente a Comissão de Segurança Pública (CSP)**.

Atenciosamente,

Senador WELLINGTON FAGUNDES
Líder do Bloco Vanguarda





SENADO FEDERAL
Bloco Vanguarda

OF. Nº 066/2023-BLVANG

Brasília, 28 de março 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, indico o Senador **Jaime Bagattoli (PL/RO)** para compor, como membro **Suplente a Comissão de Segurança Pública (CSP)**.

Atenciosamente,

Senador WELLINGTON FAGUNDES
Líder do Bloco Vanguarda



Expediente da Senadora Jussara Lima, por meio do qual comunica que não participou da missão em Pequim, na China, agendada entre os dias 26 a 30 de março de 2023, objeto do Requerimento nº 76 de 2023, da Comissão Diretora.

O Expediente vai à publicação.

O Requerimento vai ao Arquivo.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Regimento Interno, o cancelamento de licença, apresentada no Requerimento (SF/23869.31903-98), em razão da não realização de missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Pequim/China, de 26/03/2023 a 30/03/2023, com o fim de integrar a delegação do Senhor Presidente da República em visita à China

Sala das Reuniões, 28 de março de 2023.

**Senadora Jussara Lima
(PSD - PI)**

Ofício nº 38/2023, da Senadora Eliziane Gama, por meio do qual comunica que não participará da missão em Pequim, China, agendada para os dias 26 a 30 de março de 2023, objeto do Requerimento nº 72 de 2023, da Comissão Diretora.

O ofício vai à publicação.

O Requerimento vai ao Arquivo.





SENADO FEDERAL

Ofício nº 38/2023 - GSEGAMA

Brasília, 28 de março de 2023

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, solicito o cancelamento da licença aprovada no REQ72/2023, tendo em vista o cancelamento da viagem da delegação do Senhor Presidente da República em visita à China entre 26 e 30 de março do corrente ano

Atenciosamente,

Senadora Eliziane Gama
(PSD - MA)
Líder do BLRESDEM



Encaminhamento de matérias



As seguintes matérias vão às Comissões competentes do despacho:

Matéria	Ementa	Despacho
PL 710/2022	Denomina Rodovia Iris Rezende Machado o trecho da BR-153 entre as cidades de Anápolis, no Estado de Goiás, e de Aliança do Tocantins, no Estado do Tocantins.	CI
PL 1219/2023	Dispõe sobre a composição, o funcionamento e a competência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; e altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	CCJ
PL 4534/2021	Acrescenta o Capítulo I-B ao Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar o crime de condicionamento de dever de ofício à prestação de ato sexual.	CCJ
PL 976/2022	Institui pensão especial aos filhos e dependentes menores de idade, órfãos em razão do crime de feminicídio tipificado no inciso VI do § 2º do art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), cuja renda familiar mensal per capita seja igual ou inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.	CAS/CAE
PL 3792/2019	Cria o selo Empresa Amiga da Mulher.	CDH/CAE
PL 5543/2020	Institui o Dia Nacional do Cirurgião Oncológico.	CAS
PL 1883/2021	Institui o Programa Crédito da Mulher no âmbito das instituições financeiras oficiais federais e mecanismos de facilitação do crédito a microempendedoras individuais e a microempresas e empresas de pequeno porte controladas e dirigidas por mulheres; e altera as Leis nºs 13.483, de 21 de setembro de 2017, 13.999, de 18 de maio de 2020, e 8.029, de 12 de abril de 1990.	CDH/CAE



PL 2905/2022 (Substitutivo-CD)	Altera as Leis nºs 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações), 10.792, de 1º de dezembro de 2003, e 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para dispor sobre a comunicação nos estabelecimentos prisionais; e dá outras providências.	CSP/CCJ
PL 2258/2022 (Substitutivo-CD)	Dispõe sobre as normas gerais relativas a concursos públicos.	CCJ
PL 2240/2022 (Substitutivo-CD)	Acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), para definir situações de vulnerabilidade temporária de que trata o caput do referido artigo.	CDH/CAS
PL 2633/2021	Dispõe sobre repactuação de termos de compromisso entre os entes federados e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para finalização de obras e serviços de engenharia de infraestrutura educacional inacabados decorrentes de instrumentos com prazo de vigência expirado e sem a conclusão do objeto pactuado.	CAE/CCJ/CE
PL 2208/2022 (Substitutivo-CD)	Institui a Política Nacional de Estímulo ao Empreendedorismo do Jovem do Campo (PNEEJC) e define seus princípios, objetivos e ações.	CRA/CE
PL 1568/2019	Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), e 8.072, de 25 de julho de 1990, para considerar o feminicídio crime autônomo, aumentar a sua pena, tornar mais rígida a progressão de regime e vedar a concessão de saída temporária ao condenado que cumpre pena pela prática de feminicídio.	CSP/CCJ
PL 2202/2022 (Emenda-CD)	Emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 6.760-B de 2010 do Senado Federal (PLS nº 210/2009 na Casa de origem), que “Altera a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que ‘define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência	CAS



	Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências’, com a finalidade de submeter ao regime de vigilância sanitária os equipamentos e produtos destinados à emissão de raios laser de uso médico, industrial, de entretenimento ou de quaisquer outras utilizações em que esteja envolvido risco à saúde humana individual ou coletiva”.	
PL 2204/2022 (Substitutivo- CD)	Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), a fim de dispor sobre monitoramento eletrônico do agressor e uso de dispositivo móvel de segurança ou aplicativo para conferir maior efetividade às medidas protetivas de urgência.	CSP/CCJ
PL 2195/2022 (Substitutivo- CD)	Altera a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, para dar preferência a projetos destinados à promoção e ao desenvolvimento do desporto educacional nas escolas públicas de educação básica.	CAE/CE
PL 1416/2019	Altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, para garantir isonomia entre homens e mulheres com relação às premiações nas competições esportivas em que haja emprego de recursos públicos.	CCJ/CE
PL 5595/2020	Reconhece a educação básica e a educação superior, em formato presencial, como serviços e atividades essenciais e estabelece diretrizes para o retorno seguro às aulas presenciais.	CAS/CE
PL 4626/2020	Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para modificar as penas dos crimes de abandono de incapaz e de maus-tratos, e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para modificar as penas do crime de exposição a perigo da saúde e da integridade física ou psíquica do idoso.	CDH/CCJ
PL 25/2021	Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), a fim de tipificar as condutas de infração de plano de imunização e de corrupção em plano de imunização, criar causa de aumento de pena no crime de perigo para a vida ou saúde de outrem e estabelecer forma qualificada do crime de peculato para o caso em que a apropriação, o desvio ou a	CAS/CCJ



	subtração for de bem ou insumo médico, terapêutico, sanitário, vacinal ou de imunização, público ou particular.	
PL 1485/2020	Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 12.850, de 2 de agosto de 2013, para combater condutas que tenham por finalidade o desvio de recursos destinados ao enfrentamento de estado de calamidade pública.	CCJ



As seguintes matérias vão às Comissões competentes do despacho:

Matéria	Ementa	Despacho
PEC 15/2020	Modifica o art. 144 da Constituição Federal, para determinar que o Diretor-Geral da Polícia Federal tenha a designação de Delegado-Geral de Polícia Federal, e dá outras providências.	CCJ
PEC 37/2020	Altera o art. 14 da Constituição Federal, estabelecendo o afastamento do cargo para o chefe do Poder Executivo que pleiteia a reeleição.	CCJ
PRS 69/2021	Altera o Regimento Interno do Senado Federal para estabelecer impedimento à composição de comissão parlamentar de inquérito.	CCJ/CDIR
PRS 50/2022	Altera o art. 109 do Regimento Interno do Senado Federal para estipular prazo máximo de trinta minutos para a complementação de quórum na hipótese de não atingimento do quórum mínimo necessário para a realização das deliberações nas comissões.	CCJ/CDIR
PRS 12/2023	Acrescenta § 2º ao art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal para estipular que o Senador que se afastar para assumir um dos cargos referidos no inciso II do mesmo artigo e retornar ao mandato somente poderá afastar-se novamente para assumir um desses cargos após decorrido um ano do retorno.	CCJ/CDIR



- Projeto de Lei Complementar n° 51, de 2021, do Senador Jaques Wagner, que *dispõe sobre o Regime Especial de Contribuição Patronal Previdenciária dos Municípios – SIMPLES Municipal*.

A matéria vai à CAE, seguindo posteriormente à CCJ.



- Projeto de Resolução nº 30, de 2023, do Senador Carlos Portinho, que *altera o Regimento Interno do Senado Federal, para substituir o voto de censura pela moção de repúdio.*

A matéria vai ao exame da CCJ, seguindo posteriormente à CDIR.



Pareceres aprovados em Comissão





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 2, DE 2023

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 3283, de 2021, do Senador Styvenson Valentim, que Altera as penas e tipifica como atos terroristas as condutas praticadas em nome ou em favor de grupos criminosos organizados.

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão

RELATOR: Senador Alessandro Vieira

RELATOR ADHOC: Senador Hamilton Mourão

28 de março de 2023



2



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 3.283, de 2021, do Senador Styvenson Valentim, que *altera as penas e tipifica como atos terroristas as condutas praticadas em nome ou em favor de grupos criminosos organizados*.

Relator: Senador **ALESSANDRO VIEIRA****I – RELATÓRIO**

Vem a esta Comissão, para análise, o Projeto de Lei (PL) nº 3.283, de 2021, de autoria do Senador Styvenson Valentim, que *altera as penas e tipifica como atos terroristas as condutas praticadas em nome ou em favor de grupos criminosos organizados*.

O art. 1º acresce ao art. 2º da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016 (Lei Antiterrorismo), os §§ 3º, 4º e 5º. O § 3º prevê que se equiparam a atos terroristas as condutas praticadas, por qualquer razão, em nome ou em favor de organização terrorista ou grupo criminoso organizado que: I - obstaculizem ou limitem a livre circulação de pessoas, bens e serviços, sem prejuízo das excludentes previstas no § 2º do artigo; II - estabeleçam, mediante violência ou grave ameaça, monopólios, oligopólios ou monopólios artificiais em determinada região ou zona territorial urbana ou rural; III - constringam, mediante violência ou grave ameaça, alguém ao pagamento de prestação pecuniária ou qualquer tipo de vantagem como condição para o exercício de atividade econômica; ou IV - exerçam, mediante violência ou grave ameaça, outro tipo de controle social ou poder





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

paralelo sob determinada região ou zona territorial urbana ou rural em prejuízo das liberdades individuais.

O § 4º dispõe que a pena é aumentada até o dobro se o agente exerce função de liderança na organização terrorista ou no grupo criminoso organizado.

O § 5º determina que são considerados grupos criminosos organizados aqueles definidos como associação criminosa e milícia privada no Código Penal, como associação criminosa para o tráfico na Lei Antidrogas e como organizações criminosas na Lei das Organizações Criminosas.

Os arts. 2º e 3º modificam o art. 35 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Lei Antidrogas), e o art. 288-A do Código Penal, para que seja requisito dos crimes de associação criminosa para o tráfico e de constituição de milícia privada a associação de quatro ou mais pessoas, além de aumentar as penas para 5 (cinco) a 10 (dez) anos, e prever o pagamento de 1.200 (mil e duzentos) a 2.000 (dois mil) dias-multa e de 2.000 (dois mil) a 3.000 (três mil) dias-multa, respectivamente.

O art. 4º determina que a lei terá vigência imediata.

Na justificação, o autor da proposta expõe que as milícias e outras associações criminosas têm exposto a população brasileira ao terror generalizado que a Lei Antiterror visa coibir. Far-se-ia necessário, assim, aproximar a legislação de combate ao terrorismo daquela destinada à criminalidade organizada, evitando a repressão estatal seletiva e destinada apenas a pequenos delinquentes.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

Depois de apreciada por esta Comissão, a matéria irá à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

SF/23849.01073-06

II – ANÁLISE

A matéria é de competência da União para legislar privativamente sobre direito penal e processual penal, podendo a iniciativa partir de qualquer membro do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 22, inciso I, e 61 da Constituição Federal (CF).

Não encontramos no projeto vícios de inconstitucionalidade ou de injuridicidade, tampouco óbices regimentais ao prosseguimento da análise da matéria. Em relação ao mérito, entendemos que o projeto é pertinente e necessário para tornar mais efetivo o combate aos grupos criminosos organizados no país.

Dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA no relatório “Violência e Segurança Pública em 2023”¹ demonstraram como tendências para os anos de 2015 a 2023: a) o crescimento de mercados legais e ilegais explorados pelas organizações criminosas; b) o crescimento da atuação de organizações criminosas; c) a ampliação dos ramos de atividades exploradas por organizações criminosas; d) a manutenção de domínio de territórios por organizações criminosas; e) a manutenção da expansão da atuação das facções nos estabelecimentos penais; f) a interiorização das facções criminosas; g) a manutenção dos índices de crimes transnacionais; e h) a manutenção do envolvimento de agentes públicos com o crime organizado.

Por sua vez, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022 do Fórum Brasileiro de Segurança Pública² aponta como “a variação das taxas de violência letal vem sendo fortemente influenciadas pela dinâmica dos mercados criminais brasileiros e a ação de organizações criminosas”. A instituição discorre que em alguns Estados, como no Amazonas, “os

¹ Disponível em:

https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/5680/1/Viol%C3%Aancia%20e%20seguran%C3%A7a%20p%C3%BAblica%20em%202023_cen%C3%A1rios%20explorat%C3%B3rios%20e%20planejamento%20prospectivo.pdf

² Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=15>





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

conflitos se acirraram após um período de estabilidade, tanto que o estado apresentou a maior variação da taxa de mortalidade violenta em 2021, com crescimento de 53,8%”. O desaparecimento do indigenista Bruno Pereira e do jornalista inglês Dom Philips no ano passado apontam o fenômeno do alastramento das organizações criminosas oriundas do Sudeste pelo país, direcionando interesses para a região amazônica em que “são estabelecidas conexões e simbioses entre diferentes tipos de crimes, com a formação de redes transnacionais”³.

Importante destacar que as populações que mais sofrem com a atuação de organizações criminosas são aquelas que reiteradamente são excluídas do acesso a serviços estatais básicos, seja pela ação dos próprios grupos criminosos, seja pela atuação repressiva da polícia por vezes indistintamente sobre as comunidades, seja pela configuração de novos atores que se estabeleceram nos últimos vinte anos: as milícias. As milícias impõem decisões legais e extralegais às comunidades e controlam a economia de territórios de maneira ilícita e violenta. Sobre seu crescimento:

Ao final de 2007, as milícias já detinham o controle de 92 favelas do Rio de Janeiro, de um total de mais de trezentas. À época, essa expansão era vista positivamente pelas comunidades, que caracterizavam a milícia como um aparato alternativo de segurança contra o domínio do tráfico. Doze anos depois, ao final de 2019, as milícias já controlavam áreas que compreendiam uma população de mais de 2 milhões de pessoas, atuando inclusive nos ramos da construção civil nas áreas dominadas.⁴

Nestes termos, o projeto é meritório diante da equiparação à atividade terrorista quando desempenhadas determinadas atividades por grupos criminosos organizados, conforme descrito no relatório. Neste sentido o projeto prevê que serão punidas com pena de doze a trinta anos de reclusão as condutas descritas exercidas por qualquer razão, em nome ou em favor de organização terrorista ou grupo criminoso organizado.

³ Disponível em: <https://fontesegura.forumseguranca.org.br/o-desaparecimento-de-dom-e-bruno-e-o-ponto-de-nao-retorno-para-a-amazonia/>.

⁴ THEODORO, Mário. A sociedade desigual: racismo e branquitude na formação do Brasil. Rio de Janeiro: Zahar, 2022.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

SF/23849.01073-06

Ressalte-se que as atividades equiparadas a terrorismo são aquelas consideradas mais gravosas, que afetam e causam terror na vida de comunidades e regiões. Por conseguinte, propomos emenda para alterar o § 3º prevendo a finalidade de provocar distúrbios civis.

Notícias recentes demonstraram o planejamento reiterado de facções para tirar a vida de autoridades públicas, notoriamente conhecidas pela defesa da segurança pública, e para promover a fuga de líderes das facções. Entendemos que tais condutas praticadas pela alta criminalidade organizada desestabilizam o Estado Democrático de Direito e a possibilidade de um futuro para o país com mais segurança. Se o Brasil é signatário da "Convenção sobre a Prevenção e Punição de Crimes Contra Pessoas que Gozam de Proteção Internacional, inclusive Agentes Diplomáticos"⁵, que descreve a ameaça, a tentativa e a participação em atentado como passíveis de punição, deve também buscar proteger seus nacionais que exercem função pública dentro de seu território contra a ação de grupos organizados.

Assim, incluímos no § 3º os incisos V e VI para equiparar a terrorismo as condutas de promoção, participação, planejamento, organização, ameaça, comando, facilitação ou financiamento de atentado contra a vida ou integridade física de funcionário público, sem prejuízo das sanções correspondentes à violência, e de fuga de presos, exclusivamente quando praticadas por grupos criminosos nos termos do § 5º do art. 2º. Deverão ser cumpridos os mesmos requisitos dos demais incisos: condutas praticadas em nome ou em favor de grupos criminosos organizados ou organização terrorista, com a finalidade de gerar terror social ou generalizado. Ainda, no conceito de funcionário público, conforme art. 327 do Código Penal, estão incluídos servidores estatutários, celetistas, membros dos Poderes e eventuais funcionários temporários.

Em relação à inclusão do requisito de quatro ou mais pessoas para a configuração dos crimes de associação para o tráfico e constituição de milícia privada, entendemos que terá como consequência a *abolitio criminis* das condutas realizadas sob a égide da lei anterior. Considerando que a

⁵ Decreto nº 3.167, de 14 de setembro de 1999.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

proposta do projeto é punir com maior gravidade aquelas condutas consideradas como terroristas, optamos por suprimir a alteração referente à Lei Antidrogas, mantendo o aumento da pena de multa. Também suprimimos tal requisito do tipo referente à constituição de milícia privada, mas alteramos sua parte final para que conste, conforme o PL, a finalidade de cometer quaisquer crimes, e não apenas aqueles do Código Penal. Além disso, mantivemos o aumento da pena máxima para 10 (dez) anos e a previsão de pena de multa. Acreditamos que desse modo se dará ênfase de fato à grande criminalidade, àquela que efetivamente impacta regiões e economias, ao invés de focar em grupos menos relevantes, que também devem ser punidos, mas proporcionalmente à sua atuação.

Por último, faz-se necessário alterar a ementa do projeto para que melhor se adeque à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação do PL nº 3.283, de 2021, com o oferecimento das seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 - CSP

Dê-se à ementa do PL nº 3.283, de 2021, a seguinte redação:

“Altera as Leis nº 13.260, de 16 de março de 2016, 11.343, de 23 de agosto de 2006, e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como atos terroristas condutas praticadas em nome ou em favor de grupos criminosos organizados; aumentar a pena de multa do crime de associação para o tráfico; e modificar o crime de constituição de milícia privada.”





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

EMENDA Nº 2 - CSP

Dê-se ao § 3º do art. 2º da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, de que trata o art. 1º do PL nº 3.283, de 2021, a seguinte redação:

“Art. 2º.

§ 3º Equiparam-se a atos terroristas as condutas praticadas, por qualquer razão **com a finalidade de provocar distúrbios civis**, em nome ou em favor de organização terrorista ou grupo criminoso organizado que:

III - constringam, mediante violência ou grave ameaça, alguém ao pagamento de prestação pecuniária ou qualquer tipo de vantagem como condição para o exercício de atividade econômica;

IV - exerçam, mediante violência ou grave ameaça, outro tipo de controle social ou poder paralelo sob determinada região ou zona territorial urbana ou rural em prejuízo das liberdades individuais;

V - promovam, comandem, organizem, planejem, participem, facilitem, ameacem ou financiem atentado contra a vida ou integridade física de funcionário público nos termos do art. 327 do Código Penal, sem prejuízo das sanções correspondentes à violência; ou

VI - promovam, comandem, organizem, planejem, participem, facilitem, ameacem ou financiem a fuga de preso ou de indivíduo submetido a medida de segurança detentiva, usando de violência contra a pessoa.

.....” (NR)

EMENDA Nº 3 - CSP





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

Dê-se ao art. 35 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, de que trata o art. 2º do PL nº 3.283, de 2021, a seguinte redação:

“**Art. 35.**

.....
Pena - reclusão, de 5 (cinco)⁶ a 10 (dez) anos, e pagamento de 1.200 (mil e duzentos) a 2.000 (dois mil) dias-multa.” (NR)

EMENDA Nº 4 - CSP

Dê-se ao art. 288-A do Código Penal, de que trata o art. 3º do PL nº 3.283, de 2021, a seguinte redação:

“**Art. 288-A.** Constituir, organizar, integrar, manter ou custear organização paramilitar, milícia particular, grupo ou esquadrão, para o fim de cometer crimes:

Pena - reclusão, de 5 (cinco)⁷ a 10 (dez) anos, e pagamento de 2.000 (dois mil) a 3.000 (três mil) dias-multa.” (NR)

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

⁶ Modificação feita durante a reunião, nos termos consignados na Decisão da Comissão.

⁷ Modificação feita durante a reunião, nos termos consignados na Decisão da Comissão.



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3283/2021)

DURANTE A REUNIÃO, É DESIGNADO COMO RELATOR "AD HOC" O SENADOR HAMILTON MOURÃO.

ANTES DO ENCERRAMENTO DA DISCUSSÃO, O RELATOR "AD HOC" ACOLHE AS SEGUINTEs MODIFICAÇÕES: NA EMENDA Nº 3-CSP, ONDE SE LÊ "PENA - RECLUSÃO, DE 3 (TRÊS) A 10 (DEZ) ANOS", LEIA-SE "PENA - RECLUSÃO, DE 5 (CINCO) A 10 (DEZ) ANOS"; E NA EMENDA Nº 4-CSP, ONDE SE LÊ "PENA - RECLUSÃO, DE 4 (QUATRO) A 10 (DEZ) ANOS", LEIA-SE "PENA - RECLUSÃO, DE 5 (CINCO) A 10 (DEZ) ANOS".

ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM AS EMENDAS NºS 1, 2, 3 E 4-CSP, COM AS MODIFICAÇÕES APRESENTADAS.

28 de março de 2023

Senador SÉRGIO PETECÃO

Presidente da Comissão de Segurança Pública





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 3, DE 2023

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 3742, de 2020, do Senador Major Olímpio, que Dispõe sobre compensação financeira a ser paga pela União a militar, a profissional de segurança pública, guardas municipais ou a agente socioeducativo em serviço ativo que venham a ficar incapacitado permanentemente para o trabalho em decorrência da Covid-19 durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão

RELATOR: Senador Marcos do Val

28 de março de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL**

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 3.742, de 2020, do Senador Major Olimpio, que *dispõe sobre compensação financeira a ser paga pela União a militar, a profissional de segurança pública, guardas municipais ou a agente socioeducativo em serviço ativo que venham a ficar incapacitado permanentemente para o trabalho em decorrência da Covid-19 durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.*

Relator: Senador **MARCOS DO VAL**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei (PL) nº 3.742, de 2020, do Senador Major Olimpio, que *dispõe sobre compensação financeira a ser paga pela União a militar, a profissional de segurança pública, guardas municipais ou a agente socioeducativo em serviço ativo que venham a ficar incapacitado permanentemente para o trabalho em decorrência da Covid-19 durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.*

Composto por quatro artigos, o Projeto determina à União o pagamento de compensação financeira, no valor de R\$ 50 mil, a militar das Forças Armadas, dos Estados e do Distrito Federal, bem como a agente de segurança pública, guarda municipal e agente socioeducativo que, no curso do estado de calamidade pública, tenham sido ou venham a ser incapacitados permanentemente para o trabalho em decorrência da covid-19, ou, em caso de óbito, ao respectivo cônjuge, companheiro e dependentes.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL**

Na justificação, o Autor sustenta que “durante a pandemia da Covid-19, os militares estaduais e federais, os servidores da segurança pública, os guardas municipais e agentes socioeducativos de todos os entes da federação não tiveram a opção de pararem sua atividade por serem serviços essenciais” e, por essa razão, “têm sido vítimas deste vírus em uma proporção bem maior que em outras atividades, justamente por estarem em contato direto com pessoas diversas em suas atividades”.

Aponta ainda o Autor que “matéria semelhante já foi objeto de proposição analisada nessa casa legislativa, destinada aos profissionais da área de saúde, que merecidamente também fazem jus a esse recebimento”, fato que reforçaria a legitimidade e a necessidade de extensão do mesmo direito aos militares e aos agentes de segurança pública, que se encontravam em situação semelhante à dos agentes de saúde no curso da pandemia da covid-19.

Cumprido anotar que o Projeto em análise foi apresentado em 10 de julho de 2020, tendo sido despachado à Comissão de Segurança Pública e à Comissão de Assuntos Sociais, competindo a esta última manifestar-se terminativamente sobre a proposição, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Registre-se, por fim, que o Projeto em tela foi distribuído a este Relator no dia 9 de março de 2023 e que não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão opinar sobre proposições pertinentes a “políticas de valorização, capacitação e proteção das forças de segurança”, nos termos do art. 104-F, inciso I, alínea “j”, do RISF, dispositivo que abrange a matéria em análise.

Preliminarmente à análise do mérito do Projeto, é importante tecermos algumas considerações de caráter jurídico a fim de promover um detalhamento da matéria.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL**

SF/23238.84413-04

Conforme a dicção do art. 144 da Constituição Federal (CF), “a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio” por meio da atuação da polícia federal, da polícia rodoviária federal, da polícia ferroviária federal, das polícias civis, das polícias militares e corpos de bombeiros militares, e das polícias penais federal, estaduais e distrital.

O mesmo art. 144, da CF, em seus §§ 8º e 10, faz referência aos guardas municipais e aos agentes de trânsito, os quais, a despeito da controvérsia jurídica sobre a sua qualificação como agentes de segurança pública em sentido estrito, são indispensáveis para o atingimento dos objetivos constantes do *caput* daquele artigo e, por conseguinte, são parte integrante do sistema de segurança pública delineado constitucionalmente.

A seu turno, os agentes socioeducativos são profissionais que atuam no âmbito do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), responsável pela execução das medidas destinadas a adolescente que pratique ato infracional, nos termos da Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, e, a despeito de não constarem do conjunto de carreiras arroladas no art. 144, da CF, também exercem função essencial ao atingimento dos objetivos elencados no *caput* desse artigo, o que é reforçado pelo fato de o constituinte os ter equiparado aos agentes penitenciários para fins de instituição de regime especial de aposentadoria, nos termos do art. 40, § 4º-B, da CF.

Quanto às Forças Armadas, dispõe o art. 142, da CF, serem instituições destinadas “à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem”, às quais também compete a execução de ações de defesa civil, patrulhamento, revista de pessoas, de veículos terrestres, de embarcações e de aeronaves, entre outras atribuições atinentes à segurança pública constantes dos arts. 16 a 18, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999.

Demais disso, cumpre sublinhar que os agentes de que trata o Projeto em análise constam do rol de “profissionais essenciais ao controle de doenças e à manutenção da ordem pública”, nos termos do art. 3º-J, § 1º, da





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL**

Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre “as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”.

Em face do exposto, verificamos que o objetivo do Autor foi abranger o sistema de segurança pública em sentido amplo, de modo a assegurar o pagamento de compensação financeira a todos os agentes que atuaram diligentemente no curso do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid-19, fato que nos leva a propor emendas de redação para adequar a ementa e o *caput* do art. 1º do Projeto, a fim de evitar quaisquer interpretações restritivas que possam vir a prejudicar o exercício do direito nele previsto.

Quanto ao mérito, entendemos que seja evidente a fundamental importância dos militares e dos agentes de segurança pública nas ações de enfrentamento à pandemia de covid-19, de modo a concordarmos plenamente com os argumentos arrolados pelo Autor na justificação do Projeto.

De fato, ao lado dos profissionais de saúde, os militares e os agentes de segurança pública atuaram diuturnamente durante a pandemia da covid-19, desde o extremo sul do Brasil até os confins da Amazônia, tanto na manutenção da lei e da ordem, como na construção e operacionalização de hospitais de campanha, no transporte de equipamentos médicos, de vacinas e de oxigênio por terra, mar e ar, entre outras atividades essenciais para evitar o colapso das instituições públicas e privadas durante o estado de calamidade vigente desde o início do ano de 2020.

Cumpramos registrar, por fim, o caráter simbólico desta proposição, apresentada pelo Senador Major Olimpio, que nos deixou em 18 de março de 2021, vítima dessa pandemia que ele combateu ativamente, mesmo de forma póstuma, fato que reforça a importância do apoio das Senhoras e dos Senhores Senadores na aprovação deste Projeto de Lei.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL**

SF/23238.84413-04

III – VOTO

Pelo exposto, votamos pela aprovação do PL nº 3.742, de 2020, com as seguintes emendas de redação:

EMENDA Nº 2 - CSP

Dê-se à ementa do PL nº 3.742, de 2020, a seguinte redação:

“Dispõe sobre compensação financeira a ser paga pela União aos militares, agentes de segurança pública e guardas municipais integrantes das carreiras vinculadas aos órgãos e entidades de que tratam os arts. 142, *caput*, e 144, incisos I a VI, e §§ 8º e 10, da Constituição Federal, bem como aos agentes penitenciários e socioeducativos de que trata o art. 40, § 4º-B, da Constituição Federal, que se encontravam em serviço ativo durante a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e que tenham sido incapacitados permanentemente para o trabalho em decorrência da covid-19.”

EMENDA Nº 3 - CSP

Dê-se ao art. 1º do PL nº 3.742, de 2020, a seguinte redação:

“**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre compensação financeira, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser paga pela União, em prestação única, aos militares, agentes de segurança pública e guardas municipais integrantes das carreiras vinculadas aos órgãos e entidades de que tratam os arts. 142, *caput*, e 144, incisos I a VI, e §§ 8º e 10, da Constituição Federal, bem como aos agentes penitenciários e socioeducativos de que trata o art. 40, § 4º-B, da Constituição Federal, que se encontravam em serviço ativo durante a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin)





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL**

reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e que tenham sido incapacitados permanentemente para o trabalho em decorrência da covid-19, ou ao seu cônjuge ou companheiro, aos seus dependentes e aos seus herdeiros necessários, em caso de óbito.

.....”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3742/2020)

DURANTE A REUNIÃO, FOI APRESENTADA A EMENDA Nº 1, DE AUTORIA DO SENADO FABIANO CONTARATO. ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO E À EMENDA Nº 1 – CSP E COM AS EMENDAS NºS 2 E 3-CSP.

28 de março de 2023

Senador SÉRGIO PETECÃO

Presidente da Comissão de Segurança Pública



Prejudicialidade



A Presidência, nos termos do inciso I do art. 334 do Regimento Interno, declara prejudicadas e encaminha ao Arquivo as seguintes matérias:

Matéria	Ementa
PL 1848/2020	Altera a Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Imposto de Renda, para permitir a dedução de doações destinadas ao combate à pandemia de coronavírus ocorrida em 2020.
PL 722/2022	Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para vedar a exigência de comprovação de vacinação contra a Covid-19 para o acesso de pessoas a serviços e estabelecimentos públicos e privados.
PL 1592/2022	Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 (Lei dos Planos de Saúde), para definir que o do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde da Agência Nacional de Saúde Suplementar previsto no art. 10, § 4º, seja considerado referência mínima para a cobertura assistencial dos planos de saúde.



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1460, DE 2023

Autoriza a revisão dos benefícios previdenciários concedidos com data de início posterior à vigência da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, e o pagamento dos valores atrasados nas condições que especifica.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2023

Autoriza a revisão dos benefícios previdenciários concedidos com data de início posterior à vigência da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, e o pagamento dos valores atrasados nas condições que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos desta Lei, a revisão dos benefícios mantidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS concedidos com data de início posterior a 26 de novembro de 1999 e cujos requisitos para a concessão de aposentadoria ou pensão tenham sido implementados até 13 de novembro de 2019, em cujo cálculo da renda mensal inicial tenha sido aplicado o disposto no art. 3º da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999.

Art. 2º A revisão de que trata o art. 1º será efetuada mediante requerimento do beneficiário de aposentadoria ou pensão, para fins da inclusão no cálculo do salário-de-benefício dos salários de contribuição anteriores a julho de 1994, independentemente da data de início do benefício, não se aplicando ao requerimento o disposto no “caput” do art. 103 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Parágrafo único. O valor resultante da revisão será aplicado, a partir da data do pedido de revisão, ao benefício em manutenção quando resultar em valor superior ao que tenha sido atribuído nos termos do art. 3º da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999.

Art. 3º Terão direito à revisão os segurados ou seus dependentes, beneficiários do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, que se enquadrem no disposto no art. 1º desta Lei e venham a firmar, em até doze meses a contar da data da vigência desta Lei, o Termo de Acordo, na forma do Anexo I desta Lei, ou, caso tenham ajuizado ação até a data da entrada em vigor desta Lei, cujo objeto seja a revisão referida no art. 1º desta Lei, o Termo de Transação Judicial, na forma do Anexo II desta Lei.

§ 1º Não serão objeto da revisão prevista no caput deste artigo os benefícios do Regime Geral de Previdência Social que:

I - tenham utilizado salários-de-contribuição anteriores a julho de 1994 no cálculo do salário-de-benefício; ou

II - tenham sido decorrentes de outros benefícios cujas datas de início sejam anteriores a julho de 1994, inclusive.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

§ 2º Aos benefícios revistos nos termos do caput deste artigo aplicam-se o § 2º do art. 29 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, o art. 26 da Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, e o § 3º do art. 21 da Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994.

§ 3º Os benefícios referidos neste artigo deverão ser revistos nos termos do art. 2º desta Lei, observando-se as regras de cálculo do salário-de-benefício, da renda mensal inicial e de reajustes previstas na legislação previdenciária em vigor em cada período.

Art. 4º Fica a Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS autorizada a propor transação, a ser homologada judicialmente, nos processos em tramitação nos Juizados Especiais Federais ou na Justiça Comum, Federal ou Estadual, em qualquer instância, relativos à matéria delimitada nos arts. 1º e 2º desta Lei.

§ 1º A transação deverá versar, exclusivamente, sobre a revisão futura do benefício e sobre as parcelas vencidas, inclusive as natalinas, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação desta Lei ou desde os cinco anos anteriores à data do ajuizamento de ação judicial, observado o disposto no art. 7º, inciso I e § 1º, desta Lei.

§ 2º O montante das parcelas referidas no § 1º deste artigo terá como limite máximo de pagamento o valor de fixação da competência dos Juizados Especiais Federais, no caso das ações de sua competência, devendo constar expressamente do Termo de Transação Judicial a renúncia irrevogável aos valores eventualmente excedentes.

§ 3º O disposto no § 2º deste artigo não se aplica às transações efetivadas nas ações judiciais que tramitam na Justiça Comum, Federal ou Estadual.

§ 4º A proposta de transação judicial a ser homologada pelo juiz da causa não poderá incluir honorários sucumbenciais e juros de mora.

Art. 5º O pagamento mensal dos benefícios com o valor revisto nos termos do art. 2º desta Lei será feito pelo INSS, a partir de noventa dias a contar da vigência desta Lei, para o segurado ou dependente que tenha firmado o Termo de Acordo referido no art. 3º desta Lei, observado como prazo máximo de implementação da revisão o 2º (segundo) pagamento subsequente à data de entrega do mencionado Termo de Acordo ao INSS e a seguinte programação:

I – em noventa dias a contar da vigência desta Lei, os benefícios com número final 1 (um) e 6 (seis);

II – em cento e vinte dias a contar da vigência desta Lei, os benefícios com número final 2 (dois), 5 (cinco) e 7 (sete);

III – em cento e cinquenta dias a contar da vigência desta Lei, os benefícios com número final 3 (três), 8 (oito) e 0 (zero);

IV – em cento e oitenta dias a contar da vigência desta Lei, os benefícios com número final 4 (quatro) e 9 (nove).





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

§ 1º A diferença apurada a partir da data referida no "caput" até a data da implementação da revisão será paga em parcelas mensais e sucessivas, atualizadas monetariamente, mês a mês, com base na variação do INPC-IBGE, em número equivalente ao de meses decorridos entre o a data da vigência desta Lei e a data da implementação da revisão.

§ 2º Caso o beneficiário exerça o direito de opção em data posterior à fixada para implementação da revisão nos prazos referidos no caput deste artigo, o 1º (primeiro) pagamento mensal dos benefícios com o valor revisto nos termos do art. 2º desta Lei será feito até o 2º (segundo) pagamento subsequente à data de entrega do Termo de Acordo ao INSS, observado o disposto no § 1º deste artigo.

Art. 6º O 1º (primeiro) pagamento mensal dos benefícios com o valor revisto nos termos do art. 2º desta Lei, para os segurados ou dependentes que tenham firmado o Termo de Transação Judicial, será feito pelo INSS até o 2º (segundo) pagamento subsequente à data da intimação da homologação judicial.

Parágrafo único. A diferença apurada a partir da data da vigência desta Lei até a data de implementação da revisão, observado o disposto no caput deste artigo, será paga em parcelas mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente, mês a mês, com base na variação do INPC-IBGE, em número equivalente ao de meses decorridos entre a data da vigência desta Lei e a data de implementação da revisão.

Art. 7º O pagamento dos valores referentes aos últimos 5 (cinco) anos vencidos, anteriores à data da vigência desta Lei, ou desde os cinco anos anteriores à data do ajuizamento da ação judicial, incluindo as parcelas natalinas, será feito aos segurados ou dependentes ou sucessores que, até doze meses da data da entrada em vigor desta Lei, firmarem o Termo de Acordo ou o Termo de Transação Judicial a que se refere o art. 3º desta Lei, mediante a aplicação dos seguintes critérios:

I - para o segurado ou dependente ou sucessor que tenha ajuizado ação até a data da vigência desta Lei, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º desta Lei, conforme o caso, o montante apurado será pago em parcelas mensais, na seguinte forma:

a) até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais):

1. com idade igual ou superior a 80 (oitenta) anos, em 6 (seis) parcelas;
2. com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos e inferior a 80 (oitenta) anos, em 12 (doze) parcelas;
3. com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos e inferior a 70 (setenta) anos, em 28 (dezoito) parcelas;
4. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e inferior a 65 (sessenta e cinco) anos, em 24 (vinte e quatro) parcelas; e
5. com idade inferior a 60 (sessenta) anos, em 36 (trinta e seis) parcelas;





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/23823.56793-28

b) entre R\$ 4.000,01 (quatro mil reais e um centavo) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

1. com idade igual ou superior a 80 (oitenta) anos, em 6 (seis) parcelas;
2. com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos, em 12 (doze) parcelas;
3. com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos e inferior a 70 (setenta) anos, em 24 (vinte e quatro) parcelas;
4. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e inferior a 65 (sessenta e cinco) anos, em 36 (trinta e seis) parcelas; e
5. com idade inferior a 60 (sessenta) anos, em 48 (quarenta e oito) parcelas;

c) entre R\$ 10.000,01 (dez mil reais e um centavo) e R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais):

1. com idade igual ou superior a 80 (oitenta) anos, em seis (seis) parcelas;
2. com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos, em 12 (doze) parcelas;
3. com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos e inferior a 70 (setenta) anos, em 36 (trinta e seis) parcelas;
4. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e inferior a 65 (sessenta e cinco) anos, em 48 (quarenta e oito) parcelas; e
5. com idade inferior a 60 (sessenta) anos, em 60 (sessenta) parcelas;

d) a partir de R\$ 14.400,01 (catorze mil e quatrocentos reais e um centavo):

1. com idade igual ou superior a 80 (oitenta) anos, em doze (doze) parcelas;
2. com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos, em 24 (vinte e quatro) parcelas;
3. com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos e inferior a 70 (setenta) anos, em 48 (quarenta e oito) parcelas;
4. com idade inferior a 65 (sessenta e cinco) anos, em 60 (sessenta) parcelas;

II - para o segurado ou dependente ou sucessor que não tenha ajuizado ação até a data da entrada em vigor desta Lei, o montante apurado será pago em parcelas mensais, na seguinte forma: a) até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais):

a) até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais):

1. com idade igual ou superior a 80 (oitenta) anos, em 6 (seis) parcelas;
2. com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos e inferior a 80 (oitenta) anos, em 12 (doze) parcelas;





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/23823.56793-28

3. com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos e inferior a 70 (setenta) anos, em 28 (dezoito) parcelas;

4. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e inferior a 65 (sessenta e cinco) anos, em 24 (vinte e quatro) parcelas; e

5. com idade inferior a 60 (sessenta) anos, em 36 (trinta e seis) parcelas;

b) entre R\$ 4.000,01 (quatro mil reais e um centavo) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

1. com idade igual ou superior a 80 (oitenta) anos, em 6 (seis) parcelas;

2. com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos, em 12 (doze) parcelas;

3. com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos e inferior a 70 (setenta) anos, em 24 (vinte e quatro) parcelas;

4. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e inferior a 65 (sessenta e cinco) anos, em 36 (trinta e seis) parcelas; e

5. com idade inferior a 60 (sessenta) anos, em 48 (quarenta e oito) parcelas;

c) entre R\$ 10.000,01 (dez mil reais e um centavo) e R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais):

1. com idade igual ou superior a 80 (oitenta) anos, em seis (seis) parcelas;

2. com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos, em 12 (doze) parcelas;

3. com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos e inferior a 70 (setenta) anos, em 36 (trinta e seis) parcelas;

4. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e inferior a 65 (sessenta e cinco) anos, em 48 (quarenta e oito) parcelas; e

5. com idade inferior a 60 (sessenta) anos, em 60 (sessenta) parcelas;

d) a partir de R\$ 14.400,01 (catorze mil e quatrocentos reais e um centavo):

1. com idade igual ou superior a 80 (oitenta) anos, em doze (doze) parcelas;

2. com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos, em 24 (vinte e quatro) parcelas;

3. com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos e inferior a 70 (setenta) anos, em 48 (quarenta e oito) parcelas;

4. com idade inferior a 65 (sessenta e cinco) anos, em 60 (sessenta) parcelas;

§ 1º Os montantes a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo serão apurados e atualizados monetariamente entre cada mês de competência e a data da vigência desta Lei,





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

inclusive, de acordo com os índices utilizados para a atualização das parcelas pagas em atraso pela Previdência Social.

§ 2º O valor de cada parcela mensal a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo será apurado, observados os seguintes critérios:

I - as parcelas relativas à 1ª (primeira) metade do período total de parcelamento corresponderão a 1/3 (um terço) do montante total apurado, dividido pelo número de meses referente à metade do número total de parcelas; e

II - as parcelas relativas à 2ª (segunda) metade do período total de parcelamento corresponderão a 2/3 (dois terços) do montante total apurado, dividido pelo número de meses referente à metade do número total de parcelas.

§ 3º Definidos os montantes a que se refere o § 1º deste artigo, sobre cada parcela apurada nos termos deste artigo incidirá atualização monetária pela variação acumulada do INPC-IBGE entre o mês da data da entrada em vigor desta Lei, inclusive, e o mês imediatamente anterior ao do efetivo pagamento, utilizando-se como estimativa para o último mês da série a média geométrica dos 4 (quatro) meses imediatamente anteriores.

§ 4º Os valores a que se refere o caput deste artigo começarão a ser pagos a partir de janeiro do exercício subsequente à data da vigência desta Lei ou até o 2º (segundo) pagamento do benefício do segurado ou do dependente ou sucessor subsequente:

I - ao protocolo do Termo de Acordo no INSS, na hipótese do inciso II do caput deste artigo, quando este ocorrer a partir de dezembro do ano da vigência desta Lei;

II - à intimação da homologação judicial do Termo de Transação Judicial, na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando esta ocorrer a partir de dezembro do ano da vigência desta Lei.

§ 5º A idade do segurado ou dependente ou sucessor a ser considerada para fins de aplicação do disposto nos incisos I e II do caput deste artigo será aquela apurada na data da vigência desta Lei.

§ 6º Observada a disponibilidade orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a antecipar o pagamento previsto no caput deste artigo:

I - das parcelas devidas a partir do segundo ano subsequente à data da vigência desta Lei, assegurada a preferência, em qualquer caso, aos mais idosos, conforme a escala de idades constante dos incisos I e II do caput deste artigo;

II - aos dependentes ou sucessores de benefícios cessados que não tenham gerado novos benefícios; e

III - aos beneficiários de parcelas cujos valores sejam economicamente incompatíveis com os custos operacionais de seu pagamento mensal.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/23823.56793-28

§ 7º Na ocorrência de óbito do segurado ou do dependente de benefício ou sucessor com direito à revisão durante o período de pagamento das parcelas a que se refere o caput deste artigo, todos os seus dependentes ou sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, expedido a requerimento dos interessados, independentemente de inventário ou arrolamento, deverão se habilitar no INSS para receber os valores proporcionais a sua cota-parte.

§ 8º O pagamento dos atrasados será feito em parcela única nas seguintes condições:

I - na hipótese de o titular ou qualquer de seus dependentes ou sucessores ser acometido de neoplasia maligna, nos termos do inciso XI do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;

II - quando o titular ou qualquer de seus dependentes ou sucessores for portador do vírus HIV;

III - quando o titular ou qualquer de seus dependentes ou sucessores for acometido de doença terminal; e

IV - em qualquer hipótese, quando o valor do saldo decorrente da revisão do benefício for de até R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

§ 9º Ressalvado o direito de opção, para o segurado ou dependente ou sucessor que conte, na dada da vigência desta Lei, com 80 (oitenta) ou mais anos de idade, o pagamento dos atrasados será feito em até seis (seis) parcelas mensais, sendo a 1ª (primeira) de valor equivalente a 40% (quarenta por cento) do total devido.

§ 10. O valor da parcela mínima a ser paga aos segurados ou aos seus dependentes ou sucessores será de, no mínimo, R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 8º A assinatura do Termo de Acordo ou de Transação Judicial importará:

I - a expressa concordância do segurado ou do dependente com a forma, prazos, montantes e limites de valores definidos nesta Lei;

II - a desistência de processo judicial em curso, em qualquer instância, e sua conseqüente extinção, assim como de seus eventuais recursos, nos termos do art. 487, inciso III, “c” da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015- Código de Processo Civil, quando o segurado ou seu dependente ou sucessor tiver ajuizado ação a partir da data da entrada em vigor desta Lei;

III - a expressa concordância do segurado ou do dependente ou sucessor com o Termo de Transação Judicial e a conseqüente extinção da ação judicial, nos termos do art. 487, inciso III, “b” da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015- Código de Processo Civil, quando o segurado ou o dependente ou sucessor tiver ajuizado ação até a data da entrada em vigor desta Lei;

IV - a renúncia ao direito de pleitear na via administrativa ou judicial quaisquer valores ou vantagens decorrentes da mesma revisão prevista nesta Lei, salvo em caso de comprovado erro material;





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

V - a renúncia aos honorários sucumbenciais e aos juros de mora quando devidos, bem como aos valores excedentes referidos no § 2º do art. 4º desta Lei.

§ 1º O segurado ou o dependente ou sucessor que tenha ajuizado ação a partir da data da entrada em vigor desta Lei deverá requerer ao juiz da causa a desistência da referida ação, renunciando ao direito sobre o qual se funda a ação, nos termos do art. 487, inciso III, “c” da Lei nº 13.105, de 2015 - Código de Processo Civil, juntando cópia da petição protocolada ao Termo de Acordo a que se refere o art. 2º desta Lei.

§ 2º Na ocorrência de óbito do segurado ou do dependente de benefício ou sucessor com direito à revisão, o Termo de Acordo ou de Transação Judicial será firmado por todos os seus dependentes ou sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, expedido a requerimento dos interessados, independentemente de inventário ou arrolamento.

Art. 9º Ocorrendo pagamento concomitante ou em duplicidade de valores referentes à revisão prevista nesta Lei, fica o INSS autorizado a reaver administrativamente, por meio de desconto direto em benefício mantido pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, os valores pagos indevidamente.

Art. 10 Os arts. 191 e 202 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, não se aplicam à matéria de que trata esta Lei, não importando esta em renúncia ou interrupção da prescrição referente às parcelas que antecedam os últimos 5 (cinco) anos anteriores à data da entrada em vigor dessa Lei ou desde os cinco anos anteriores à data do ajuizamento da ação judicial, quando derivadas da revisão autorizada no art. 1º desta Lei.

Art. 11. As despesas decorrentes do disposto nesta Lei serão consignadas na lei orçamentária anual, no âmbito do Ministério da Previdência Social.

Art. 12. O INSS adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, podendo para tanto firmar convênio ou contrato com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil S.A., para fins de entrega e recebimento dos Termos de Acordo e de entrega aos segurados dos Termos de Transação Judicial referidos no art. 3º desta Lei.

§ 1º O INSS poderá, ainda, firmar convênios ou contratos com entidades associativas ou sindicatos de aposentados e pensionistas para colaborarem com a sua rede de Gerências e Agências de Benefícios na entrega dos Termos de Acordo e dos Termos de Transação Judicial referidos no caput deste artigo, bem como no esclarecimento aos beneficiários sobre as condições dos mencionados Termos, assegurada a retribuição às citadas entidades e sindicatos pelos serviços prestados.

§ 2º Da aplicação do disposto neste artigo não poderá resultar nenhum ônus para os segurados e dependentes ou sucessores, sejam eles filiados ou não às entidades referidas no § 1º deste artigo.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

§ 3º Os Termos de Transação Judicial referidos neste artigo serão juntados aos autos judiciais mediante requerimento do representante judicial da Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS, ou do segurado ou de seus dependentes ou sucessores, ou das entidades mencionadas no § 1º deste artigo.

Art. 13. Aplicam-se aos Termos de Acordo e de Transação Judicial firmados até a data de publicação desta Lei as condições mais benéficas para os segurados e dependentes ou sucessores nela previstas.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

TERMO DE ACORDO

(SEGURADO OU DEPENDENTE SEM AJUIZAMENTO DE AÇÃO SOBRE A INCLUSÃO DE SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO ANTERIORES A JULHO DE 1994 OU QUE TENHA AJUIZADO AÇÃO A PARTIR DA DATA DA VIGÊNCIA DESTA LEI)

(nome - assinale sua condição: segurado ou dependentes ou herdeiros)

_____,

(nacionalidade) (estado civil)

documento de identidade nº _____, data de nascimento;

nome da mãe: _____,
CIC/CPF nº _____

_____, NIT/PIS nº _____, residente e domiciliado

_____, (rua ou avenida ou





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

quadra, nº , complemento, bairro, cidade, Estado e CEP: preencher com dados atuais) e-mail: _____

_____, telefone _____, e o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, por seu representante legal, com fulcro no art. 840 do Código Civil e no art. 3º desta Lei, firmam o presente acordo extrajudicial para revisão, por parte do INSS, do benefício nº _____, agência da Previdência Social _____, cujo endereço localiza-se à _____, e pagamento ao segurado ou dependente das parcelas vencidas, inclusive as natalinas, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores a [data da vigência da Lei]....., nos seguintes termos:

I - conforme determinado nesta Lei, deverá ser efetivada a revisão dos benefícios previdenciários concedidos, com data de início posterior a vigência da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999 e com base em direito adquirido até 13 de novembro de 2019, recalculando-se o salário-de-benefício original, mediante a inclusão dos salários de contribuição anteriores a julho de 1994, prevalecendo o maior valor, se superior ao salário de benefício objeto da revisão.

II - terão direito à revisão dos benefícios previdenciários os segurados ou seus dependentes beneficiários do Regime Geral de Previdência Social que firmem, até [doze meses a contar da data da vigência desta Lei]....., o presente Termo de Acordo;

III - não serão objeto de revisão, nos termos desta Lei, os benefícios do Regime Geral de Previdência Social que no cálculo do salário-de-benefício não tenham utilizado salários-de-contribuição anteriores a julho de 1994, ou tenham sido decorrentes de outros benefícios cujas datas de início sejam anteriores a julho de 1994, inclusive;

IV - aos benefícios revistos nos termos desta Lei aplicam-se o § 2º do art. 29 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, o art. 26 da Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, e o § 3º do art. 21 da Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994, bem como deverão ser revistos nos termos do art. 2º desta Lei, em referência, observando-se as regras de cálculo do salário-de-benefício, da renda mensal inicial e de reajustes, previstas na legislação previdenciária em vigor em cada período;

V - o acordo deverá versar, exclusivamente, sobre a revisão futura do benefício previdenciário e sobre as parcelas vencidas, inclusive as natalinas, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores a data da vigência desta Lei, observado o parcelamento previsto no art. 7º, inciso II, desta Lei;

VI - o 1º (primeiro) pagamento mensal dos benefícios com o valor revisto nos termos do item I deste Anexo, para os segurados ou dependentes que tenham firmado o Termo de Acordo, será feito pelo INSS até o 2º (segundo) pagamento do benefício subsequente à data de entrega do mencionado Termo de Acordo no INSS e conforme a programação constante do art. 5º desta Lei;

VII - o montante referente às parcelas vencidas, inclusive as natalinas, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores a data da vigência desta Lei, será pago em parcelas mensais, conforme os





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

critérios adotados no art. 7º, inciso II, desta Lei, ao segurado ou dependente que não tenha ajuizado ação judicial ou que a tenha ajuizado depois da entrada em vigor desta Lei;

VIII - o montante relativo às parcelas vencidas, inclusive as natalinas, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores a data da vigência desta Lei, será apurado e atualizado monetariamente entre cada mês de competência e o mês da data da vigência desta Lei, inclusive, de acordo com os índices utilizados para a atualização das parcelas pagas em atraso pela Previdência Social;

IX - definido o montante a que se refere o item VIII deste Anexo, sobre cada parcela apurada nos termos do art. 7º desta Lei incidirá atualização monetária pela variação acumulada do INPC-IBGE entre o mês da data da vigência desta Lei, inclusive, e o mês imediatamente anterior ao do efetivo pagamento, utilizando-se como estimativa para o último mês da série a média geométrica dos 4 (quatro) meses imediatamente anteriores;

X - a idade do segurado ou dependente a ser considerada para fins de aplicação do disposto no inciso II do art. 7º desta Lei será aquela apurada na data da vigência desta Lei;

XI - verificado nos registros do INSS que o segurado ou dependente faz jus à revisão prevista nesta Lei, com base nas normas legais ora explicitadas, as partes acordaram entre si, transigindo conforme as cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª O 1º (primeiro) pagamento mensal dos benefícios com o valor revisto nos termos do item I deste Anexo será feito pelo INSS, retroativo à competência da data da vigência desta Lei, até o 2º (segundo) pagamento subsequente à data de entrega do Termo de Acordo no INSS e conforme a programação prevista no art. 5º desta Lei.

Cláusula 2ª - Caso o segurado ou dependente entregue o Termo de Acordo em data posterior à fixada para implementação da revisão nos prazos referidos no art. 5º desta Lei, o 1º (primeiro) pagamento mensal dos benefícios com o valor revisto nos termos do item I deste Anexo será feito até o 2º (segundo) pagamento do benefício subsequente à data de entrega do Termo de Acordo ao INSS.

Cláusula 3ª - Em qualquer situação, a diferença apurada a partir da competência da data da vigência desta Lei até a data de implementação da revisão será paga em parcelas mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente, mês a mês, com base na variação do INPC-IBGE, em número equivalente ao de meses decorridos entre a data da vigência desta Lei e a data de implementação da revisão.

Cláusula 4ª - O pagamento do montante relativo às parcelas vencidas, inclusive as natalinas, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data da vigência desta Lei, será realizado em parcelas mensais, na forma prevista no art. 7º, inciso II, desta Lei, conforme o montante a receber e a faixa de idade em que se enquadrar o segurado ou dependente.

Cláusula 5ª - O montante a que se refere a cláusula 4ª será apurado e atualizado monetariamente entre cada mês de competência e o mês da data da vigência desta Lei,





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/23823.56793-28

inclusive, de acordo com os índices utilizados para a atualização das parcelas pagas em atraso pela Previdência Social.

Cláusula 6ª - As parcelas mensais a que se refere a cláusula 4ª, relativas à 1ª (primeira) metade do período total de parcelamento, corresponderão a 1/3 (um terço) do montante total apurado na forma das cláusulas 4ª e 5ª, dividido pelo número de meses referente à metade do número total de parcelas.

Cláusula 7ª - As parcelas mensais a que se refere a cláusula 4ª, relativas à 2ª (segunda) metade do período total de parcelamento, corresponderão a 2/3 (dois terços) do montante total apurado na forma das cláusulas 4ª e 5ª, dividido pelo número de meses referente à metade do número total de parcelas.

Cláusula 8ª - Definido o montante a que se refere a cláusula 5ª, sobre cada parcela apurada nos termos das cláusulas 4ª, 6ª e 7ª incidirá atualização monetária pela variação acumulada do INPC-IBGE entre o mês da data da vigência desta Lei, inclusive, e o mês imediatamente anterior ao do efetivo pagamento, utilizando-se como estimativa para o último mês da série a média geométrica dos 4 (quatro) meses imediatamente anteriores.

Cláusula 9ª-O pagamento referido na cláusula 4ª terá início no mês de janeiro do ano subsequente à data da vigência desta Lei ou, ocorrendo a entrega no INSS deste Termo de Acordo a partir de dezembro do ano da vigência desta Lei, seu início se dará até o 2º (segundo) pagamento do benefício subsequente ao protocolo do Termo no INSS.

Cláusula 10ª-O segurado ou dependente declara, sob as penas da lei, que não se encontra em litígio judicial contra o INSS, bem como se compromete a não ingressar em juízo tendo como objetivo a revisão e o passivo relativos à inclusão no cálculo do salário de benefício dos salários de contribuição anteriores a julho de 1994.

Cláusula 11ª-O segurado ou dependente também compromete-se a não pleitear na via administrativa quaisquer valores ou vantagens decorrentes da mesma revisão ajustada neste Termo de Acordo, salvo em caso de comprovado erro material.

Cláusula 12ª-O segurado ou dependente obriga-se a preencher todos os dados de qualificação acima exigidos, sujeitando-se à suspensão imediata dos efeitos deste Termo de Acordo e às sanções civis e penais previstas em lei, na hipótese de preenchê-los em desacordo com a verdade.

Cláusula 13ª-O segurado ou dependente declara que concorda e que se dá por satisfeito com a forma, prazos, montantes e limites de valores previstos neste Termo de Acordo e nesta Lei.

Por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo de Acordo, para que surta seus efeitos jurídicos.

Nestes termos, pedem deferimento.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Localidade, (data).

SEGURADO/DEPENDENTE

REPRESENTANTE LEGAL DO INSS

ANEXO II

TERMO DE TRANSAÇÃO JUDICIAL

(PARA QUEM TEM AÇÃO CONTRA O INSS, AJUIZADA ATÉ A DATA DA VIGÊNCIA DESTA LEI, SOBRE A INCLUSÃO DE SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO ANTERIORES A JULHO DE 1994)

Exmo. Sr. Dr. Juiz (endereçamento ao juiz)

_____,
(nome do autor da ação - assinale sua condição: segurado ou dependentes ou herdeiros)

(nacionalidade) (estado civil)

documento de identidade nº _____, data de nascimento;

nome da mãe: _____
CIC/CPF nº _____





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/23823.56793-28

_____, NIT/PIS nº _____, residente e domiciliado

_____, (rua ou avenida ou

quadra, nº, complemento, bairro, cidade, Estado e CEP: preencher com dados atuais) e-mail: _____

_____ telefone: _____, benefício nº _____,

agência da Previdência Social _____, cujo endereço localiza-se à

_____, e o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, por seu representante judicial, vêm, nos autos do Processo nº _____, em trâmite nesse ínclito juízo, com fulcro no art. 487, inciso III, "b" do Código de Processo Civil, e nos arts. 2º e 3º desta Lei, requerer a homologação da transação ora proposta, nos termos que se seguem:

I - conforme determinado nesta Lei, deverá ser efetivada a revisão dos benefícios previdenciários concedidos, com data de início posterior a vigência da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999 e com base em direito adquirido até 13 de novembro de 2019, recalculando-se o salário-de-benefício original, mediante a inclusão dos salários de contribuição anteriores a julho de 1994, prevalecendo o maior valor, se superior ao salário de benefício objeto da revisão

II - terão direito à revisão dos benefícios previdenciários os segurados ou seus dependentes beneficiários do Regime Geral de Previdência Social que firmem, até [doze meses a contar da data da vigência desta Lei]....., o presente Termo de Transação Judicial;

III - não serão objeto de revisão, nos termos desta Lei, os benefícios do Regime Geral de Previdência Social que no cálculo do salário-de-benefício não tenham utilizado salários-de-contribuição anteriores a julho de 1994, ou tenham sido decorrentes de outros benefícios cujas datas de início sejam anteriores a julho de 1994, inclusive;

IV - aos benefícios revistos nos termos desta Lei aplicam-se o § 2º do art. 29 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, o art. 26 da Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, e o § 3º do art. 21 da Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994, bem como deverão ser revistos nos termos do art. 1º desta Lei, observando-se as regras de cálculo do salário-de-benefício, da renda mensal inicial e de reajustes, previstas na legislação previdenciária em vigor em cada período;

V - a transação judicial deverá versar, exclusivamente, sobre a revisão futura do benefício previdenciário e sobre as parcelas vencidas, inclusive as natalinas, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data do ajuizamento da ação judicial, observado o parcelamento previsto no art. 7º, inciso I, desta Lei, e não poderá incluir honorários sucumbenciais e juros de mora;





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/23823.56793-28

VI - o 1º (primeiro) pagamento mensal dos benefícios com o valor revisto nos termos do item I deste Anexo, para os segurados ou dependentes que tenham firmado o Termo de Transação Judicial, será feito pelo INSS até o 2º (segundo) pagamento subsequente à data da intimação de sua homologação judicial;

VII - o montante referente às parcelas vencidas, inclusive as natalinas, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores a data da vigência desta Lei, será pago em parcelas mensais aos segurados ou dependentes que tenham ajuizado ações até a data da vigência desta Lei, conforme os critérios adotados no art. 7º, inciso I, desta Lei;

VIII - o montante relativo às parcelas vencidas, inclusive as natalinas, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores ao da data do ajuizamento da ação judicial, será apurado e atualizado monetariamente entre cada mês de competência e o mês da entrada em vigor desta Lei, inclusive, de acordo com os índices utilizados para a atualização das parcelas pagas em atraso pela Previdência Social;

IX - definido o montante a que se refere o item VIII deste Anexo, sobre cada parcela apurada nos termos do art. 7º desta Lei incidirá atualização monetária pela variação acumulada do INPC-IBGE entre o mês da entrada em vigor desta Lei, inclusive, e o mês imediatamente anterior ao do efetivo pagamento, utilizando-se como estimativa para o último mês da série a média geométrica dos 4 (quatro) meses imediatamente anteriores;

X - a idade do segurado ou dependente a ser considerada para fins de aplicação do disposto nos incisos I e II do art. 7º desta Lei será aquela apurada na data da entrada em vigor desta Lei;

XI - verificado nos registros do INSS e nos autos do processo que o autor faz jus à aplicação do índice expresso nesta Lei, com base nas normas legais ora explicitadas, as partes acordaram entre si, transigindo conforme as cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª-O 1º (primeiro) pagamento mensal dos benefícios com o valor revisto nos termos do item I deste Anexo será feito pelo INSS, retroativo à competência da entrada em vigor desta Lei, até o 2º (segundo) pagamento subsequente à intimação da homologação judicial deste Termo de Transação Judicial.

Cláusula 2ª - Efetivada a intimação a que se refere a cláusula 1ª, a diferença apurada a partir da competência da entrada em vigor dessa lei até a data de implementação da revisão será paga em parcelas mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente, mês a mês, com base na variação do INPC-IBGE, em número equivalente ao de meses decorridos entre o mês da entrada em vigor desta Lei e a data de implementação da revisão.

Cláusula 3ª-O pagamento do montante relativo às parcelas vencidas, inclusive as natalinas, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores ao mês da entrada em vigor desta Lei, será realizado em parcelas mensais, na forma prevista no art. 7º, inciso I, desta Lei, conforme o montante a receber e a faixa de idade em que se enquadrar o segurado ou dependente.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/23823.56793-28

Cláusula 4ª-O montante a que se refere a cláusula 3ª será apurado e atualizado monetariamente entre cada mês de competência e o mês da entrada em vigor desta Lei, inclusive, de acordo com os índices utilizados para a atualização das parcelas pagas em atraso pela Previdência Social.

Cláusula 5ª - As parcelas mensais a que se refere a cláusula 3ª, relativas à 1ª (primeira) metade do período total de parcelamento, corresponderão a 1/3 (um terço) do montante total apurado na forma das cláusulas 3ª e 4ª, dividido pelo número de meses referente à metade do número total de parcelas.

Cláusula 6ª - As parcelas mensais a que se refere a cláusula 3ª, relativas à 2ª (segunda) metade do período total de parcelamento, corresponderão a 2/3 (dois terços) do montante total apurado na forma das cláusulas 3ª e 4ª, dividido pelo número de meses referente à metade do número total de parcelas.

Cláusula 7ª - Definido o montante a que se refere a cláusula 4ª, sobre cada parcela apurada nos termos das cláusulas 3ª, 5ª e 6ª incidirá atualização monetária pela variação acumulada do INPC-IBGE entre o mês de entrada em vigor desta lei, inclusive, e o mês imediatamente anterior ao do efetivo pagamento, utilizando-se como estimativa para o último mês da série a média geométrica dos 4 (quatro) meses imediatamente anteriores.

Cláusula 8ª-O pagamento referido na cláusula 3ª terá início no mês de janeiro do ano subsequente ao da entrada em vigor desta Lei ou, ocorrendo a intimação da homologação deste Termo de Transação Judicial a partir de dezembro do ano da entrada em vigor desta Lei, seu início se dará até o 2º (segundo) pagamento do benefício subsequente à intimação da homologação judicial.

Cláusula 9ª-O montante a receber na forma das cláusulas 3ª e 4ª terá como limite máximo o valor de fixação da competência dos Juizados Especiais Federais, para os processos que tramitam nestes Juizados, ressalvando-se os processos que tramitam na Justiça Comum, Federal ou Estadual, que não estão submetidos à limitação de valor.

Cláusula 10ª-O autor segurado ou dependente renuncia, expressamente, aos honorários sucumbenciais e aos juros de mora, caso sejam devidos, bem como aos valores que extrapolem os limites da competência dos Juizados Especiais Federais, quando seu processo tramitar no âmbito desse Juizado.

Cláusula 11ª-O autor segurado ou dependente também renuncia ao direito de pleitear na via administrativa ou judicial quaisquer valores ou vantagens decorrentes da mesma revisão acordada neste Termo de Transação Judicial, salvo em caso de comprovado erro material.

Cláusula 12ª-O autor segurado ou dependente obriga-se a preencher todos os dados de qualificação acima exigidos, sujeitando-se à suspensão imediata dos efeitos deste Termo de Transação Judicial e às sanções civis e penais previstas em lei, na hipótese de preenchê-los em desacordo com a verdade.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/23823.56793-28

Cláusula 13ª-O autor declara que concorda e que se dá por satisfeito com a forma, prazos, montantes e limites de valores previstos neste Termo de Transação Judicial e nesta Lei.

XII - por fim, requerem a homologação deste Termo de Transação Judicial, nos termos das cláusulas acima, e conseqüente extinção do processo e eventuais recursos, com julgamento de mérito, nos termos do art. 487, III, “b” do Código de Processo Civil.

Por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente, para que surta seus efeitos jurídicos.

Nestes termos, pedem deferimento.

Localidade, (data).

AUTOR/REPRESENTANTE JURÍDICO

JUSTIFICAÇÃO

Em 3 de março de 2023, o Ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) apresente, em 10 dias, um cronograma para realizar a chamada “revisão da vida toda”.

Trata-se de direito, reconhecido pelo STF no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 1276977, que assegura a aplicação de regra mais vantajosa à revisão da aposentadoria dos segurados que tenham ingressado no Regime Geral de Previdência Social (RGPS) antes da Lei 9.876/1999.

Essa Lei, ao regulamentar a EC 20, de 1998, criou o fator previdenciário e definiu que o período básico de cálculo dos benefícios deveria considerar 80% do tempo total de contribuição, correspondente às maiores contribuições. Mas, como regra de transição, determinou que aos que já se achavam filiados ao RGPS, seriam consideradas apenas as contribuições recolhidas a partir de julho de 1994.

Ao apreciar a questão, o STF, em julgamento concluído em dezembro de 2022, em Recurso Extraordinário com repercussão geral (Tema 1102), determinou que fosse assegurada ao aposentado ou pensionista a regra mais benéfica, entre as duas possibilidades previstas na Lei 9.876, fixando a seguinte Tese:





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/23823.56793-28

“O segurado que implementou as condições para o benefício previdenciário após a vigência da Lei 9.876, de 26.11.1999, e antes da vigência das novas regras constitucionais, introduzidas pela EC 103/2019, tem o direito de optar pela regra definitiva, caso esta lhe seja mais favorável”.

Por ter repercussão geral, a decisão é aplicável, de pronto, a todos os processos em tramitação sobre o tema.

Contudo, o INSS requereu a suspensão de todos os processos sobre o tema no país até que haja o trânsito em julgado, alegando que a revisão envolve 51 milhões de benefícios ativos e inativos, e que não teria condições de proceder à revisão.

A decisão adotada pelo ministro Alexandre de Moraes não acolheu o pedido, mas, reconhecendo as dificuldades operacionais do INSS, determinou que a autarquia apresente um plano, informando de que modo e em que prazos se propõe a dar efetividade ao entendimento definido pelo STF, antes de se manifestar sobre o requerimento de suspensão dos processos.

A questão em tela comporta diversas vertentes.

Uma delas é a de que há, de fato, milhões de benefícios concedidos, entre 1999 e 2019, cujos titulares foram prejudicados por entendimento administrativo do INSS que, fundado em leitura estrita da regra contida no art. 3º da lei nº 9.876, de 1999, calculou seus benefícios, apenas, com base nos salários de contribuição recolhidos a partir de julho de 1994. A esses segurados, ainda, foi aplicado o fator previdenciário, resultando em muitos casos em dupla perda, posto que ignorava salários de contribuição mais elevados, recolhidos antes de julho de 1994, e aplicava, ainda, fator de redução do provento com base em idade e expectativa de sobrevida.

Desses segurados, muitos ingressaram com ações na Justiça, mas muitos não o fizeram. E, com isso, seu direito a pedir a revisão na esfera administrativa e Judicial, com fundamento no decidido pelo STF, se acha prejudicado, pois a aplicação do instituto da decadência impede o reconhecimento do direito.

Para os que ingressaram na Justiça, coloca-se a questão de vir ou não a ser assegurado o direito, a depender da celeridade dos julgamentos.

Apenas quem ainda não se aposentou, mas teria direito adquirido, ou se aposentou há menos de dez anos, em tese, ou ajuizou ação judicial antes de decorridos dez anos da sua aposentadoria, poderia vir a ser beneficiado de imediato pela decisão do STF, pois poderia benefício deveria ser recalculado, de ofício, ou mediante requerimento administrativo.

A injustiça dessa situação é gritante.

Um erro da Administração, implementado durante 20 anos pelo INSS, prejudicou aposentados e pensionistas.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Cumpre ao Estado cumprir a decisão do STF, aplicando a todos eles a regra mais benéfica, e assegurando a isonomia de direito, tenham ou não ajuizado ação para tanto, e tenham ou não requerido na esfera administrativa.

Trata-se de situação similar à que deu origem, em 2004, à Lei nº 10.999, de 15.12.2004, que resultou da edição e aprovação da Medida Provisória nº 201, de 2004.

Naquela ocasião discutia-se a necessidade de assegurar a todos os aposentados e pensionistas a diferença de reajuste referente ao Índice de Reajuste do Salário Mínimo - IRSM do mês de fevereiro de 1994, quando houve a conversão das aposentadoras em Real.

Havia, então, centenas de milhares de ações na justiça e o INSS estava sendo condenado, sistematicamente. O recém iniciado Governo Lula, então, propôs às entidades representativas dos aposentados e pensionistas uma negociação, a fim de conceder a diferença desde que os segurados abrissem mão das ações judiciais.

Isso reduziu o que o governo teria que pagar e eliminou milhares de ações judiciais. Os segurados saíram ganhando, pois não precisaram esperar até sair a decisão na Justiça. O Congresso ratificou a negociação, nos termos da Lei 10.999.

Agora temos um fato semelhante: após **23 anos** de vigência da Lei nº 9.876, de 1999, o STF decidiu, com repercussão geral, que é constitucional e válido o direito ao cálculo da aposentadoria pelos salários de contribuição de todo o período trabalhado, para quem se aposentou de 1999 a 2019, prevalecendo o que for mais vantajoso.

Cabe, portanto, novamente, ao Estado tomar a dianteira e, reconhecendo a efetividade do direito e a garantia de isonomia, facultar que, mediante opção, e renúncia a ações judiciais, seja procedida a revisão de benefícios de todos os que tem o direito, e parcelados os valores a serem recebidos, de forma sustentável e fiscalmente responsável.

Na forma ora proposta, que toma como base os exitosos termos da Lei 10.999, com as adaptações e atualizações necessárias, será garantida a revisão e, em caso de ela resultar em benefício mais vantajoso, serão apuradas as diferenças individuais, relativas aos últimos cinco anos anteriores à data da vigência da Lei, ou da data em que foi ajuizada a ação judicial objeto da transação, e implementado, de pronto, o novo valor do benefício, sem a aplicação da decadência a quem se aposentou já mais de 10 anos.

Essa medida facilitará a vida de todos os segurados e beneficiários do INSS, e evitará que o INSS seja ainda mais penalizado com o pagamento de honorários sucumbenciais, em ações que, inevitavelmente, será derrotado.

Trata-se, portanto, de questão de Justiça, mas também de respeito à dignidade dos aposentados e pensionistas, que foram duramente penalizados desde 1999, com as novas regras de cálculo introduzidas pela Lei nº 9.876, e que foram constitucionalizadas, de forma ainda mais drástica, pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Por isso esperamos contar com o apoio dos Ilustres Pares e do Poder Executivo.

Sala das Sessões,

Senador **PAULO PAIM**
PT/RS



LEGISLAÇÃO CITADA

- Emenda Constitucional nº 103, de 2019 - Reforma Previdenciária (2019) - 103/19
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2019;103>
- Lei nº 8.036, de 11 de Maio de 1990 - Lei do FGTS; Lei do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - 8036/90
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8036>
 - art20_cpt_inc11
- Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991 - Lei de Benefícios da Previdência Social; Lei de Cotas para Pessoas com Deficiência - 8213/91
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1991;8213>
 - art29_par2
 - art103
- Lei nº 8.870, de 15 de Abril de 1994 - LEI-8870-1994-04-15 - 8870/94
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1994;8870>
 - art26
- Lei nº 8.880, de 27 de Maio de 1994 - Lei da URV - 8880/94
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1994;8880>
 - art21_par3
- Lei nº 9.876, de 26 de Novembro de 1999 - LEI-9876-1999-11-26 - 9876/99
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1999;9876>
 - art3
- Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil (2002) - 10406/02
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2002;10406>
 - art191
 - art202
- Lei nº 13.105, de 16 de Março de 2015 - Código de Processo Civil (2015) - 13105/15
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2015;13105>
- Medida Provisória nº 201, de 23 de Julho de 2004 - MPV-201-2004-07-23 - 201/04
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2004;201>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1469, DE 2023

Acrescenta o art. 160-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para criminalizar a corrupção entre particulares.

AUTORIA: Senador Ciro Nogueira (PP/PI)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Acrescenta o art. 160-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para criminalizar a corrupção entre particulares.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Título II da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa vigorar acrescido do seguinte Capítulo II-A:

“CAPÍTULO II-A**Corrupção entre particulares**

Art. 160-A. Praticar ou omitir, o sócio, dirigente, administrador, empregado ou representante de pessoa jurídica de direito privado, ato em contrariedade aos deveres funcionais, para favorecer a si ou a outrem, direta ou indiretamente, em prejuízo da entidade:

Pena – reclusão, de um a quatro anos, e multa.

§ 1º Na mesma pena incorre quem entrega ou paga, direta ou indiretamente, vantagem indevida ao agente que pratica ou omite o ato.

§ 2º A pena aumenta-se de um terço à metade, se o crime é praticado contra sociedade anônima de capital aberto.

§ 3º Nos casos previstos neste artigo, somente se procede mediante representação.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

No Brasil, a *corrupção*, na acepção genérica do termo, sempre esteve associada à administração pública e, conseqüentemente, à defesa do interesse público. Nas últimas décadas, especialmente no contexto das privatizações, com muitas empresas assumindo funções antes cometidas a instituições e órgãos públicos, percebeu-se que determinadas condutas, embora circunscritas ao setor privado, poderiam prejudicar um número indiscriminado de pessoas, violando, por consequência, interesses difusos ou coletivos na sociedade. Intensificaram-se, então, as discussões sobre a necessidade de criminalização da corrupção no âmbito privado, com o Ministério Público pleiteando condenações, à falta de instrumentos específicos, com base em tipos mais amplos, como o estelionato ou a apropriação indébita.

É preciso, antes de tudo – e o recente escândalo envolvendo a *holding* Americanas S.A, cujo braço mais conhecido são as Lojas Americanas deixa esse aspecto evidente –, considerar que essa modalidade de corrupção fere o princípio constitucional da livre concorrência (art. 170, IV), na medida em que provoca desequilíbrio econômico entre as entidades privadas que disputam determinado mercado, tendo, ademais, potencial para prejudicar um sem-número de pessoas ligadas à pessoa jurídica prejudicada – entre trabalhadores, consumidores, acionistas, fornecedores e prestadores de serviços.

Há, no particular, entretanto, um cenário de vácuo normativo, a exigir a intervenção do Estado brasileiro, especialmente deste Congresso Nacional.

No direito comparado, encontramos institutos destinados a coibir tal espécie de corrupção. Cumpre fazer referência, em especial, ao *UK Bribery Act 2010*, do direito inglês, que disciplina os “crimes de suborno”, o “suborno de funcionários públicos estrangeiros” e a “falha por parte de organizações comerciais na prevenção do suborno”. Como, todavia, não existe, no caso britânico, a sistematização de “crimes contra a administração pública” em torno do conceito de “funcionário público”, como ocorre na legislação brasileira (que prevê capítulo próprio para os delitos praticados



por particular, na forma do art. 327 e Capítulos I, II e II-A do Título XI da Parte Especial do Código Penal), foi preciso, naquele país, definir a *função* ou *atividade* à qual se relaciona o suborno, especificando que abrange não só qualquer função pública, mas também a) qualquer atividade relacionada com uma empresa, b) qualquer atividade desempenhada durante o tempo de trabalho de uma pessoa, ou, ainda, c) qualquer atividade desempenhada por uma organização de pessoas (jurídica ou física) ou em seu nome.

Adicionalmente, foi necessário determinar que a *conduta imprópria* de que trata o suborno é somente aquela capaz de frustrar “relevantes expectativas”, ou seja, quando se puder esperar da pessoa que desempenha a “missão relevante” que proceda de *boa-fé*, de forma *imparcial* ou em *posição de confiança*. Assim, pôde a legislação britânica recriminar também a prática do **suborno entre particulares**, o que, entre nós, somente ocorre em âmbitos restritos, com prevalência do interesse público, como o das compras e licitações públicas ou dos crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (art. 90 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 19 da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986).

O *UK Bribery Act* 2010 ainda prevê a responsabilização criminal da pessoa jurídica beneficiada pelo ato de corrupção, bastando, para tanto, que o suborno tenha por objetivo obter vantagem para a sociedade e tenha sido praticado por seu preposto ou *pessoa associada* (e, na hipótese de condenação da pessoa jurídica, a multa prevista como sanção deverá ser paga com os ativos da sociedade).

Os Estados Unidos também contam com legislação destinada a reprimir, mediante instrumentos de colaboração procedimental ou processual, a prática da corrupção. Trata-se do *Dodd-Frank Wall Street Reform and Consumer Protection Act*, editado com o objetivo de aumentar a proteção aos investidores e aperfeiçoar a segurança no mercado de valores mobiliários. Há mecanismos de incentivo e proteção aos autores de denúncias relativas a títulos mobiliários (*whistleblower*), uma espécie de “delação premiada” – com a peculiaridade de que o informante, em geral, é um terceiro de boa-fé –, em que a similar americana da nossa Comissão de Valores Mobiliários (CVM) paga uma recompensa em dinheiro àqueles que apresentarem informações sobre violações envolvendo títulos imobiliários



(o melhor paralelo nacional com a figura americana prevista no *Dodd-Frank Act* é o “acordo de leniência” instituído pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conhecida como Lei Anticorrupção).

O propósito da legislação, como se vê, consiste na proteção da companhia e da higidez da atividade empresarial, num primeiro plano, e, também, como consectário, dos mercados correlatos de trabalho, consumo e de fornecimento de insumos para a cadeia produtiva, aumentando a segurança e a confiança da sociedade.

Cumpre, ainda, ressaltar que este Parlamento aprovou o texto da “Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção”, por meio do Decreto Legislativo nº 348, de 18 de maio de 2005, ratificada pelo Governo brasileiro a ratificou em 15 de junho de 2005. Segundo o art. 12 da referida Convenção, cada Estado-parte

adotará **medidas para prevenir a corrupção** e melhorar as normas contábeis e de auditoria no **setor privado**, assim como, quando proceder, **prever sanções** civis, administrativas ou **penais eficazes**, proporcionadas e dissuasivas em caso de não cumprimento dessas medidas. (Destacamos)

Tipificar a corrupção privada, como se vê, além de contribuir para a proteção da livre concorrência e de interesses difusos e coletivos, significa o cumprimento de uma obrigação internacional assumida pelo Brasil e o aprimoramento de nossa legislação penal, colocando-a no mesmo nível patamar de países onde essa preocupação já provocou, há mais de uma década, a intervenção legislativa do estado.

Tratando especificamente da proposição que ora apresentamos, julgamos importante esclarecer que a corrupção entre particulares abrangia condutas diversas, de modo que é necessário operar a dissociação das ideias estanques de um “agente corruptor” e outro “corrompido”. Tomemos o exemplo de um controlador de empresa que adultera os balanços e papéis contábeis em seu próprio benefício, em desfavor da própria empresa, resultando prejuízos para bancos credores e acionistas minoritários. Trata-se de um caso clássico em que não há “corruptor e corrompido”.



Por esse motivo, tendo em vista que a corrupção no setor privado se caracteriza pela genericidade, engendramos a tipificação do crime de modo a:

- a) permitir a caracterização da corrupção quando se busque o favorecimento do próprio agente ou de outrem, independentemente de promessa ou entrega de vantagem indevida por parte de eventual corruptor;
- b) contemplar de forma ampla possíveis agentes;
- c) punir eventual corruptor;
- d) prever aumento de pena quando o ato é praticado em desfavor de sociedade anônima de capital aberto.

Nosso propósito é, primordialmente, colocar o tema em debate, de modo que contribuições para aprimoramento do texto serão, evidentemente, bem-vindas.

Com essas considerações, pedimos que os ilustres Pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões,

Senador CIRO NOGUEIRA



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:lei:1940;2848>
- Lei nº 7.492, de 16 de Junho de 1986 - Lei do Colarinho Branco (1986); Lei dos Crimes Financeiros; Lei dos Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional - 7492/86
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1986;7492>
 - art19
- Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 - Lei de Licitação; Lei de Licitações e Contratos - 8666/93
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1993;8666>
 - art90
- Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 - Lei Anticorrupção - 12846/13
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2013;12846>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1472, DE 2023

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para estabelecer como efeito da condenação pelo crime do art. 247, inciso IV dessa lei, o cancelamento de benefício da assistência social.

AUTORIA: Senador Plínio Valério (PSDB/AM)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para estabelecer como efeito da condenação pelo crime do art. 247, inciso IV dessa lei, o cancelamento de benefício da assistência social.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 92 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar acrescido do inciso IV, com a seguinte redação:

“**Art. 92.**

IV – o cancelamento de benefício da assistência social, pelo crime descrito no art. 247, inciso IV, deste Código.

.....” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Diariamente, somos tomados pela indignação e pela tristeza ao vermos nos semáforos, nas calçadas, nas ruas das cidades brasileiras, crianças e adolescentes com olhos marejados e voz suplicante nos estenderem as mãos em busca de uma ajudinha para comprar um alimento, um brinquedo ou um caderno escolar.



Em muitos casos, são conhecidos e até parentes próximos que as convencem a se valer da compaixão de terceiros para obter o sustento. Foi uma estratégia de sobrevivência – eficaz – que essas pessoas aprenderam, uma resposta ao vazio das oportunidades que a sociedade lhes negou.

Uma das principais estratégias de enfrentamento ao problema é o acolhimento e a orientação da vigilância socioassistencial, que, inclusive, pode encaminhar a serviço social adequado tanto os adultos que não tiveram oportunidades para buscar outros modos de subsistência quanto as crianças e os adolescentes expostos aos riscos diários da vida nas ruas.

Em nossa opinião, no entanto, outra deve ser a abordagem estatal para a situação em que há circunstância da mais comezinha exploração econômica de crianças e de adolescentes.

Trata-se de uma conduta absolutamente abominável, pois solapa as chances de desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes, privando-os dos direitos à dignidade, à educação, à saúde e os expõe à violência e a perigos inimagináveis. Trata-se de fato tipificado como crime no art. 247 do Código Penal.

Tal prática se torna ainda mais moralmente reprovável se cometida por beneficiários da assistência social – pessoas que, em tese, já teriam encontrado alívio estatal para suas desditas.

Por tal motivo, apresentamos esta proposição, que pretende impedir a manutenção de prestações pecuniárias de ordem socioassistencial por aqueles que transformam crianças e adolescentes em um negócio lucrativo.

Sugerimos, nessa linha de raciocínio, que um dos efeitos da condenação pelo crime descrito no art. 247 do Código Penal seja justamente o cancelamento de qualquer tipo de benefício da Assistência Social recebido pelo seu perpetrador. Além de a medida significar o restabelecimento de valores morais espezinhados pelo criminoso, contribui com um efeito dissuasório sobre outros indivíduos.

Ante o exposto, rogamos o apoio de nossos Pares.



Sala das Sessões,

Senador PLÍNIO VALÉRIO

my2023-01699



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>

- art92



Projetos de Resolução





SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 38, DE 2023

Institui a Frente Parlamentar do Material de Construção.

AUTORIA: Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), Senador Dr. Hiran (PP/RR), Senador Lucas Barreto (PSD/AP)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2023

Institui a Frente Parlamentar do Material de Construção.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Senado Federal, a Frente Parlamentar do Material de Construção.

Art. 2º A Frente Parlamentar do Material de Construção terá a finalidade de monitorar o mercado de materiais de construção, bem como orientar, apoiar e ajudar na formulação de políticas públicas relacionadas a esse mercado.

Art. 3º A Frente Parlamentar do Material de Construção reunir-se-á, preferencialmente, nas dependências do Senado Federal.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar do Material de Construção poderá, caso seja conveniente, reunir-se em outro local, em Brasília ou fora da capital federal.

Art. 4º A Frente Parlamentar do Material de Construção será integrada, inicialmente, pelas Senadoras e pelos Senadores que assinarem a ata de sua instalação, podendo a ela aderir oportunamente outros parlamentares detentores de mandato popular.

Art. 5º A Frente Parlamentar do Material de Construção reger-se-á por regulamento interno e, na falta desse, por decisão da maioria absoluta de seus integrantes, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

Conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Índice Nacional da Construção Civil (Sinapi) encerrou o ano de 2022 com uma alta de 10,9%, quase o dobro da taxa de 5,8% registrada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). A alta dos preços da construção civil – impulsionada tanto pelo aumento no custo dos materiais quanto de mão-de-obra - não é novidade. Em 2021, a inflação da construção civil foi ainda maior, tendo alcançado 18,7%.

O aumento de custos dos materiais de construção afeta, diretamente, a vida e o sonho de milhões de brasileiros. Conforme pesquisa recente do Instituto Datafolha, 87% da população brasileira sonha com uma casa própria. A tarefa de planejar e construir a casa própria é, por si só, bastante complexa. Ter que executá-la em um cenário em que os materiais de construção sobem mais de dois dígitos por ano torna essa tarefa ainda mais desafiadora.

É por essa razão que propomos a criação da Frente Parlamentar do Material de Construção. Por meio dela, buscaremos monitorar, de perto, o mercado de materiais de construção, e propor e acompanhar políticas públicas relacionadas a esse mercado. Trata-se de importante ação do Senado Federal para ajudar milhões de famílias no difícil empreendimento de construir ou reformar suas moradias.

Contamos com o apoio das Senadoras e Senadores para este pleito.

Sala das Sessões,

Senador SÉRGIO PETECÃO





SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 39, DE 2023

Institui, no âmbito do Senado Federal, o Prêmio Meninas Olímpicas.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

SF/23726.20596-67

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2023

Institui, no âmbito do Senado Federal, o Prêmio Meninas Olímpicas.

O **SENADO FEDERAL** resolve:

Art. 1º É instituído, no âmbito do Senado Federal, o Prêmio Meninas Olímpicas, destinado a agraciar as estudantes que tenham participado de olimpíadas científicas internacionais.

Art. 2º O Prêmio será conferido anualmente pela Mesa do Senado Federal a até cinco estudantes, durante sessão especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º A indicação das candidatas, acompanhada de justificativa, será realizada por qualquer Senador ou Senadora da República.

Art. 4º Para proceder à apreciação das indicações e à escolha das agraciadas, será constituído o Conselho do Prêmio Meninas Olímpicas, composto por uma Senadora ou Senador de cada um dos partidos políticos com representação no Senado Federal.

§ 1º A composição do Conselho a que se refere o *caput* será renovada a cada dois anos, entre os meses de fevereiro e março da primeira e da terceira sessões legislativas ordinárias de cada legislatura, permitida a recondução de seus membros.

§ 2º O Conselho definirá, a cada ano, o período de recebimento das indicações e a data de premiação das agraciadas, que ocorrerá em data próxima à celebração do Dia Internacional da Mulher.



Art. 5º Uma vez escolhidas as agraciadas, seus nomes serão amplamente divulgados pelos meios de comunicação do Senado Federal e em sessão plenária.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto pretende instituir, no âmbito do Senado Federal, o Prêmio Meninas Olímpicas, a fim de prestar homenagem a estudantes brasileiras que tenham participado com destaque em olimpíadas científicas internacionais.

Olimpíadas científicas são competições para estudantes dos ensinos fundamental ou médio, podendo eventualmente também incluir alunas do primeiro ano do ensino superior. As competições possuem como objetivo encontrar e incentivar talentos nas diversas áreas do conhecimento: Matemática, Química, Astronomia, Física, Linguística, Biologia e Informática, entre outras.

A inspiração para criação do Prêmio vem do Movimento Meninas Olímpicas, fundado pelas irmãs Natália e Mariana Bigolin Groff que, juntas, somam mais de sessenta medalhas conquistadas em olimpíadas nacionais e internacionais de conhecimento. O Movimento, coordenado pela professora de Computação da Universidade Federal de Santa Maria - UFSM Nara Martini Bigolin, objetiva fomentar a participação de jovens brasileiras nas referidas competições, a fim de ampliar suas áreas de atuação no mercado de trabalho.

De acordo com dados do Movimento Meninas Olímpicas, apenas 10% dos premiados nas principais olimpíadas científicas do Brasil e menos de 5% nas olimpíadas internacionais são do sexo feminino. Esses percentuais estão próximos aos de mulheres eleitas para cargos políticos, mulheres presidentes de grandes empresas e de pesquisadoras em centros de pesquisa de excelência.



O quadro de baixa representatividade de mulheres nas olimpíadas de conhecimento e em espaços de poder pode ser apontado como uma das causas da abismal diferença remuneratória existente entre homens e mulheres. Segundo a Organização das Nações Unidas, dos 144 países avaliados quanto à igualdade de salários entre gêneros, o Brasil ocupa a 129ª posição, ou seja, abaixo de países como Irã, Iêmen e Arábia Saudita, conhecidos pela restrição de direitos às mulheres.

A instituição do prêmio em questão, portanto, disponibilizará ao Senado Federal e à sociedade mais uma ferramenta de combate à desigualdade entre homens e mulheres, por meio do enaltecimento dos feitos das estudantes em olimpíadas internacionais de conhecimento. Temos a convicção de que, ao fazê-lo, despertaremos o interesse e a disposição de outras meninas que desejam participar de competições dessa natureza ou de seguir carreiras correlatas, afetando diretamente o mercado de trabalho e o futuro da ciência brasileira.

O incentivo à participação de meninas e jovens mulheres em olimpíadas científicas permitirá elevar os baixos percentuais de premiadas e, como consequência, aumentar a participação das mulheres em pontos estratégicos da sociedade, contribuindo, assim, para o equilíbrio entre os gêneros no Brasil.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Resolução do Senado Federal, que será mais um instrumento de valorização das meninas e mulheres do nosso País.

Sala das Sessões,

DAMARES ALVES
Senadora da República



SF/23726.20596-67



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL Nº 96, DE 2023

Licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Houston, nos Estados Unidos da América, de 28/04/2023 a 06/05/2023, a fim de participar da Conferência de Tecnologia Offshore.

AUTORIA: Senador Laércio Oliveira (PP/SE)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Laércio Oliveira

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Houston, nos Estados Unidos da América, de 01/05/2023 a 04/05/2023, a fim de participar da Conferência de Tecnologia Offshore, conforme autorização do Presidente da Casa, Rodrigo Pacheco, em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 28/04/2023 a 06/05/2023, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 23 de março de 2023.

Senador Laércio Oliveira
(PP - SE)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL Nº 99, DE 2023

Licença para compor a comitiva da Associação Nacional Parlamentar de Hospitais Privados (ANAHP), que realizará a primeira Missão Parlamentar sobre o Sistema de Saúde

AUTORIA: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Veneziano Vital do Rêgo

REQUERIMENTO Nº DE

Ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, Gustavo Afonso Sabóia Vieira,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Baltimore, Maryland, Estados Unidos, de 31/03/2023 a 06/04/2023, a fim de compor a comitiva da Associação Nacional Parlamentar de Hospitais Privados (ANAHP), que realizará a primeira Missão Parlamentar sobre o Sistema de Saúde, conforme autorização e convite em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 31/03/2023 a 06/04/2023, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, de de .

Senador Veneziano Vital do Rêgo
(MDB - PB)
Primeiro Vice-presidente



SF/23948.23561-88 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 236, DE 2023

Realização de sessão especial a fim de comemorar o Dia Mundial de Luta Contra o Câncer.

AUTORIA: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), Senador Ciro Nogueira (PP/PI), Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Magno Malta (PL/ES), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Romário (PL/RJ)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Styvenson Valentim

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 10/04/2023, a fim de comemorar o Dia Mundial de Luta Contra o Câncer.

JUSTIFICAÇÃO

A realização desta sessão especial é imprescindível para que continuemos a chamar a atenção de líderes políticos e de toda a sociedade em geral para o crescimento dos índices desse conjunto de mais de 100 doenças que se caracterizam pelo crescimento desordenado das células e que recebe o nome de câncer.

Estudo realizado pelo Instituto Nacional do Câncer (Inca) estima que nosso país deve registrar 704 mil novos casos de câncer por ano até 2025, ou seja, serão mais de 2 milhões de casos da doença no período.

Não é a toa que o câncer, também conhecido por neoplasia é a segunda causa de morte no mundo, e também no Brasil, depois das doenças cardiovasculares.

Dia 8 de abril é uma data serve para conscientizar a população mundial sobre os cuidados de prevenção q que todos temos que tomar. A prevenção é essencial considerando a probabilidade de tratamento em estágios iniciais e aumento da qualidade de vida em alguns tipos de câncer.



SF/23198.94141-23 (LexEdit)



Nesse sentido, é inquestionável a discussão frequente para enfatizar a importância do diagnóstico precoce.

Sala das Sessões, 27 de março de 2023.

Senador Styvenson Valentim
(PODEMOS - RN)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 237, DE 2023

Solicita à Ministra de Estado da Cultura, Margareth Menezes da Purificação Costa, esclarecimentos e informações acerca do abandono dos prédios e casarões históricos localizados na cidade de Goiás, especialmente os particulares.

AUTORIA: Senador Jorge Kajuru (PSB/GO)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

SF/23980.07782-30

REQUERIMENTO N° , DE 2023

Solicita à Ministra de Estado da Cultura, Margareth Menezes da Purificação Costa, esclarecimentos e informações acerca do abandono dos prédios e casarões históricos localizados na cidade de Goiás, especialmente os particulares.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado da Cultura, Margareth Menezes da Purificação Costa, esclarecimentos e informações acerca do abandono dos prédios e casarões históricos localizados na cidade de Goiás, especialmente os particulares.

De acordo com a reportagem de um jornal, casarões históricos tombados estão abandonados, alguns desabaram e outros estão em processo de desabamento.

Diante das circunstâncias, o ministério deverá encaminhar as seguintes informações:

- Relatório completo acerca de todos os imóveis tombados na cidade de Goiás;
- Relatório de todos os casarões e prédios que desabaram ou foram demolidos nos últimos 6 anos;
- Relatório dos prédios que apresentam infraestrutura deteriorada e em condições críticas;
- Quantitativo de multas e sanções aplicadas a proprietários particulares e públicos nos últimos 6 anos;



- Nota técnica que aborde o processo de desapropriação dos bens tombados, bem como relação contendo todos os processos que tenham o objetivo de expropriar os bens, em curso e arquivados.

Destaca-se que a forma de envio deverá ser a digital em mídia anexa.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme preceitua nossa Constituição Federal, em seu art. 49, X, *é competência exclusiva do Congresso Nacional, fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.*

Goiás é uma cidade histórica localizada no Estado de Goiás, no centro-oeste do Brasil. Fundada em 1727, no Ciclo do Ouro, por Bandeirantes, ela retrata o período colonial brasileiro, contendo as marcas da intensa busca por minérios e captura de indígenas, bem como o padrão arquitetônico do período e aspectos sociológicos e antropológicos. A região do Rio Vermelho foi a primeira a ser ocupada ainda século XVIII, onde foi fundado o Arraial de Sant'Ana, mais tarde chamado de Vila Boa e depois de Cidade de Goiás, a primeira capital do estado de Goiás.

Construída no estilo colonial, preserva muitos prédios históricos e casarões, como a Catedral de Sant'Ana, a Igreja do Rosário e a Casa de Cora Coralina, que foi residência da famosa escritora brasileira. Por conter as marcas de nossa história, foi declarada patrimônio histórico e cultural pela UNESCO no ano de 2001.

Além da sua importância histórica, a cidade de Goiás se destaca no circuito cultural com suas festas tradicionais como a Procissão do Fogaréu. A cidade de Goiás exala cultura e história e se tornou um importante destino turístico no Brasil, atraindo visitantes em busca suas riquezas.



Seu patrimônio histórico, entretanto, sofre com o abandono, em especial dos casarões, que são tombados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e registram nossa cultura.

Uma reportagem veiculada pelo jornal O Popular, no dia 26 de março do corrente ano, revelou que os casarões estão abandonados e ameaçados. Segundo a matéria, alguns prédios desabaram, outros sofreram intervenções que descaracterizaram o conjunto histórico, e outros estão desocupados e fechados há anos, sem qualquer manutenção e preservação de seus modelos arquitetônicos.

Link de acesso à matéria.

<https://opopular.com.br/cidades/descuido-ameaca-casar-es-historicos-da-cidade-de-goias-1.3012612>

Embora exista um imóvel estadual entre os citados, os demais prédios são particulares, cujos proprietários sofreram as restrições advindas dos tombamentos. Ocorre que a matéria trouxe casos de desabamento, demolições e outros que estão com sérios riscos de desabar. O prejuízo é imenso e demanda uma ação contundente e rápida.

Diante da gravidade e a destruição do patrimônio, a desapropriação dos imóveis particulares é uma opção para a preservação, uma que vez a União não pode esperar a restauração por parte dos particulares, embora tenham essa obrigação legal.

A defesa do patrimônio histórico, embora seja uma obrigação de toda a sociedade, a Administração Pública é a titular desse múnus, portanto deve agir concretamente na defesa da memória da Nação. Não se trata de uma posição subsidiária.

O processo de desapropriação previsto no art. 19, do Decreto-Lei nº 25/37, nos parece uma ação acertada, pois as imagens demonstram que o arcabouço arquitetônico está ameaçado e desabando. Neste caso, a ação precisa ser rápida.



Ante ao exposto, o presente requerimento é necessário para a fiscalização econômico-financeira.

Sala das Sessões, 28 de março de 2023.

**Senador Jorge Kajuru
(PSB-GO)**





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 238, DE 2023

Desarquivamento dos PLS n°s 501, 456, 417 e 409, de 2015.

AUTORIA: Senador Omar Aziz (PSD/AM), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senadora Daniella Ribeiro (PSD/PB), Senadora Eliziane Gama (PSD/MA), Senador Alan Rick (UNIÃO/AC), Senadora Mara Gabrielli (PSD/SP), Senadora Margareth Buzetti (PSD/MT), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senadora Zenaide Maia (PSD/RN), Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG), Senador Chico Rodrigues (PSB/RR), Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG), Senador Dr. Samuel Araújo (PSD/RO), Senador Eduardo Gomes (PL/TO), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Irajá (PSD/TO), Senador Jaime Bagattoli (PL/RO), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Laércio Oliveira (PP/SE), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), Senador Weverton (PDT/MA), Senador Zequinha Marinho (PL/PA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento das seguintes proposições:

- PLS 501/2015
- PLS 456/2015
- PLS 417/2015
- PLS 409/2015

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista o encerramento da última legislatura e o conseqüente arquivamento das matérias acima referidas, solicito aos meus pares o apoio para desarquivá-las, a fim de que, nos próximos anos, o Parlamento possa se debruçar sobre os assuntos constantes de cada projeto, que especifico abaixo:

PLS 409, de 2015: Dispõe sobre a realização de concursos públicos para a Carreira Policial Federal e o Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal.

PLS 417, de 2015: Cria o banco nacional de impressões digitais.

PLS 456, de 2015: Dispõe sobre o fornecimento, pelas prestadoras de serviços de telecomunicações, mediante ordem judicial e sob sigredo de Justiça, de dados que permitam o rastreamento físico de terminais móveis, para fins de investigação criminal, instrução processual penal e execução penal.



PLS 501, de 2015: Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional para incluir o tema do envelhecimento nos currículos da educação básica.

Sala das Sessões, 15 de março de 2023.

Senador Omar Aziz
(PSD - AM)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 239, DE 2023

Retirada do RQS n° 126/2020.

AUTORIA: Senador Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do RQS 126/2020.

Sala das Sessões, 28 de março de 2023.

Senador Weverton
(PDT - MA)
Segundo Secretário





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 240, DE 2023

Realização de Sessão Especial, no dia 08/05/2023, a fim de debater a Escola do Estoicismo.

AUTORIA: Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senador Dr. Hiran (PP/RR), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Magno Malta (PL/ES), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), Senador Zequinha Marinho (PL/PA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Girão

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 08/05/2023, a fim de debater a Escola do Estoicismo.

JUSTIFICAÇÃO

Estoicismo é uma escola e doutrina filosófica surgida na Grécia Antiga, que preza a fidelidade ao conhecimento e o foco em tudo aquilo que pode ser controlado pela própria pessoa. A filosofia estoica tem o foco na vida prática, nas ações e acontecimentos do cotidiano e em como o ser humano lida com esses acontecimentos racionalmente. Propunha que os homens vivessem em harmonia com a natureza - o que, para eles, significava viver em harmonia consigo próprios, com a humanidade e com o universo.

É uma das filosofias mais influentes e duradouras da história, tendo tido um impacto significativo em muitos aspectos da cultura ocidental. A filosofia estoica enfatiza a importância da virtude, do autocontrole e da aceitação das circunstâncias da vida, o que pode ser útil para indivíduos e para a sociedade como um todo. Foi criada por Zenão de Cítio, na cidade de Atenas, cerca de 300 a.C.. Porém, a doutrina ficou efetivamente conhecida ao chegar em Roma. O seu tema central defendia que todo o universo seria governado por uma lei natural divina e racional.

Prega que para o ser humano alcançar a verdadeira felicidade, deveria depender apenas da sua “virtude”, ou seja, os seus conhecimentos e valores,



SF/23537.11981-36 (LexEdit)



abdicando totalmente do “vício”, considerado pelos estoicos um mal absoluto. E ensina a manter uma mente calma e racional, independente do que aconteça. Ensina que isso ajuda o ser humano a reconhecer e se concentrar naquilo que pode controlar e a não se preocupar e aceitar o que não pode controlar.

Essa filosofia de 2 mil anos traz conceitos e lições que podem ser usados como receita para sobrevivermos ao caos que nossa sociedade vive ao estimular que os indivíduos busquem desenvolver suas virtudes e autocontrole e enfatizar a importância de viver de acordo com essas virtudes e a ética, e assim assumir a responsabilidade pelo bem-estar da sociedade como parte do seu bem-estar pessoal.

Por todo o exposto proponho uma sessão especial para debatermos e homenagearmos o Estoicismo e, quem sabe, incorporarmos parte de seus ensinamentos nessa Casa educando os legisladores e o público em geral sobre essa filosofia antiga e como seus princípios podem ser aplicados aos desafios enfrentados pela sociedade atualmente.

Sala das Sessões, 8 de março de 2023.

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)

Nome do Senador	Assinatura



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Maranhão

PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PSB - Ana Paula Lobato** (S)

Pará

MDB - Jader Barbalho*
PL - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Pernambuco

MDB - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

São Paulo

MDB - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Minas Gerais

PODEMOS - Carlos Viana*
PSD - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
PSD - Vanderlan Cardoso*
PL - Wilder Morais**

Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos*
PSD - Margareth Buzetti* (S)
PL - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

PP - Luis Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Ceará

PDT - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Augusta Brito** (S)

Paraíba

PSD - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
UNIÃO - Efraim Filho**

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
PODEMOS - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Rio Grande do Norte

PODEMOS - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogerio Marinho**

Santa Catarina

PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Jorge Seif**

Alagoas

MDB - Renan Calheiros*
UNIÃO - Rodrigo Cunha*
MDB - Fernando Farias** (S)

Sergipe

PSDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Paraná

PSB - Flávio Arns*
PODEMOS - Oriovisto Guimarães*
UNIÃO - Sergio Moro**

Acre

UNIÃO - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
UNIÃO - Alan Rick**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
UNIÃO - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Distrito Federal

PSDB - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damares Alves**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
PSD - Dr. Samuel Araújo* (S)
PL - Jaime Bagattoli**

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
REDE - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus*
PP - Dr. Hiran**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Democracia - 30 MDB-10 / UNIÃO-9 / PODEMOS-4 / PDT-3 PSDB-3 / REDE-1

Alan Rick. UNIÃO / AC
Alessandro Vieira. PSDB / SE
Carlos Viana. PODEMOS / MG
Cid Gomes. PDT / CE
Confúcio Moura. MDB / RO
Davi Alcolumbre. UNIÃO / AP
Eduardo Braga. MDB / AM
Efraim Filho. UNIÃO / PB
Fernando Dueire. MDB / PE
Fernando Farias. MDB / AL
Giordano. MDB / SP
Ivete da Silveira. MDB / SC
Izalci Lucas. PSDB / DF
Jader Barbalho. MDB / PA
Jayme Campos. UNIÃO / MT
Leila Barros. PDT / DF
Marcelo Castro. MDB / PI
Marcio Bittar. UNIÃO / AC
Marcos do Val. PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães. PODEMOS / PR
Plínio Valério. PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra. UNIÃO / TO
Randolfe Rodrigues. REDE / AP
Renan Calheiros. MDB / AL
Rodrigo Cunha. UNIÃO / AL
Sergio Moro. UNIÃO / PR
Soraya Thronicke. UNIÃO / MS
Styvenson Valentim. PODEMOS / RN
Veneziano Vital do Rêgo. MDB / PB
Weverton. PDT / MA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 28 PSD-16 / PT-8 / PSB-4

Ana Paula Lobato. PSB / MA
Angelo Coronel. PSD / BA
Augusta Brito. PT / CE
Beto Faro. PT / PA
Chico Rodrigues. PSB / RR
Daniella Ribeiro. PSD / PB
Dr. Samuel Araújo. PSD / RO
Eliziane Gama. PSD / MA
Fabiano Contarato. PT / ES
Flávio Arns. PSB / PR
Humberto Costa. PT / PE
Irajá. PSD / TO
Jaques Wagner. PT / BA
Jorge Kajuru. PSB / GO
Jussara Lima. PSD / PI
Lucas Barreto. PSD / AP
Mara Gabrilli. PSD / SP
Margareth Buzetti. PSD / MT
Nelsinho Trad. PSD / MS
Omar Aziz. PSD / AM
Otto Alencar. PSD / BA
Paulo Paim. PT / RS
Rodrigo Pacheco. PSD / MG

Rogério Carvalho. PT / SE
Sérgio Petecão. PSD / AC
Teresa Leitão. PT / PE
Vanderlan Cardoso. PSD / GO
Zenaide Maia. PSD / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 13 PL-12 / NOVO-1

Astronauta Marcos Pontes. PL / SP
Carlos Portinho. PL / RJ
Eduardo Girão. NOVO / CE
Eduardo Gomes. PL / TO
Flávio Bolsonaro. PL / RJ
Jaime Bagattoli. PL / RO
Jorge Seif. PL / SC
Magno Malta. PL / ES
Rogério Marinho. PL / RN
Romário. PL / RJ
Wellington Fagundes. PL / MT
Wilder Moraes. PL / GO
Zequinha Marinho. PL / PA

Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS - 10 PP-6 / REPUBLICANOS-4

Ciro Nogueira. PP / PI
Cleitinho. REPUBLICANOS / MG
Damares Alves. REPUBLICANOS / DF
Dr. Hiran. PP / RR
Esperidião Amin. PP / SC
Hamilton Mourão. REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira. PP / SE
Luís Carlos Heinze. PP / RS
Mecias de Jesus. REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina. PP / MS

Bloco Parlamentar Democracia.	30
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	28
Bloco Parlamentar Vanguarda.	13
Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS.	10
TOTAL.	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)	Fernando Farias** (MDB-AL)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Alessandro Vieira* (PSDB-SE)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Ana Paula Lobato** (PSB-MA)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Oriovisto Guimarães* (PODEMOS-PR)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Giordano* (MDB-SP)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Paulo Paim* (PT-RS)
Augusta Brito** (PT-CE)	Humberto Costa* (PT-PE)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Beto Faro** (PT-PA)	Irajá* (PSD-TO)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Randolfe Rodrigues* (REDE-AP)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)	Izalci Lucas* (PSDB-DF)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Rodrigo Cunha* (UNIÃO-AL)
Cid Gomes* (PDT-CE)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rogério Marinho** (PL-RN)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Romário** (PL-RJ)
Damara Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jorge Seif** (PL-SC)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Soraya Thronicke* (UNIÃO-MS)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Leila Barros* (PDT-DF)	Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Dr. Samuel Araújo* (PSD-RO)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Magno Malta** (PL-ES)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Wellington Fagundes** (PL-MT)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)	Weverton* (PDT-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Wilder Moraes** (PL-GO)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Margareth Buzetti* (PSD-MT)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)	Zequinha Marinho* (PL-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO
COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Cunha - (UNIÃO-AL)

1º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

2º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

3º SECRETÁRIO

Chico Rodrigues - (PSB-RR)

4º SECRETÁRIO

Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Mara Gabrilli - (PSD-SP)

2º Ivete da Silveira - (MDB-SC)

3º - VAGO

4º - VAGO



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PDT/PSDB/REDE) - 30</p> <p style="text-align: center;">Líder Efraim Filho - UNIÃO (4,18) Vice-Líder Professora Dorinha Seabra (21,27,37)</p> <p style="text-align: center;">Líder do MDB - 10 Eduardo Braga (6)</p> <p style="text-align: center;">Líder do UNIÃO - 9 Efraim Filho (4,18) Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (21,27,37) Davi Alcolumbre (26) Alan Rick (28)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PODEMOS - 4 Oriovisto Guimarães (9) Vice-Líder do PODEMOS Styvenson Valentim (24)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PDT - 3 Cid Gomes (14)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSDB - 3 Izalci Lucas (5)</p> <p style="text-align: center;">Líder do REDE - 1</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PT/PSB) - 28</p> <p style="text-align: center;">Líder Eliziane Gama - PSD (29)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSD - 16 Otto Alencar (7) Vice-Líder do PSD Omar Aziz (31)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PT - 8 Fabiano Contarato (10)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSB - 4 Jorge Kajuru (8,40) Vice-Líder do PSB Ana Paula Lobato (20)</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 13</p> <p style="text-align: center;">Líder Wellington Fagundes - PL (15) Vice-Líder Luis Carlos Heinze (30)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PL - 12 Carlos Portinho (22)</p> <p style="text-align: center;">Líder do NOVO - 1 Eduardo Girão (19,25)</p>
<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP/REPUBLICANOS) - 10</p> <p style="text-align: center;">Líder Ciro Nogueira - PP (1,3,13,34)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PP - 6 Tereza Cristina (12)</p> <p style="text-align: center;">Líder do REPUBLICANOS - 4 Mecias de Jesus (11) Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (33)</p>	<p style="text-align: center;">Governo</p> <p style="text-align: center;">Líder Jaques Wagner - PT (2) Vice-Líderes Confúcio Moura (35) Daniella Ribeiro (41) Jorge Kajuru (8,40) Professora Dorinha Seabra (21,27,37) Randolfe Rodrigues (36) Weverton (38) Zenaide Maia (39)</p>	<p style="text-align: center;">Oposição</p> <p style="text-align: center;">Líder Rogério Marinho - PL (16) Vice-Líderes Eduardo Girão (19,25) Magno Malta (23) Eduardo Gomes (32)</p>
<p style="text-align: center;">Minoria</p> <p style="text-align: center;">Líder Ciro Nogueira - PP (1,3,13,34)</p>	<p style="text-align: center;">Maioria</p> <p style="text-align: center;">Líder Renan Calheiros - MDB (17)</p>	

Notas:

- Em 02.01.2023, o Senador **Ciro Nogueira** foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
- Em 06.01.2023, o Senador **Jaques Wagner** foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
- Em 01.02.2023, o Senador **Ciro Nogueira** foi designado Líder do Bloco Progressistas/Republicanos (Of. nº 1/2023-Lid PP/Republicanos).
- Em 01.02.2023, o Senador **Efraim Filho** foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
- Em 01.02.2023, o Senador **Izalci Lucas** foi designado Líder do Partido Social Democracia Brasileira (Of. s/n/2023).
- Em 01.02.2023, o Senador **Eduardo Braga** foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 071/2022-GLMDB).
- Em 01.02.2023, o Senador **Otto Alencar** foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
- Em 01.02.2023, o Senador **Jorge Kajuru** foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
- Em 01.02.2023, o Senador **Oriovisto Guimarães** foi designado Líder do Podemos (Of. 1/2023-GLPODEMOS).
- Em 01.02.2023, o Senador **Fabiano Contarato** foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 003/2023-GLDPT).
- Em 01.02.2023, o Senador **Mecias de Jesus** foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
- Em 02.02.2023, a Senadora **Tereza Cristina Corrêa** foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
- Em 03.02.2023, o Senador **Ciro Nogueira** foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
- Em 03.02.2023, o Senador **Cid Gomes** foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 02/2023-GLPDT).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



15. Em 06.02.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 48/2023-BLVANG).
16. Em 06.02.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 03/2023-GSFB).
17. Em 08.02.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
18. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
19. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
20. Em 08.02.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro - PSB (Of. nº 1/2023-GLDPSB).
21. Em 16.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. 4/2023-BLDEM).
22. Em 17.02.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. 1/2023-GLPL).
23. Em 27.02.2023, o Senador Magno Malta foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
24. Em 27.02.2023, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PODEMOS (Of. 05/2023-GLPODEMOS).
25. Em 27.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
26. Em 28.02.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
27. Em 28.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
28. Em 28.02.2023, o Senador Alan Rick foi designado 3º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
29. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
30. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
31. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
32. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado Vice-Líder da Oposição (Of. nº 04/2023-GLDOP).
33. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
34. Em 20.03.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. nº 05/2023-GLDPP).
35. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
36. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
37. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 4ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
38. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
39. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 7ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
40. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
41. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 2ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS**1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016****Finalidade:** Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.**Número de membros:** 11**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO**RELATOR:** VAGO**Designação:** 22/06/2016**Leitura:** 13/07/2016**Instalação:** 12/07/2016**MEMBROS**

VAGO

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes**Telefone(s):** 61 3303 3514**E-mail:** coceti@senado.leg.br

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

VAGO



3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR A SITUAÇÃO DOS YANOMAMI E A SAÍDA DOS GARIMPEIROS

Finalidade: Acompanhar "in loco" a situação dos Yanomami e a saída dos garimpeiros de suas terras, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Requerimento 34, de 2023

Número de membros: 8

PRESIDENTE: Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁴⁾

Instalação: 15/02/2023

MEMBROS

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹⁾

Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾

Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾

Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽³⁾

Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽⁵⁾

Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁷⁾

Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾

Notas:

1. Em 08.02.2023, os Senadores Chico Rodrigues, Dr. Hiran e Mecias de Jesus foram designados membros titulares para compor a Comissão (RQS nº 34/2023).
2. Em 09.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular para compor a Comissão (Of. 8/2023-GSEGAMA).
3. Em 15.02.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular para compor a Comissão (RQS nº 66/2023).
4. Em 15.02.2023, foram eleitos os Senadores Chico Rodrigues e Eliziane Gama como Presidente e Vice Presidente da comissão. O Senador Dr. Hiran foi designado relator (Of. nº 01/2023 - CTEYanomami).
5. Em 1º.03.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular para compor a Comissão (Of. 11/2023-GSMPONTE).
6. Em 1º.03.2023, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular para compor a Comissão (SF/23418.31524-10).
7. Em 1º.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular para compor a Comissão.

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | Secretárias-Adjuntas: Camila Moraes Bittar e Erika Leal Mello

Telefone(s): 3303 3510

E-mail: cteyanomami@senado.leg.br



4) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

Finalidade: Debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

Número de membros: 7 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽²⁾	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽²⁾	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽²⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾	
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ⁽²⁾	

Notas:

1. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).
2. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luis Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE)	
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽²⁾	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽²⁾
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽²⁾	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(2,5)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ⁽²⁾	3. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(2,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	4. Senador Giordano (MDB-SP) ^(2,5)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽²⁾	5. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ^(2,5)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽²⁾	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽²⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	7. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽²⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽²⁾	8. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽²⁾	9. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽²⁾	10. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ^(4,7,8)
Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽⁴⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(4,7)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾	4. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾	5. Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) ⁽⁴⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁴⁾	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁴⁾	8. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(4,8)	9. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾	2. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽¹⁾	3. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	4. Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹⁾	5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁾	6. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾	7. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Rogerio Marinho, Wilder Moraes, Eduardo Gomes, Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Flávio Bolsonaro, Magno Malta, Romário, Esperidião Amin, Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Farias, Oriovisto Guimarães, Carlos Viana, Cid Gomes e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Fernando Dueire, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Weverton e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeru o Senador Vanderlan Cardoso Presidente deste colegiado.
- Em 07.03.2023, os Senadores Vanderlan Cardoso, Irajá, Sérgio Petecão, Omar Aziz, Angelo Coronel, Rogério Carvalho, Augusta Brito, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Margareth Buzetti, Nelsinho Trad, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo,



Paulo Paim, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDM).

5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Efraim Filho, Giordano e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).

6. Em 15.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 17/2023-BLRESDM).

7. Em 22.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 20/2023-BLRESDM).

8. Em 27.03.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns; e o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDM).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(3,6)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽³⁾	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,6)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽³⁾	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(3,6)
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽³⁾	4. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ^(3,6)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ⁽³⁾	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	6. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	7. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽³⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	8.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ^(2,7)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽²⁾	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽²⁾	7. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(2,7)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁾	2. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽¹⁾	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾	4. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽¹⁾
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾	5. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽¹⁾
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾	6. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Romário, Eduardo Girão, Wilder Moraes, Dr. Hiran, Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Magno Malta, Jaime Bagattoli, Zequinha Marinho e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Teresa Leitão, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 004/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Ivete Silveira, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Alan Rick, Davi Alcolumbre, Renan Calheiros, Marcelo Castro, Carlos Viana, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e a Senadora Mara Gabrilli o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLVANG).
- Em 10.03.2023, os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Marcelo Castro e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 27.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão; e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro**Telefone(s):** 3303-4608**E-mail:** cas@senado.leg.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCI

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽²⁾	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(2,5)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽²⁾	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(2,5)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽²⁾	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(2,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(2,5)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽²⁾	5. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(2,5)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽²⁾	6. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(2,5)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	7. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽²⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽²⁾	8. Senador Giordano (MDB-SP) ⁽²⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	9. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽²⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽²⁾	10. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽³⁾	1. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽³⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽³⁾	2. Senador Sérgio Petecção (PSD-AC) ⁽³⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽³⁾	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽³⁾
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽³⁾	4. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽³⁾
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽³⁾	5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽³⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽³⁾	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽³⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽³⁾	8. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ^(3,5)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽³⁾	9. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽¹⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁾	4. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹⁾	5. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	6. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾	7. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Carlos Portinho, Magno Malta, Eduardo Girão, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jorge Seif, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Sergio Moro, Marcio Bittar, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho, Oriovisto Guimarães, Marcos do Val, Weverton e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Fernando Farias, Carlos Viana, Randolfe Rodrigues, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Angelo Coronel, Otto Alencar, Eliziane Gama, Lucas Barreto, Fabiano Contarato, Rogério Carvalho, Augusta Brito e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia, Sérgio Petecção, Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli, Daniella Ribeiro, Paulo Paim, Humberto Costa, Teresa Leitão e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado.
- Em 10.03.2023, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick e Giordano foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).



Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁶⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽⁵⁾	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(5,8)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ⁽⁵⁾	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(5,8)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽⁵⁾	3. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ^(5,8)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁵⁾	4. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ^(5,8,9,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽⁵⁾	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁵⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽⁵⁾	6. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁵⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽⁵⁾	7.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽⁵⁾	8.
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽⁵⁾	9.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁵⁾	10.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB) ^(1,2)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁴⁾	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾	3. Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾	4. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽⁴⁾
	5. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁴⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾	7. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁴⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁴⁾	8. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	9.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽³⁾	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(3,7)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽³⁾	2. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽³⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽³⁾	3. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽³⁾
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽³⁾	4. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽³⁾
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽³⁾	5. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽³⁾
Senador Romário (PL-RJ) ^(3,7)	6. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽³⁾
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽³⁾	7.

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

2. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

3. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Romário, Eduardo Gomes, Zequinha Marinho, Rogerio Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

4. Em 07.03.2023, os Senadores Jussara Lima, Zenaide Maia, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso, Augusta Brito, Paulo Paim, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Fabiano Contarato, Jaques Wagner e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).

5. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Marcelo Castro, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Styvenson Valentim, Cid Gomes e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Marcio Bittar, Soraya Thronicke, Alan Rick, Ivete Silveira, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

6. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Flávio Arns e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

7. Em 08.03.2023, o Senador Romário foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).



8. Em 10.03.2023, os Senadores Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Soraya Thronicke e Alan Rick foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).

9. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).

10. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER E AVALIAR O ENSINO MÉDIO NO BRASIL

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 5/2023-CE, da Senadora Teresa Leitão, para, no prazo de cento e oitenta dias, debater e avaliar o Ensino Médio no Brasil, seus desafios e perspectivas.

(Requerimento 5, de 2023)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾	1.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽¹⁾	1.
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	1.

Notas:

1. Em 27.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra e Izalci Lucas foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia; as Senadoras Teresa Leitão e Augusta Brito, membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-CE).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽³⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾	2. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽³⁾
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽³⁾	4. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽⁷⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾	5. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽⁶⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	6. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽²⁾	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(2,5)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) ^(2,5)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾	4. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽²⁾	6.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽¹⁾	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	4. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁾
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽¹⁾	5. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jaime Bagattoli, Tereza Cristina e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Wellington Fagundes, Jorge Seif, Carlos Portinho, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Otto Alencar, Beto Faro e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Marcio Bittar, Jayme Campos, Confúcio Moura, Giordano, Marcos do Val e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues, Carlos Viana e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegera a Senadora Leila Barros e o Senador Fabiano Contarato Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo foi designado membro titular e o Senador Vanderlan Cardoso, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 06/2023-BLRESDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 22.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLDEM).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior**Reuniões:** Quartas-Feiras 09:00 -**Telefone(s):** 61 33033284**E-mail:** cma@senado.leg.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 13/2023-CMA, do Senador Wellington Fagundes, com o objetivo de estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	1. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽³⁾
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. VAGO ^(3,6)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ⁽³⁾	4. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾	5. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽³⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	6.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	7.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	3. VAGO ^(2,7)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	5. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾
Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽¹⁾
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾	3. VAGO ⁽¹⁾
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾	4.
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽⁵⁾	5.

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Magno Malta, Romário, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Laércio Oliveira e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Augusta Brito, Paulo Paim, Humberto Costa e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Eliziane Gama, Fabiano Contarato e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Ivete Silveira, Carlos Viana, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcio Bittar, Alan Rick, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Zenaide Maia Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 23.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 24/2023-BLRESDM).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio**Reuniões:** Terças-feiras 12 horas -**Telefone(s):** 61 3303-2005**Fax:** 3303-4646**E-mail:** cdh@senado.leg.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,6)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(3,6)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,6)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,6)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽³⁾	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,6)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(3,8)	6. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ^(3,8)
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽³⁾	7. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽²⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾	5. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽²⁾	7. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾	2. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽¹⁾
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(1,5)	3. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	4. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	5. Senador Romário (PL-RJ) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Romário, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho, Wilder Moraes, Ciro Nogueira e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Margareth Buzetti, Sérgio Petecão, Beto Faro, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Marcos do Val, Leila Barros e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Ivete Silveira, Carlos Viana, Cid Gomes e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida eleger o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRE).
- Em 08.03.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 16.03.2023, a Comissão reunida eleger o Senador Cid Gomes Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-CRE).
- Em 16.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passou a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2023-BLDEM).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁸⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽²⁾	1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽²⁾
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽²⁾	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(2,5)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ⁽²⁾	3. VAGO ^(2,5,6)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	4. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(2,5)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽²⁾	5. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽²⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽²⁾	6. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽²⁾	7. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽²⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	8. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽²⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽²⁾	9. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽⁴⁾	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾	2. Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) ⁽⁴⁾
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽⁴⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(4,7)	4. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁴⁾	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁴⁾	6. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁴⁾	7. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	8. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾
Senador Wilder Morais (PL-GO) ⁽¹⁾	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	4. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁾	5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽¹⁾	6. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Weverton e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Alan Rick, Randolfe Rodrigues, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura Presidente deste colegiado.
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Lucas Barreto, Sérgio Petecão, Augusta Brito, Teresa Leitão, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Dr. Samuel Araújo, Margareth Buzetti, Omar Aziz, Humberto Costa, Rogério Carvalho, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Alan Rick e Randolfe Rodrigues foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 23.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 22/2023-BLRESDEM).
- Em 21.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Augusta Brito Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 29/2023-CI).



Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽²⁾	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(2,5)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽²⁾	2. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ^(2,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(2,5)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(2,5)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(2,5)	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽²⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽²⁾	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁴⁾	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾	6.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾	3. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽¹⁾
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾	4. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾	5. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Laércio Oliveira e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Eduardo Girão, Zequinha Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Efraim Filho, Eduardo Braga, Marcelo Castro, Carlos Viana e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Ivete da Silveira, Alan Rick e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CDR).
- Em 07.03.2023, os Senadores Irajá, Sérgio Petecão, Angelo Coronel, Beto Faro e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Zenaide Maia, Otto Alencar, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular e os Senadores Fernando Farias, Rodrigo Cunha, Ivete da Silveira e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 14.03.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 16/2023-BLRESDEM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -**Telefone(s):** 61 3303-4282**Fax:** 3303-1627**E-mail:** cdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾	1. Senador Giordano (MDB-SP) ^(3,5)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽³⁾	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,5)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,5)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽³⁾	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,5)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽³⁾	5. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽²⁾	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽²⁾	6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾	1. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽¹⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾	2. VAGO ^(1,6)
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽¹⁾	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁾	4. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Zequinha Marinho, Luis Carlos Heinze e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Moraes, Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Tereza Cristina e Esperidião Amin membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Beto Faro, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima, Otto Alencar, Angelo Coronel, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Fernando Farias, Jader Barbalho, Davi Alcolumbre, Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Giordano, Ivete da Silveira e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRA).
- Em 10.03.2023, os Senadores Giordano, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão deixou de compor a Comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 61/2023-BLVANG).
- Em 23.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2023-BLRESDEM).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes**Reuniões:** Quintas-Feiras 8:00 horas -**Telefone(s):** 3303 3506**E-mail:** cra@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE)	
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ⁽³⁾	1. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽³⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽³⁾	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽³⁾	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽⁵⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾	5.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	3.
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾	5. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽²⁾	6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	1. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹⁾
	5. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Carlos Portinho, Eduardo Gomes e Dr. Hiran foram designados membros titulares, e os Senadores Flávio Bolsonaro, Wellington Fagundes, Jorge Seif, Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Jussara Lima, Beto Faro, Teresa Leitão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Lucas Barreto, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Confúcio Moura, Fernando Dueire, Carlos Viana e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre, Marcos do Val e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Carlos Viana Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2023-SACCT).
- Em 17.03.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLDEM).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.
	2.
	3.

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes**Telefone(s):** 3303-4488**E-mail:** csf@senado.leg.br

**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽³⁾	1. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽³⁾
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ⁽³⁾	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽⁸⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	5.
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(2,7)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(2,7)	2. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(2,5)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾	5. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁶⁾	6.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁾	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾	2. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹⁾
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾	3. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁾	4. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽¹⁾	5.

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Flávio Bolsonaro, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Nelsinho Trad, Sérgio Petecão, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Rogério Carvalho e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Rodrigo Cunha, Renan Calheiros, Eduardo Braga, Styvenson Valentim e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcos do Val e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-SACTFC).
- Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLRESDM).
- Em 09.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLRESDM).
- Em 09.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 14/2023-BLRESDM).
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
- Em 22.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-SACTFC).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽³⁾	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,6)	2. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,9)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽³⁾	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾	5. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾	6.
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽³⁾	7.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) ⁽²⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾	5. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾	6. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁵⁾	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	3.
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	4.
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽⁸⁾	5.

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Sérgio Petecão, Otto Alencar, Dr. Samuel Araújo, Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Lucas Barreto, Eliziane Gama, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Augusta Brito, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Professor Sergio Moro, Alan Rick, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Marcos do Val, Weverton e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Sérgio Petecão e Jorge Kajuru Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 5/2023-BLRESDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 22.03.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 19/2023-BLRESDEM).
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 61/2023-BLVANG).
- Em 22.03.2023, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLDEM).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda**Reuniões:** Quintas-Feiras 9:00 horas -**Telefone(s):** (61) 3303-2315**E-mail:** csp@senado.leg.br

CONSELHOS e ÓRGÃOS**1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	12ª Eleição Geral: 18/09/2019
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	13ª Eleição Geral: 21/03/2023
7ª Eleição Geral: 14/07/2009	

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)
Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035258

E-mail: naot@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ
(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



4) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995

2ª Designação: 30/06/1999

3ª Designação: 27/06/2001

4ª Designação: 25/09/2003

5ª Designação: 26/04/2011

6ª Designação: 21/02/2013

7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NAOT
Telefone(s): 33035714



5) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

Atualização: 31/01/2023



6) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



7) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



8) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



9) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



10) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



11) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

Secretaria Geral da Mesa

NPG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

